CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025

OBJETO
Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
UASG: 458403

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.216.926,20 (quatorze milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 17/10/2025 às 08h30min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2025
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**, através de sua Pregoeira designada pela Resolução nº. 101/2024 de 08/07/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Coordenador Administrativo do CONSUD, Alceu Carlos Freisleben, realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 24/2023 do CONSUD, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados.

1.2 O descritivo detalhado dos itens, suas especificações, apresentações e quantidades estão relacionados na tabela constante do Anexo I, que faz parte do Termo de Referência. Os quantitativos representam uma estimativa de consumo, não implicando na obrigatoriedade de contratação.

1.3 A contratação será realizada em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos, sendo observadas a Lei nº 14.133/20211, a Resolução CONSUD nº 24/20232 e demais normativas vigentes, visando garantir a transparência, a competição, a eficácia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4 Os itens, objeto desta contratação, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

1.5 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 A seleção dos fornecedores dos insumos odontológicos será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços como forma de contratação. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em conformidade com o Art. 86 da Resolução 24/2023 do CONSUD, observando-se os princípios da isonomia, legalidade, celeridade, competitividade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2 As LICITANTES vencedoras serão formalmente incluídas em Ata de Registro de Preços, respeitando as condições do Edital, sendo a contratação efetuada conforme a necessidade e a conveniência da CONTRATANTE, enquanto vigente a ata. A participação neste certame implica na aceitação plena, irretratável e incondicional de todas as condições previstas.

2.3 Considerando a natureza da contratação – aquisição de insumos odontológicos de uso contínuo e essencial para o atendimento regular dos pacientes, opta-se pela destinação dos itens à ampla

concorrência, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir maior segurança no abastecimento.

2.4 Tal decisão decorre da análise de contratações anteriores realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), nas quais se identificaram dificuldades recorrentes no cumprimento das obrigações contratuais, inclusive por fornecedores de médio e grande porte, especialmente no que tange à regularidade e à pontualidade na entrega dos itens licitados.

2.5 Dessa forma, a escolha pela ampla concorrência visa ampliar o leque de fornecedores aptos, priorizando a capacidade técnica e organizacional das empresas licitantes em assegurar o fornecimento ininterrupto dos produtos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do planejamento estabelecido.

2.6 A participação no certame implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na minuta contratual, nas resoluções internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e na legislação aplicável.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Para a participação de consórcios, os mesmos deverão apresentar as documentações citadas no art. 15 da Lei 14.133 de abril de 2021.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h. Agente público do órgão ou entidade licitante;
i. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata no item 3.7, alínea ‘d’, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 3.7 nas alíneas b e c, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto no item 3.7 alíneas b e c, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física

ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7 alínea e, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto licitado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora habilitada o atendimento integral das demandas, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços (ARP), e nos instrumentos contratuais que vierem a ser firmados

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §1º ao §3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 A falsidade nas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário e total;
b. Quantidade cotada.
c. Marca
d. Fabricante
e. Número de registro da Anvisa (exceto os isentos).

5.2 Todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução serviço.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um) centavos.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

6.11 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
b. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
c. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
d. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
b. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

c. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
d. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
b. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
c. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
d. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de, no mínimo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
e. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou quando achar necessário.

6.19 No caso de esgotamento dos critérios de desempate previstos no art. 125 da Resolução 24/2023 do CONSUD e havendo ainda duas ou mais propostas empatadas, a classificação será realizada, obrigatoriamente, por meio de sorteio público.

6.20 Os licitantes envolvidos no empate serão devidamente convocados para o ato, sendo vedada a utilização de qualquer outro método para o desempate, conforme Instrução Normativa nº 79 SEGES/ME;

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput):

a. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
b. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
c. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;
b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

b. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
c. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

d. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

e. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 **DA HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis por força de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, dispensada a exigência de índices financeiros, nos termos do Art. 69, §1º da Lei nº 14.133/2021.”

b. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 (noventa) dias.

c. Os dados deverão ser extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado, devidamente assinado por profissional contábil habilitado e com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

d. A apresentação de qualquer das alternativas acima não exime o licitante do cumprimento das demais exigências de habilitação, e não constitui, por si só, direito subjetivo à contratação, estando a aprovação condicionada à análise técnica e documental da Administração.

e. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos:

a. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
b. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
c. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
d. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.7 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9 **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

8.9.1 Além dos documentos exigidos no Edital, deverão ser apresentados os comprobatórios técnicos referentes aos produtos ofertados, os quais deverão estar em estrita conformidade com as normas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

8.9.2 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade sanitária do(s) produto(s), incluindo, mas não se limitando a:

a. Registro válido do produto na ANVISA;
b. Documento de isenção de registro, acompanhado de notificação simplificada válida, nos casos em que não houver registro;
c. Notificação ou cadastramento do produto na ANVISA, conforme aplicável;
d. Comprovação de que o produto não está sujeito a controle sanitário, nos termos das Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) nº 751/2022 e nº 907/2024;
e. O avental cirúrgico SMS de procedimento deverá atender integralmente à ABNT NBR 16693/2022, com apresentação do respectivo laudo de conformidade emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado.
f. Os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão apresentar laudos de conformidade conforme a norma técnica aplicável ao produto, bem como possuir, quando exigido, Certificado de Aprovação (CA) válido, nos termos da NR 06.

g. Cópia da Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da licitante, demonstrando que as atividades realizadas estão em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
h. Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, específica para as atividades de distribuição, armazenagem e transporte de insumos**.**

8.9.3 Na hipótese de registro do produto estar vencido, a licitante deverá apresentar protocolo atualizado de pedido de revalidação do registro, acompanhado da cópia do registro vencido.

8.10 Deverá anexar a **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**, conforme anexo II.

8.11 **CATÁLOGOS E AMOSTRAS**

8.11.1 Considerando que os insumos odontológicos em questão já estão padronizados e são adquiridos regularmente no âmbito do CONSUD, entende-se que não há necessidade de solicitação prévia de amostras para os itens licitados, visto que as especificações técnicas e a qualidade dos produtos já são amplamente conhecidas e atendem aos padrões exigidos.

8.11.2 No entanto, em situações excepcionais em que a Administração julgar necessário o envio de amostras pela LICITANTE contratada, as seguintes disposições deverão ser observadas:

a. As amostras fornecidas serão retidas pelo Consórcio para fins de verificação de conformidade técnica e de qualidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Ressalta-se que essas amostras não serão contabilizadas como parte integrante do quantitativo do insumo contratado, devendo ser utilizadas exclusivamente para avaliação técnica;
b. O envio das amostras deverá ser acompanhado de documentação fiscal específica — preferencialmente nota fiscal de simples remessa ou nota de bonificação — de modo a assegurar a regularidade do processo de entrega. Além disso, o envio deverá ocorrer sem ônus para o CONSUD, cabendo à licitante contratada arcar com quaisquer custos relacionados ao fornecimento das amostras;
c. As amostras, quando exigidas, serão avaliadas em conformidade com critérios objetivos definidos pela Administração, que incluirão, entre outros, a avaliação da composição, da qualidade, da embalagem e da apresentação, sendo vedada a substituição ou a devolução após a entrega.

8.12 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo quando expressamente solicitada pelo pregoeiro ou agente de contratação em sede de diligência, nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 39, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022."

a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.538/2015, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, não sendo condição para participação na licitação.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
c. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
d. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.consud.org/licitacao/.

9.11 Encerrado o prazo recursal sem interposição de recursos, o processo será encaminhado ao setor jurídico para manifestação. Após aprovação, será submetido à Secretária Executiva para fins de adjudicação, nos termos da Resolução vigente, e, em seguida, encaminhado para homologação pelo Presidente do CONSUD.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, que incorrer em infrações poderá ser apenada seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Multa pelas infrações previstas no Edital, cometidas durante o processo licitatório, conforme disposto no Termo de Referência;
c. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a hipótese do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007, quando os efeitos serão estendidos aos demais órgãos e entidades do Estado;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
e. Sanções previstas na minuta contratual, cometidas na fase de execução contratual;
f. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;
g. Cancelamento do contrato;

10.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.3 Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o Consórcio aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

CORRESPONDÊNCIA DE % (PORCENTAGEM)		
Grau	**Porcentagem**	**Aplicação**
01	10% (dez por cento)	Valor do empenho
02	10% (dez por cento) ao dia	Valor do empenho
03	20% (vinte por cento) ao dia	Valor do item
04	10% (dez por cento)	Valor total da Ata por item
03	10% (dez por cento)	Valor total da Ata

10.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA		
Item	**Descrição**	**Grau**
1	Interromper a execução da ARP, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância da Administração.	03
2	Deixar de manter as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas regulares durante a vigência do contrato	03
3	Atraso injustificado, até o trigésimo dia, para a entrega dos produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da emissão da autorização de compra (pré-empenho), por incidência.	02
4	Descumprimento da obrigação de comunicação prévia ao CONSUD (mínimo 24 horas) em caso de impossibilidade de cumprimento de prazos, salvo em casos de força maior.	01
5	Entregar produto em desacordo com as especificações deste documento e proposta, sem motivo justificado e aceito pela Administração.	03
6	Entrega em local diferente do especificado no contrato sem prévia autorização.	01
7	Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do contrato.	04
8	Receber 3 (três) ou mais reclamações formais, procedentes e registradas via Ouvidoria, no prazo de 6 (seis) meses, relativo à qualidade do fornecimento de insumos, sem a adoção de medidas corretivas.	05
9	Atraso na substituição de produtos com prazo de validade vencido ou danificados, pelo prazo maior que o exigido, ou nas condições exigidas pelo contrato.	03
10	Não atender às solicitações de assistência técnica ou às exigências da fiscalização dentro do prazo.	02
11	Utilizar embalagens danificadas, deterioradas ou que não atendam às especificações exigidas, comprometendo a qualidade, a eficácia ou a seguridade do insumo.	03
12	Realizar entregas em quantidade divergente, em relação a autorização de compra (pré-empenho), ou com prazo de vencimento menor que o exigido, sem prévia anuência do CONSUD	02
13	Utilizar transportadora que não atenda às condições exigidas pelo Termo de Referência (higiene, organização, controle de umidade, lacre etc.)	01
14	Deixar de dar tratamento às reclamações formalizadas pelo CONSUD dentro do prazo exigido.	02
15	Aplicar qualquer alteração nas especificações dos produtos ou nas condições de fornecimento, sem prévia anuência do CONSUD.	03
16	Não atualização cadastral durante a vigência da Ata.	01
17	Deixar de apresentar documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária ou técnica, quando solicitados durante a vigência da Ata.	03
18	Recusar, de forma injustificada, o atendimento às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração, no âmbito da Ata de Registro de Preços, sem apresentar formalmente pedido de cancelamento ou justificativa aceita pela Administração.	03
19	Atos que causem embaraço à fiscalização, como recusar-se a fornecer informações, dificultar inspeções, ocultar dados ou documentos.	04

20	Prática de atos que atentem contra a ordem econômica, como formação de cartel, ajuste ou conluio verificado durante a execução da Ata.	05
21	Não emissão ou não entrega de nota fiscal dentro do prazo legal ou do prazo definido no pedido.	02

10.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração.

10.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias corridos ou de a somatória das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração, fica facultado ao Consórcio reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato

10.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATANTE;

10.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a empresa CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

10.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à CONTRATANTE, será encaminhada para cobrança judicial.

10.10 A manutenção da regularidade fiscal, durante a execução do contrato, constitui condição obrigatória. O descumprimento poderá motivar:

a. Rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial (Art. 121, §1º, e Art. 137, inciso III, da Lei 14.133/2021;
b. Cancelamento da execução dos serviços contratados, conforme análise de conveniência e interesse público;
c. Aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail processoslicita@consud.org.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8 Será facultado á Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao setor requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

12.9 O CONSUD manterá canal institucional de Ouvidoria acessível aos usuários e entes consorciados, para o recebimento de reclamações, denúncias, elogios e sugestões, visando monitorar a qualidade do fornecimento de insumos e aprimorar continuamente a execução do objeto contratado.

12.10 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, designados conforme a Resolução Nº 17/2024 do CONSUD: Gestora de

Contratos, Camila Dahmer, Gustavo Henrique Fiorese como Fiscal Administrativo e Ana Flávia Manfroi de Araújo como fiscal técnica.

12.11 A atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria;

12.12 Sendo fabricante, importadora ou distribuidora de insumos odontológicos, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar formalmente qualquer protocolo submetido à ANVISA que envolva alterações relevantes no produto (como composição, processo produtivo ou local de fabricação) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

12.13 Caso a produção de determinado insumo odontológico seja descontinuada, ou seu registro cancelado, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo por produto equivalente em composição, forma de uso e especificações técnicas, sem ônus adicional ao Consórcio, mediante prévia aprovação.
12.14 Caso o preço do produto substituto seja inferior ao original e desde que aprovado por diligência, será adotado o menor valor como base para pagamento.

12.15 Se for identificada qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto durante sua validade, a DETENTORA DA ATA deverá efetuar a substituição dos itens afetados, em igual quantidade e sem custos ao Consórcio, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação.

12.16 A Administração do CONSUD não será responsável por compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus funcionários ou representantes

12.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.consud.org/licitacao/.

12.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Tabela de itens
ANEXO II	Modelo declaração de ciência da LGPD
ANEXO III	Modelo padrão de Proposta Comercial
ANEXO IV	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO V	Mapa de Risco
ANEXO VI	Termo de Referência e anexos
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2025.

INDIANARA MAFRA DE LIMA:05926690927

Indianara Mafra de Lima
Pregoeira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados.

ANEXO I
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	UNIDADE	QTDE	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCRITIVO
DESCARTÁVEIS						
1	Pacote	54	278252	R$ 36,00	R$ 1.944,00	**ALGINATO TIPO II** Presa normal, consistência média, indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados com boa elasticidade e compatibilidade com o gesso, contém clorexedina em sua composição; Embalagem contendo 500g. Catmat 278252
2	Frasco	10	428472	R$ 13,40	R$ 134,00	**ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO 100 ml** Isolante para gesso e resina à base do alginato de sódio. Incolor. Promove uma película fina, flexível e resistente. Mantêm superfície lisa, vedando os poros do gesso.
3	Pacote	4.950	407961	R$ 5,90	R$ 29.205,00	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE nº 01** Boa absorção, mais fino e rígido, macio, inodoro, compacto; 100% algodão; Cor: branca; Dimensões: comprimento 4 cm, diâmetro 1 cm; Embalagem contendo 100 unidades.

4	Pacote	6.080	279726	R$ 6,40	R$ 38.912,00	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE – Nº2** Boa absorção, mais espesso e macio, inodoro, compacto; 100% algodão; Cor: branca; Dimensões: comprimento 4 cm, diâmetro 2 cm; Embalagem contendo 100 unidades.
5	Frasco	871	311442	R$ 46,70	R$ 40.675,70	**ANTISSÉPTICO BUCAL** Composição: cloreto de cetilpiridínio, água, glicerol, aroma, cloreto de cetilpiridínio, poloxaleno, sacarina sódica, fluoreto de sódio. Podendo conter: sucralose, propilenoglicol, sorbitol, entre outro, conforme especificações do fabricante. Sem àlcool. Frasco com válvula individual, contendo 2 litros.
6	Caixa	72	391257	R$ 192,10	R$ 13.831,20	**AMALGAMA GS 80** 2 porções regular, liga sem fase gama, 2 apresentações; Embalagem contendo 50 unidades.
7	Unidade	37.250	434250	R$ 12,70	R$ 473.075,00	**AVENTAL CIRÚRGICO SMS** Descartável, manga longa, tipo camisola, com tiras para fixação na cintura; Tamanho único; Cor: azul; Gramatura de 40g/m².
8	Unidade	1	434398	R$ 12,60	R$ 12,60	**AVENTAL HOSPITALAR** Composto em 100% polipropileno; Descartável, sem manga, tipo camisola, com tiras para fixação na cintura; Tamanho único; Cor: branco; Gramatura de 30g/m².
9	Pacote	4.407	268178	R$ 16,40	R$ 72.274,80	**BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** Composto por 2 camadas de celulose e 1 camada de plástico; Cor: branca; Dimensões: 40 cm X 30 cm; Embalagem contendo 100 unidades;

10	Unidade	1.587	410918	R$ 19,70	R$ 31.263,90	**BICARBONATO DE SÓDIO** Pó para profilaxia oral e remoção de placas bacterianas, grau de pureza 99,9%, granulometria extra fina, apresentação e prazo de validade mínima de 75% do prazo total de validade do produto na data da entrega; Embalagem contendo 500g.
11	Unidade	2.015	413300	R$ 11,80	R$ 23.777,00	**CABO PARA ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO** Composto em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Oitavado face lisa onde é feita a gravação (a laser).
12	Unidade	34	447176	R$ 272,50	R$ 9.265,00	**CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS** Composta por polipropileno de alto impacto. Material: Plástico. Uso: Portátil. Componente: abertura com Angulagem. Componente 1: Base Removível .Acessórios: com Luvas Removíveis e Visor Fotoprotetor. Acessórios 1: Até 5 Recipientes. Adicional: com Luz Led.
13	Unidade	232	297800	R$ 14,90	R$ 3.456,80	**CLOREXEDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO AQUOSA** Indicado como antisséptico tópico, com baixo potencial de toxicidade, sendo pouco absorvido pela pele íntegra, portanto, possui tensoativos para assepsia externa , utilizado para a desinfecção, limpeza de feridas, lavagem das mãos, desinfecção da pele antes de procedimentos invasivos ou antissepsia do campo operatório após degermação; Embalagem contendo 1000ml.
14	Frasco	354	269880	R$ 6,80	R$ 2.407,20	**CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALCOÓLICA** Antisséptico; Embalagem: 100ml.
15	Frasco	54	295714	R$ 59,10	R$ 3.191,40	**CLOREXIDINA GLICONATO 20% SOLUÇÃO AQUOSA ALCOÓLICA** Antisséptico; Embalagem: 1000ml.
16	Unidade	381	422654	R$ 8,40	R$ 3.200,40	**COLGADURA** Composto em aço inoxidável; Tipo clips simples para radiografia, usado na película radiográfica única.

17	Unidade	38.450	280590	R$ 29,20	R$ 1.122.740,00	**CONJUNTO KIT HIGIENE ADULTO** Escova dental extra macia adulto com protetor de cerdas, creme dental 1500ppm 50g, fio dental 25m, tipo embalagem: plástica na cor vermelha ANTI-BAC 99,5% de proteção; Dimensão do estojo: 4,5 x 21 x 3 cm
18	Unidade	41.600	372452	R$ 31,10	R$ 1.293.760,00	**CONJUNTO KIT HIGIENE INFANTIL** Escova dental extra macia infantil, creme dental 1100ppm 50g, fio dental 25m, tipo embalagem: plástica na cor vermelha ANTI-BAC 99,5% de proteção.
19	Unidade	5.540	378863	R$ 9,70	R$ 53.738,00	**CREME DENTAL COM FLÚOR** Concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, fluoreto de sódio, ph 4,5 a 10,5 conforme normas de saúde/sanitárias vigentes; Embalagem contendo 90g.
20	Unidade	7.726	372527	R$ 6,00	R$ 46.356,00	**CREME DENTAL INFANTIL** Baixo índice de abrasividade, (não agride o esmalte dos dentes), 1100ppm de flúor; Embalagem bisnaga com 50g.
21	Caixa	4.615	398862	R$ 101,10	R$ 466.576,50	**ESCOVA DENTAL ADULTO** Escova dental adulto com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contando no mínimo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas; cabo angular anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 18 cm, em polipropileno atóxico. Com capinha protetora para as cerdas. Apresentação: caixa com 100 unidades
22	Caixa	14.869	398861	R$ 180,80	R$ 2.688.315,20	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo pelo menos 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack, com protetor de cerdas. Cerda: Extra Macia; Modelo: Infantil; Selo ABO Recomenda e ANVISA; Embalagem contendo 100 unidades.

23	Caixa	5.487	304407	R$ 437,50	R$ 2.400.562,50	**ESCOVA DENTAL BEBÊ** Escova dental para bebê, cerdas em nylon extramamente macias, 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, em polipropileno atóxico, capinha de proteção para as cerdas; Dimensões: 13cm; Embalagem contendo 100 unidades.
24	Unidade	126	382155	R$ 8,20	R$ 1.033,20	**ESCOVA ESPECIAL PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE** Cabo extensor ajustável em alumínio de alta resistência, cerdas em nylon branco, fixas em base rígida, removível; Dimensões cabo: 800 mm a 1600 mm; Dimensões base rígida: comprimentos 190 mm, diâmetro 135 mm.
25	Caixa	16	225320	R$ 13,90	R$ 222,40	**ESCOVA INTERDENTAL CILÍNDRICA COM 2mm DE DIÂMETRO E HASTE PLÁSTICA** Oferece conforto e praticidade na higienização entre os dentes; Composição: Resina termoplástica, pigmento, nylon e fio de aço; Embalagem: caixa com 10 unidades.
26	Caixa	16	225320	R$ 16,60	R$ 265,60	**ESCOVA INTERDENTAL CÔNICA DE 3-7mm DE DIÂMETRO E HASTE PLÁSTICA** Oferece conforto e praticidade na higienização entre os dentes; Composição: Resina termoplástica, pigmento, nylon e fio de aço; Embalagem: caixa com 10 unidades.
27	Caixa	239	421289	R$ 190,20	R$ 45.457,80	**FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL** Velocidade e alta qualidade de imagem, embalagem extra macia com cantos arredondados (softopac); compatível com processamento manual; Classe de Velocidade: E (intermediária). Menor tempo de exposição à radiação: 40% menos exposição, quando comparado a Classe D. Dimensões: 31 mm X 35 mm; Embalagem contendo 150 unidades.

28	Caixa	119	421289	R$ 240,50	R$ 28.619,50	**FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL** Sensibilidade para trabalho com tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, processo de revelação manual de aproximadamente 10 minutos e secagem em ambiente; Dimensões: 2 cm X 3 cm; Embalagem contendo 100 unidades.
29	Unidade	7.670	224953	R$ 3,20	R$ 24.544,00	**FIO DENTAL 50M** Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar; Embalagem contendo 50m.
30	Unidade	1.809	266896	R$ 16,30	R$ 29.486,70	**FIO DENTAL 500M** Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar; Material: Resina Termoplástica/Cera E Essência. Tipo: regular. Embalagem contendo 500m.
31	Pacote	103	467165	R$ 12,60	R$ 1.297,80	**FIO DENTAL INDIVIDUAL ACOPLADO EM HASTE PLÁSTICA** Fio dental individual acoplado em haste plástica; Auxilia na passagem do fio entre os dentes; Embalagem: pacote com 50 unidades.
32	Frasco	601	405631	R$ 10,80	R$ 6.490,80	**FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS** Modo de Revelação: manual. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio, amônia. Forma Física: líquido. Cor: incolor. Validade: 1 ano a partir da data de fabricação.Solução pronta para uso; Embalagem contendo 500 ml.
33	Frasco	487	428103	R$ 5,20	R$ 2.532,40	**FLÚOR GEL NEUTRO** Composto por fluoreto de sódio 2,0%; Forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro; Embalagem contendo 200ml.
34	Frasco	187	428102	R$ 5,10	R$ 953,70	**FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO** À base de Fluoreto Fosfatado Acidulado contendo 1,23% em peso de íon fluoreto proveniente de fluoreto de sódio em veículo aquoso de ácido fosfórico a 0,1 molar, com rápida ação (completa em 1 minuto) ; Embalagem contendo 200ml.

35	Unidade	204	417284	R$ 33,70	R$ 6.874,80	**GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO** Teste de vitalidade pulpar, aerossol, sem cfc, atóxico e inodoro; Aplicação: teste de vitalidade pulpar; Apresentação: cilindro descartável; Elemento Básico: propano/butano Cerca de -50°C.
36	Unidade	1.200	398863	R$ 8,80	R$ 10.560,00	**GEL DENTAL COM FLÚOR** Clinicamente testado, maior proteção contra cáries, fórmula inovadora 550 ppm com flúor e ph reduzido; Embalagem com 90g.
37	Pacote	37	428417	R$ 21,40	R$ 791,80	**GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA TROQUÉIS** Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão; Cor: verde ou rosa; Embalagem contendo 1 kg.
38	Pacote	37	428415	R$ 13,00	R$ 481,00	**GESSO ODONTOLÓGICO EM PEDRA TIPO III** Composto por sulfato de cálcio e pigmento, compressão seca de aproximadamente 600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água; Cor: amarela ou bege; Embalagem contendo 1 kg.
39	Unidade	108	324563	R$ 274,00	R$ 29.592,00	**MOCHO ODONTOLÓGICO CONCHA BACK UP** Com elevação do assento através de sistema com pistão a gás, regulagem de altura do encosto através de catraca, inclinação do encosto através de alavanca lateral (sistema back system), revestimento em couro sintético sem costura, estrela em aço com capa poliporpileno, rodizio em nylon injetado, espuma injetada; Dimensões – assento: 39 cm X 42 cm, espuma injetada 3 cm; encosto anatômico: 29 cm X 37 cm, espuma injetada 3 cm; altura mínima do chão ao assento 42 cm, altura máxima do chão ao assento 53 cm.
40	Unidade	51	251086	R$ 204,40	R$ 10.424,40	**MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS** Composto por acrílico; Material educativo odontológico, tipo macro arcada, macro cárie, macro periodontal; Aplicação em treinamento.

41	Unidade	310	233469	R$ 27,20	R$ 8.432,00	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** Com visor em plástico incolor, com proteção lateral, equipamento de proteção individual (EPI) utilizada para cumprir a norma regulamentadora NR6, proteger funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Material Armação: policarbonato; Material Lente: policarbonato;Tipo Lente: antiembassante e antichama; Modelo Lentes: acopláveis ao rosto;
42	Unidade	851	417983	R$ 20,60	R$ 17.530,60	**ÓLEO MINERAL** Lubrificante spray, para alta e baixa rotação para odontologia, de baixa viscosidade, elevado grau de pureza, com aditivos para evitar oxidação, sem cfc; Embalagem com 200ml.
43	Unidade	104	446326	R$ 53,70	R$ 5.584,80	**PORTA ALGODÃO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para algodão servido, acabamento e polimento perfeito; conforme NBR 7153-1.
44	Unidade	285	483011	R$ 28,60	R$ 8.151,00	**PROTETOR FACIAL FACE SHIELD** Fabricado em PET virgem cristalino; Possui alça em silicone com ajuste de comprimento; Protege totalmente o rosto do usuário; Material: PET virgem transparente; Alça: Silicone livre de látex.
45	Pacote	711	450620	R$ 65,00	R$ 46.215,00	**REFIL LIXA DE INOX 4MM** Adapta-se ao porta Tiras de Lixa, podem ser utilizados como removedor de excessos de cimentos resinosos nos espaços interproximais após cimentações com cimentos resinosos ou excessos de amálgama ou resina, entre outras funções; Confeccionados com os melhores abrasivos de diferentes granulações para diversos tipos de desgastes e ou acabamentos; Contém 20 unidades.

46	Unidade	689	405620	R$ 23,30	R$ 16.053,70	**REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO** Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Processamento: manual. . Produto químico de fotografia. Especialidade: Radiologia. Em solução pronta para uso, processamento manual; Embalagem contendo 500ml; Validade de no mínimo 01 ano após entrega.
47	Pacote	1.835	406292	R$ 13,00	R$ 23.855,00	**SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO** Sugadores esterilizados individualmente; Tubo principal fabricado em PVC; Possui ponta fina; Não é autoclavável, deve ser descartado após o uso; Adapta nas cavidades, devido a presença de uma ponta fina e um perfeito encaixe na mangueira; Composto em PVC; Utilizado para remoção de sangue em cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos; Embalagem contendo 40 unidades.
48	Pacote	9.200	406292	R$ 18,00	R$ 165.600,00	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** **Confeccionado** em PVC, transparente e atóxico; com um arame em aço especial para que a fixação imediata e posicionamento correto, Indicado para sucção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Conteúdo da embalagem: 40 unidades de sugador odontológico; Ponteira Extra Macia; Aroma artificial: Tutti-Frutti - opcional; Transparente; Material: PVC; Fio acobreado; Atóxico; Uso único; Dimensões da embalagem: 21,3 x 2,0 x 22,5 cm; Peso com embalagem: 160g; Registro Anvisa.
49	Unidade	585	428611	R$ 18,00	R$ 10.530,00	**VASELINA SÓLIDA** Embalagem contendo 90g.
DENTÍSTICA						

50	Unidade	1.137	391133	R$ 24,00	R$ 27.288,00	**ADESIVO DENTAL** Composto por bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de silica coloidal com 5% nanometro; Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm; Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício; Embalagem contendo 6 gr.
51	Frasco	146	233497	R$ 17,70	R$ 2.584,20	**ABRASIVO ODONTOLÓGICO EM PÓ** Pedra pomes, para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; Embalagem com 100g.
52	Seringa	5.230	426464	R$ 7,10	R$ 37.133,00	**ÁCIDO FOSFÓRICO 37%** Diluído a 37% e adicionado a clorexedina 2%; Embalagem seringa com 2,5ml.
53	Unidade	818	316282	R$ 17,70	R$ 14.478,60	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL** Composto basicamente por resina dimetacrilato elastomerica, penta, fotoiniciadores, hidrofluoreto de cetilamina acetona; Monocomponente com liberação de flúor, reposição do prime e bond 2.1 (dentsply); Embalagem contendo 4 ml.
54	Unidade	139	428222	R$ 145,00	R$ 20.155,00	**ARCO DE SERRA MICROCUT** Arco de serra no qual se adaptam serras ou lixas intercambiáveis, único dispositivo verdadeiramente seguro para o profissional e para o paciente, capaz de eliminar excessos de resina, adesivo, cimento ou amálgama nas proximais; Tamanho da lâmina: 6 mm X 150 mm.
55	Unidade	373	425821	R$ 23,40	R$ 8.728,20	**CARIOSTÁTICO ODONTOLÓGICO** Composto por ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada; Frasco contendo 10 ml.

56	Caixa	30	406791	R$ 19,60	R$ 588,00	**CERA ODONTOLÓGICA – Nº7** Utilizada em esculturas de impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis, possui consistência mais macia; Cor: rosa; Embalagem contendo 18 lâminas.
57	Kit	731	404570	R$ 81,00	R$ 59.211,00	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A1** Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem contendo um frasco de 8g líquido + 15g de pó + Acessórios. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.
58	Kit	1.284	404570	R$ 81,30	R$ 104.389,20	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2** Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem contendo um frasco de 8g líquido + 15g de pó + Acessórios. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.
59	Kit	2.156	391582	R$ 7,60	R$ 16.385,60	**CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% DO ESMALTE E DENTINA PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA** Composto por gel tixotrópico, ácido na cor verde, com viscosidade controlada em aplicação somente na área desejada, oculta a ponta aplicadora, sendo seringa com glitter e ccobertura dental friends; Embalagem com 3 seringas de 2,5 gr, 3 pontas aplicadoras e 3 coberturas para seringa.
60	Caixa	580	444369	R$ 407,80	R$ 236.524,00	**IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR EM CÁPSULAS COR A1** Material restaurador ionômero de vidro fotopolimerizável em cápsulas com liberação de flúor e alta resistência garantindo restaurações com maior longevidade. **Embalagem com 50 unidades.**

61	Caixa	226	413115	R$ 12,80	R$ 2.892,80	**CUNHA ANATÔMICA MADEIRA** Composta por madeira; Interdental, formato de ameia, em 4 tamanhos codificados por cores; Embalagem contendo 100 unidades.
62	Caixa	198	264210	R$ 27,80	R$ 5.504,40	**CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICO** Composta por plástico; Interdental elástica sortida, formato de ameia, em 3 tamanhos diferenciados por cores utilizados em procedimentos restauradores com a função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes; Embalagem contendo 25 unidades.
63	Unidade	216	253771	R$ 18,20	R$ 3.931,20	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº 11 ½** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 11 ½ .
64	Unidade	211	425232	R$ 17,90	R$ 3.776,90	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº17** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 17.
65	Unidade	115	427575	R$ 13,50	R$ 1.552,50	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº17l** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 17l.
66	Unidade	141	427723	R$ 12,00	R$ 1.692,00	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº18l** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 18l.
67	Unidade	125	393140	R$ 13,60	R$ 1.700,00	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº19** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 19.
68	Caixa	318	425848	R$ 28,80	R$ 9.158,40	**EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA** A base de fucsina, em pastilhas ; Embalagem contendo 120 unidades.

69	Kit	206	404548	R$ 258,10	R$ 53.168,60	**IRM** Composição frasco líquido eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%, frasco pó óxido de zinco + polimetacrilato de metila; Material restaurador intermediário, a base de óxido de zinco e eugenol; Indicado para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, indicado para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido à sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas; Embalagem contendo 1 frasco vidro 15ml + 1 frasco pó com 38gr.
70	Unidade	297	413641	R$ 13,10	R$ 3.890,70	**ISOLANTE ODONTOLÓGICO/BARREIRA GENGIVAL** Composição Básica: metacrilato. Aspecto Físico: resina tixotrópica. Tipo Uso: barreira gengival. Características Adicionais: fotopolimerizável. Apresentação:. Tipo barreira gengival, resina fotopolimerizável, não irrita os tecidos gengivais; Embalagem/seringa com 2 gr.
71	Kit	349	446173	R$ 52,80	R$ 18.427,20	**KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA** Ogivas e discos de silicone abrasivo baixa rotação em 2 granulometrias diferentes; facetas confeccionadas em compósitos restauradores de nanopartículas; Composição kit com 8 peças + broqueiro nos seguintes formatos: fino 8091f, 8092f, 8093f e 8094f; polimento final extra fino 8091ff, 8093ff e 8094ff.
72	Unidade	81	390994	R$ 284,80	R$ 23.068,80	**LUPA DE CABEÇA COM AUMENTO DE 3,5X** Desenvolvido com material de alta qualidade e resistência, fácil ajuste com velcro, proporcionando conforto e firmeza no uso, com ajustes variáveis de acordo com a combinação de lentes, proteção contra radiação ultra violeta.
73	Unidade	12	290383	R$ 20,20	R$ 242,40	**LUPA DE MÃO 4X** Ampliação de 4x, lente de vidro esférica removível; Dimensões: comprimento do cabo 90 mm, largura 75 mm e altura 10 mm; Peso: 85 gr.

74	Unidade	28	254499	R$ 53,10	R$ 1.486,80	**LUPA DE MÃO 8X** Ampliação de 8x, lente de vidro esférica removível; Dimensões: comprimento do cabo 90 mm, largura 75 mm e altura 10 mm; Peso: 85 gr.
75	Unidade	183	438667	R$ 15,30	R$ 2.799,90	**MANDRIL ODONTOLÓGICO PARA DISCOS POP** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Modelo para contra ângulo para discos pop.
76	Unidade	143	438667	R$ 21,00	R$ 3.003,00	**MANDRIL ODONTOLÓGICO PARA SUPER ENAP E SUPER BUFF** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado em contra ângulo para sistema super enap e super buff.
77	Caixa	384	406148	R$ 195,00	R$ 74.880,00	**MATRIZ ODONTOLÓGICA AÇO** Composta em aço inoxidável maleável; Pré-contornada, formato seccionada, 2 grampos; Embalagem conjunto com 50 peças.
78	Unidade	1.201	406145	R$ 1,50	R$ 1.801,50	**MATRIZ ODONTOLÓGICA PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA 5MM** Composto em aço inoxidável; Formato: fita. Uso: descartável. Dimensões: 5mm X 50cm.
79	Unidade	796	406146	R$ 1,60	R$ 1.273,60	**MATRIZ ODONTOLÓGICA PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA 7MM** Composto em aço inoxidável; Formato: fita; Uso: descartável. Dimensões: 7mm X 50cm.
80	Caixa	401	406147	R$ 103,80	R$ 41.623,80	**MATRIZ ODONTOLÓGICA 120MM** Composta em poliéster; Tipo tiras para restaurações em resina; Dimensões: 120 mm X 10 mm X 0,05 mm; Embalagem contendo 50 unidades.
81	Kit	393	406147	R$ 66,40	R$ 26.095,20	**MATRIZ DE POLIÉSTER PARA MOLAR E PRÉ-MOLAR** Matrizes com sistema de fixação incorporado que possuam geometria e forma para perfeita adaptação conferindo ao material restaurador anatomia do dente. Produzidas com poliéster de espessura de 0,05mm. Disponíveis para pré-molares e molares.

82	Kit	6	427663 427664 427665 427666 427667 427668 427668 427669 427670	R$ 53,20	R$ 319,20	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** Composto em alumínio; Modelo parcial hemiarcada perfurada; Embalagem composta de 8 unidades: superior 1, 2, 3 e 4; inferior 1, 2, 3 e 4.
83	Kit	26	428755 428754 428753 428752 428751 428750 427692 427691	R$ 42,40	R$ 1.102,40	**MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLÁSTICA ADULTO** Moldeiras totais superiores e inferiores. Bordas arredondadas e lisas com canaletas de retenção internas e externas e perfurações verticais para retenção do material. Produto autoclavável. Nº 5 (superiore e inferior), 6 (superiore e inferior), 7 (superiore e inferior) e 8 (superiore e inferior).
84	Kit	3	428503 428504 428505 428506 428507 428508 428509 428510	R$ 16,70	R$ 50,10	**MOLDEIRA TOTAL PERFURADA PLÁSTICA INFANTIL** Moldeiras totais superiores e inferiores. Bordas arredondadas e lisas com canaletas de retenção internas e externas e perfurações verticais para retenção do material. Produto autoclavável. Nº 1 (superiore e inferior), 2 (superiore e inferior), 3 (superiore e inferior) e 4 (superiore e inferior).
85	Bloco	973	406150	R$ 6,30	R$ 6.129,90	**PAPEL CARBONO** Para articulação, dupla face azul/vermelho, espessura 100 micras; Material em papel, formato de fita. Cor:dupla face com duas cores(vermelho/azul). Uso descartável. Bloco contendo 12 folhas.

86	Unidade	8	422534	R$ 52,80	R$ 422,40	**PASTA MOLDAGEM ZINCO ENÓLICA** Composto por óleo vegetal, óxido de zinco e eugenol; Material elástico, apresentação em sistema de pasta + pasta, embalada em bisnaga de alumínio; Embalagem contendo 120gr.
87	Bisnaga	250	419258	R$ 64,50	R$ 16.125,00	**PASTA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA** Grão médio, fino; aplicação polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais óxido de alumínio, carbowax, pedra pomes, etileno glicol; Embalagem bisnaga tipo I e II com 2 gr.
88	Bisnaga	442	417702	R$ 10,50	R$ 4.641,00	**PASTA DE PROFILAXIA SEM ÓLEO COM FLÚOR** Composição pedra pomes, lauril sulfato de sódio e com flúor; Embalagem bisnaga com 90g.
89	Caixa	995	410557	R$ 26,80	R$ 26.666,00	**PINCEL MICROBRUSCH PONTA FINA** Aplicador odontológico tipo haste dobrável, descartável, material plástico, pontas fibras não absorventes. Embalagem contendo 100 unidades.
90	Caixa	570	410557	R$ 22,80	R$ 12.996,00	**PINCEL MICROBRUSCH PONTA EXTRA FINA** Aplicador odontológico tipo haste dobrável, descartável, pontas fibras não absorventes; Embalagem contendo 100 unidades.
91	Caixa	700	410559	R$ 22,70	R$ 15.890,00	**PINCEL MICROBRUSCH PONTA REGULAR** Ponta regular, aplicador odontológico tipo haste dobrável, descartável, pontas fibras não absorventes. Embalagem contendo 100 unidades.
92	Unidade	182	424135	R$ 58,40	R$ 10.628,80	**PINCEL DE PELO MARTA QUALIDADE KOLINSKY Nº 4a** Chato, cabo de madeira com esferas design moderno e ergonômico, cerdas finas e selecionadas, evita a formação de pontas duplas, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade.
93	Unidade	168	424135	R$ 18,60	R$ 3.124,80	**PINCEL PELO MARTA FINO Nº 2** Ponta fina, com flexibilidade, cabo de madeira ergonômico, cerdas finas e selecionadas, evita a formação de pontas duplas, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade.

94	Unidade	177	424135	R$ 21,30	R$ 3.770,10	**PINCEL PELO MARTA FINO Nº 3** Ponta fina, com flexibilidade, cabo de madeira ergonômico, cerdas finas e selecionadas, evita a formação de pontas duplas, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade.
95	Unidade	639	404882	R$ 86,30	R$ 55.145,70	**PONTAS ENHANCE** Composto material em silicone com óxido de alumínio. Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo. Cor: branca.
96	Unidade	42	372458	R$ 22,60	R$ 949,20	**PORTA AMALGMA ODONTOLÓGICO** Composto em nylon e mola em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
97	Unidade	156	426502	R$ 46,10	R$ 7.191,60	**PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TOFFLEMIRE ADULTO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
98	Unidade	91	426503	R$ 40,40	R$ 3.676,40	**PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TOFFLEMIRE INFANTIL** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
99	Pacote	419	428223	R$ 84,30	R$ 35.321,70	**REFIL SERRA MICROCUT** Permite esterilização em autoclave (126°C, 147 kpa, 16 min). Indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato. Tamanho: 3,7 cm. Espessura: 0,05 mm. Embalagem contendo 5 serras.
100	Pacote	454	406289	R$ 84,40	R$ 38.317,60	**REFIL LIXA MICROCUT** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave (126°C, 147 kpa, 16 min). Diamante natural. Tamanho: 36 X 6 mm. Espessura: 0,1 mm. Embalagem contem 5 unidades.

101	Unidade	913	447968	R$ 56,80	R$ 51.858,40	**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização. Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.
102	Unidade	1.344	447968	R$ 38,40	R$ 51.609,60	**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização.Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.

103	Unidade	1.288	447968	R$ 53,80	R$ 69.294,40	**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização.Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.
104	Unidade	980	447968	R$ 49,80	R$ 48.804,00	**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização.Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.

105	Unidade	334	447968	R$ 42,30	R$ 14.128,20	**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização. Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.
106	Unidade	485	390513	R$ 33,90	R$ 16.441,50	**RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2** Resina micro-híbrida à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Compatibilidade com qualquer sistema adesivo, com efeitos ópticos naturais. Consistência macia e não pegajosa.
107	Pacote	280	438128	R$ 166,50	R$ 46.620,00	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL POP-ON (FINO)** Composição filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico; Centro metálico facilita o encaixe do mandril;Gramatura fina. Tamanho: ½ = 13 mm. Embalagem contendo 30 unidades.

108	Pacote	280	439768	R$ 228,90	R$ 64.092,00	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL POP-ON (MÉDIO)** Composição filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico; Centro metálico facilita o encaixe do mandril; Gramatura média. Tamanho: ½ = 13 mm. Embalagem contendo 30 unidade.
109	Pacote	343	446173	R$ 95,20	R$ 32.653,60	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL POP-ON (GROSSO)** Composição filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Centro metálico facilita o encaixe do mandril. Gramatura grossa. Tamanho: ½ = 13 mm. Embalagem contendo 30 unidade.
110	Caixa	376	404902	R$ 49,00	R$ 18.424,00	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFOMANCE** Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio; não produzem calor excessivo, proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido, o grau de abrasão das pontas depende exclusivamente da pressão aplicada sobre as restaurações. Embalagem com 7 pontas sortidas.
111	Frasco	125	425848	R$ 11,80	R$ 1.475,00	**SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA** Composta por fucsina básica 0,04%, metilparabeno e veículo hidroalcoólico. Frasco contendo 10ml.
112	Pacote	834	406287	R$ 15,40	R$ 12.843,60	**TIRA DE LIXA DE AÇO 2,5MM** Composta em aço inoxidável com óxido de alumínio; flexíveis com centro neutro; autoclavável. Para acabamento e polimento de faces interproximais. Tamanho: largura 2,5 mm. Embalagem contendo 12 tiras.
113	Pacote	1.064	406288	R$ 13,20	R$ 14.044,80	**TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM** Composta em aço inoxidável com óxido de alumínio; flexíveis com centro neutro; autoclavável. Para acabamento e polimento de faces interproximais. Tamanho: largura 4 mm. Embalagem contendo 12 tiras.
114	Pacote	779	406288	R$ 16,90	R$ 13.165,10	**TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA** Utilizada para desgaste de resina composta. Tamanho: 4 mm X 170 mm. Embalagem contendo 150 lixas.

115	Pacote	478	433472	R$ 11,70	R$ 5.592,60	**TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER** Tamanho 10 mm X 120 mm X 0,05 mm. Embalagem contendo 50 unidades.
116	Unidade	91	425201	R$ 56,90	R$ 5.177,90	**CASULO PARA RESINA COMPOSTA** Caixa plástica retangular com tampa para separação de porções de resina composta, sistema adesivo e pigmentos.
117	Kit	448	428166	R$ 26,40	R$ 11.827,20	**VERNIZ ODONTOLÓGICO FLUORETADO** Composto de 5% de fluoreto de sódio; Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas; Embalagem contém kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.
118	Unidade	12	428717	R$ 108,20	R$ 1.298,40	**SILICONE PARA LABORATÓRIO DENSO 900G** Com excelente resistência ao calor e estabilidade dimensional, não permitindo deformação e que seja resistente a rupturas. Apresente compatibilidade para não reagir com resinas e oferecer ótima reprodução de detalhes para precisão nos moldes e contramoldes. (exemplo: Zetalabor; Reflexlab; Lab Putty; Perfil Lab; Flex-sil Lab; Silicon entre outros).
119	Unidade	35	428719	R$ 95,40	R$ 3.339,00	**SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR** Tubo com 60 ml suficiente para um pote de massa de 900 grs. Endurecedor para silicone de condensação. Catalisador . Contraste na cor entre a massa densa e fluída. Compatível com o Silicone para laboratório denso 900g.
BROCAS CARBIDE						
120	Unidade	485	403436	R$ 18,80	R$ 9.118,00	**BROCA CARBIDE Nº 2 AÇO INOXIDÁVEL** Permite esterilização em autoclave. Baixa rotação, utilizada contra ângulo, haste longa.
121	Unidade	405	403172	R$ 10,70	R$ 4.333,50	**BROCA CARBIDE Nº 2 TUNGSTÊNIO VANÁDIO** Permite esterilização em autoclave. Alta rotação, proteção antiferrugem.
122	Unidade	445	403310	R$ 18,20	R$ 8.099,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA Nº 2** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação.

123	Unidade	275	464192	R$ 24,00	R$ 6.600,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 48L** Broca multilaminada 12 lâminas para acabamento de resina composta na região cervical e anatomia primária e secundária. Alta rotação. Autoclavável. Formato: Cônica. Haste: Aço inoxidável. Ponta ativa em carbide de tungstênio.
124	Unidade	270	464797	R$ 20,00	R$ 5.400,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA H48L** Indicada para acabamento em preparo e resina composta/fotopolimerizável. Multilaminada 12 lâminas. Formato: Chama. Comprimento da ponta ativa: 8,0 mm. Ponta ativa em carbide de tungstênio. Haste: Aço inoxidável.
125	Unidade	220	464192	R$ 28,40	R$ 6.248,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 7404 (H379.314.014)** Indicada para acabamento de resina (palatina/lingual) Multilaminada. Haste: alta rotação (CA). Diâmetro: 1,8 mm. 12 lâminas. Formato: Oval. Ponta ativa em carbide de tungstênio. Haste: Aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.
126	Unidade	250	464192	R$ 25,70	R$ 6.425,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA H135Q** Indicada para acabamento de resina fotopolimerizável. Formato: Lança. Extremidade da ponta ativa não cortante. Comprimento da ponta ativa: 9 mm. Diâmetro: 1,4 mm. Ponta ativa em carbide de tungstênio. Haste: Aço inoxidável.
127	Unidade	640	403436	R$ 20,00	R$ 12.800,00	**BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2** Baixa rotação, esférica, utilizada com contra ângulo, haste regular.
128	Unidade	720	403438	R$ 19,30	R$ 13.896,00	**BROCA CARBIDE Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa Rotação**.** Utilizada contra ângulo, haste longa.
129	Unidade	415	403174	R$ 18,40	R$ 7.636,00	**BROCA CARBIDE Nº 4 ALTA ROTAÇÃO** Composto em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave. Proteção antiferrugem.

130	Unidade	835	403438	R$ 19,70	R$ 16.449,50	**BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. **Baixa rotação**, esférica, haste regular.
131	Unidade	775	403311	R$ 16,20	R$ 4.455,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA Nº 4** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação.
132	Unidade	455	403439	R$ 12,40	R$ 5.642,00	**BROCA CARBIDE Nº 5** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação, esférica, com haste regular.
133	Unidade	520	403440	R$ 14,00	R$ 7.280,00	**BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6** Broca esférica, composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação, contra ângulo,comprimento 22 mm.
134	Unidade	220	403312	R$ 12,30	R$ 2.706,00	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA Nº 6** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação.
135	Unidade	705	403439	R$ 14,50	R$ 10.222,50	**BROCA CARBIDE Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Esférica, utilizada com contra ângulo, com haste regular.
136	Unidade	265	403178	R$ 17,40	R$ 4.611,00	**BROCA CARBIDE Nº 8** Composta em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, proteção anti ferrugem.
137	Unidade	390	403170	R$ 16,60	R$ 4.814,00	**BROCA CARBIDE Nº ½** Permite esterilização em autoclave. Alta rotação, proteção antiferrugem.
138	Unidade	250	403169	R$ 11,50	R$ 2.875,00	**BROCA CARBIDE Nº ¼** Composta em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, proteção antiferrugem.
139	Unidade	175	403873	R$ 20,70	R$ 3.622,50	**BROCA CARBIDE Nº 130FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
140	Unidade	165	404637	R$ 16,80	R$ 2.772,00	**BROCA CARBIDE Nº 145FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.

141	Unidade	185	403172	R$ 10,80	R$ 1.998,00	**BROCA CARBIDE Nº 2FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
142	Unidade	215	403190	R$ 20,60	R$ 4.429,00	**BROCA CARBIDE Nº 245FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
143	Unidade	185	403304	R$ 11,20	R$ 2.072,00	**BROCA CARBIDE Nº 330FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
144	Unidade	205	403174	R$ 12,90	R$ 2.644,50	**BROCA CARBIDE Nº 4FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
145	Unidade	200	403176	R$ 13,50	R$ 2.700,00	**BROCA CARBIDE Nº 6FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
146	Unidade	175	403223	R$ 7,00	R$ 1.225,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº 1558** Composta em aço inoxidável com parte ativa em carbeto de tungstênio, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação.
147	Unidade	345	403391	R$ 12,60	R$ 4.347,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº PM703** Tamanho: 44,5 mm. Registro na ANVISA 81262420001.
148	Unidade	165	403205	R$ 13,00	R$ 2.145,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº 1** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Formato esférica, tipo haste regular, corte médio. Número: numeração americana 1.
149	Unidade	429	403202	R$ 13,30	R$ 5.705,70	**BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO 700** Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Alta rotação. Tamanho: 25mm. Modelo: cônica de corte cruzado.
150	Unidade	641	403387	R$ 14,90	R$ 9.550,90	**BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO 701** Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Alta rotação. Tamanho: 25mm. Modelo: cônica de corte cruzado.

151	Unidade	665	403204	R$ 15,40	R$ 10.241,00	**BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO 702** Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. FG – alta rotação. Tamanho: 25mm. Modelo: cônica de corte cruzado.
152	Unidade	335	403440	R$ 13,60	R$ 4.556,00	**BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 6** Broca Cirúrgica PM (peça de mão). Carboneto de Tungstênio. Validade: Indeterminada. Broca cirúrgica indicada para cirurgia maxilar.
153	Unidade	349	403178	R$ 13,70	R$ 4.726,50	**BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8** Broca Cirúrgica PM (peça de mão). Carboneto de Tungstênio. Validade: Indeterminada. Broca cirúrgica indicada para cirurgia maxilar.
154	Unidade	325	428030	R$ 14,00	R$ 4.550,00	**BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA PM 702** Peça de mão cirúrgica. Material: Carbeto de tungstênio. Formato: Cônica denteada de ponta plana. Lâminas denteadas: Aumentam a eficiência de corte. Comprimento: 65mm. Categoria: Broca Carbide.
BROCAS DIVERSAS						
155	Unidade	1.225	403151	R$ 4,50	R$ 5.512,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA 3118FF** Ponta diamantada em aço inoxidável, em forma de chama com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Haste Regular, embalada individualmente.
156	Unidade	815	403745	R$ 5,90	R$ 4.808,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA 4138F** Ponta diamantada cônica, topo arredondado, haste regular; alta rotação.
157	Unidade	705	413072	R$ 11,70	R$ 8.248,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA 1111F** Ponta diamantada chama, haste regular, alta rotação.
158	Unidade	915	403149	R$ 6,50	R$ 5.947,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 2135FF** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Ponta diamantada cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino. Alta rotação, para acabamento.

159	Unidade	376	403132	R$ 12,30	R$ 4.624,80	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 4138** Composta em aço cirúrgico, que permite a esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada, lisa e arredondada. Registo na ANVISA 80676920015.
160	Unidade	945	403153	R$ 10,90	R$ 10.300,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3168FF** Ponta diamantada em aço inoxidável, em forma de chama com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Haste Regular, embalada individualmente.
161	Unidade	215	403204	R$ 17,30	R$ 3.719,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 1** Permite a esterilização em autoclave. Tronco cônico serrilhada, haste longa, corte cirúrgico; alta rotação tipo carbide. Numeração americana: 1. Referência: 702.
162	Unidade	545	436525	R$ 5,30	R$ 2.888,50	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA Nº 3081** São confeccionadas com partículas abrasivas diamantadas aglutinadas a hastes metálicas cilíndrico-circulares. As hastes são constituídas de aço tipo inox; Autoclavável. Alta rotação, ponta diamantada, cônica com extremidade inativa.
163	Unidade	145	428030	R$ 12,50	R$ 1.812,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº PM702** Composta em aço cirúrgico, que permite a esterilização em autoclave. Baixa rotação tipo carbide. Registro na ANVISA 81262420001. Dimensão: 44,5 mm.
164	Unidade	880	403372	R$ 18,70	R$ 16.456,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1012HL** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste longa; alta rotação; ponta diamantada.
165	Unidade	955	402946	R$ 4,10	R$ 3.915,50	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste regular; alta rotação; ponta diamantada.

166	Unidade	780	404644	R$ 4,00	R$ 3.120,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1013HL** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste longa; alta rotação; ponta diamantada.
167	Unidade	1.295	402947	R$ 3,80	R$ 4.921,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste regular; alta rotação; ponta diamantada.
168	Unidade	1.020	403373	R$ 3,60	R$ 3.672,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1014HL** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste longa; alta rotação; ponta diamantada.
169	Unidade	1.155	402949	R$ 3,90	R$ 4.504,50	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste regular; alta rotação; ponta diamantada.
170	Unidade	830	403374	R$ 6,40	R$ 5.312,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016HL** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável. Esférica; haste longa; alta rotação; ponta diamantada.
171	Unidade	525	404491	R$ 4,50	R$ 2.362,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 2135** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada.
172	Unidade	795	403147	R$ 4,80	R$ 3.816,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 2135F** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Ponta diamantada cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino. Alta rotação, para acabamento.
173	Unidade	1.065	403150	R$ 11,30	R$ 12.034,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3118F** Composta em aço inoxidável, diamantada, chama, haste curta, corte fino, que permite a esterilização em autoclave. Alta rotação, para acabamento.
174	Unidade	1.015	402945	R$ 13,60	R$ 13.804,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 1012** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável. Autoclavável , haste regular, Esférica, alta rotação, ponta diamantada.

175	Unidade	435	403436	R$ 8,10	R$ 3.523,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº CA2** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Baixa rotação. Número: 02.
176	Unidade	420	403438	R$ 8,30	R$ 3.486,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº CA4** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Baixa rotação. Número: 04.
177	Unidade	390	403440	R$ 8,20	R$ 3.198,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº CA6** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Baixa rotação. Número: 06.
178	Unidade	380	403178	R$ 5,10	R$ 1.938,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº CA8** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Carbide, esférica, baixa rotação.
179	Unidade	655	403371	R$ 4,40	R$ 2.882,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1011** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável; Autoclavável. Alta rotação, ponta diamantada, esférica, haste longa.
180	Unidade	115	436293	R$ 12,70	R$ 1.460,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE Nº PM8** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação. Registro na ANVISA 81262420001. Tamanho: 44,5 mm.
181	Unidade	160	402970	R$ 9,30	R$ 1.488,00	**BROCA Nº 1112FFC** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada, rotativa.
182	Unidade	530	402948	R$ 5,00	R$ 2.650,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 1015** Produzidas com diamante natural e aço inoxidável; Autoclavável; Haste regular. Ponta diamantada, rotativa.
183	Unidade	260	405971	R$ 6,20	R$ 1.612,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 1090** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada.
184	Unidade	480	433197	R$ 6,30	R$ 3.024,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 1190F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, para acabamento.

185	Unidade	690	403146	R$ 6,30	R$ 4.347,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 1190FF** Diamantada, para acabamento de resina composta. Ponta diamantada em aço inoxidável, com granulações uniformes, formato cônica chama, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. Haste Regular, Corte extra fino. Embalada individualmente.
186	Unidade	190	403018	R$ 4,60	R$ 874,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3100** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada.
187	Unidade	565	403376	R$ 15,30	R$ 8.644,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3018F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada.
188	Unidade	595	419675	R$ 13,60	R$ 8.092,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3018FF** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada.
189	Unidade	595	403152	R$ 9,10	R$ 5.414,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3168F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, para acabamento.
190	Unidade	1.015	403154	R$ 10,80	R$ 10.962,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3195F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, para acabamento.
191	Unidade	105	403268	R$ 12,60	R$ 1.323,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº PM701** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Alta rotação, ponta diamantada.
192	Unidade	290	403168	R$ 7,40	R$ 2.146,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA Nº 3080** São confeccionadas com partículas abrasivas diamantadas aglutinadas a hastes metálicas cilíndrico-circulares. As hastes são constituídas de aço tipo inox; Autoclavável. Alta rotação; haste regular; ponta diamantada; cônica com extremidade inativa.
193	Unidade	265	403824	R$ 5,90	R$ 1.563,50	**BROCA COM PONTA DIAMANTADA Nº 2137FF** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Rotativa.

194	Unidade	255	403009	R$ 13,80	R$ 3.519,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 1091** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação.
195	Unidade	335	403398	R$ 8,40	R$ 2.814,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº2137F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação.
196	Unidade	585	403376	R$ 12,00	R$ 7.020,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3018** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação.
197	Unidade	575	404491	R$ 12,70	R$ 7.302,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3195** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação.
198	Unidade	665	403155	R$ 10,20	R$ 6.783,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3195FF** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação.
199	Unidade	205	412838	R$ 2,90	R$ 594,50	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA Nº 3203** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação.
200	Unidade	85	414850	R$ 18,50	R$ 1.572,50	**BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA 19MM** Recomendada para promover corte em estruturas metálicas. Embalagem com uma unidade.
201	Unidade	134	414852	R$ 57,00	R$ 7.638,00	**BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM Nº 1591 TARJA AZUL FORMATO PERA** Tamanho: 14mm. Formato: Pera. Granulometria: Média. Tipo de ponta: broca de tungstênio corte cruzado. Corte preciso, sem deixar riscos. Rotação recomendada: 15.000 rpm. Broca de tungstênio. PM: peça de mão.
INSTRUMENTAIS						
202	Unidade	360	440151	R$ 24,50	R$ 8.820,00	**BANDEJA 22CM** Composto em aço inoxidável, permite esterilização em autoclave. Lisa. Dimensões: 12 cm X 22 cm X 1,5 cm.

203	Unidade	390	440155	R$ 36,50	R$ 14.235,00	**BANDEJA 23CM** Composto em aço inoxidável, permite esterilização em autoclave. Lisa. Dimensões: 23 cm X 13 cm.
204	Unidade	11	440181	R$ 68,40	R$ 752,40	**BANDEJA LABORATÓRIO** Composto em aço inoxidável, permite esterilização em autoclave. Dimensões: largura 30 cm X comprimento 20 cm X altura 5 cm.
205	Kit	88	426529	R$ 8,50	R$ 748,00	**CALCADOR / CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 02** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Pontas duplas. Embalagem contém 04 unidades.
206	Kit	75	426526	R$ 15,00	R$ 1.125,00	**CALCADOR / CONDENSADOR WARD Nº 01** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Pontas duplas. Embalagem contém 04 unidades.
207	Unidade	53	439217	R$ 73,80	R$ 3.911,40	**CUBA PERFURADA** Composto em aço inox. Cuba de uso hospitalar, formato retangular. Dimensões: profundidade 5cm, largura 10cm e comprimento 20cm.
208	Unidade	2.955	428223	R$ 12,60	R$ 37.233,00	**ESCOVA DENTAL PARA PRÓTESE** Cabeça com parte ativa dupla para higienização interna e externa da prótese. Apresentação: unidade.
209	Unidade	266	438158	R$ 11,30	R$ 2.553,80	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS** Escova para limpeza de brocas,composto de aço e alumínio. Embalagem com 1 unidade.
210	Unidade	217	427840	R$ 12,90	R$ 2.799,30	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SILICATO Nº 01** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
211	Unidade	226	427841	R$ 78,20	R$ 17.673,20	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 03** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Pontas em titânio utilizada para aplicação e escultura de resina composta, dupla, cabo em silicone.
212	Unidade	297	444212	R$ 13,60	R$ 4.039,20	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Simples, cabo redondo M. Tipo de uso: manipulação de cimentos. Dimensões: 17 cm.

213	Unidade	137	416733	R$ 11,10	R$ 1.520,70	**ESPÁTULA PLÁSTICA 142** Indicada para espatulação de ionômero de vidro. Validade: Indeterminada. Autoclavável.
214	Kit	255	427838	R$ 53,30	R$ 13.591,50	**KIT DE ESPÁTULAS PARA RESINA COMPOSTA** Fabricada em liga de aço inoxidável com espessura ultrasslim da lâmina (0,3mm), permitindo controle preciso e delicado em áreas mais complexas. Superfície lisa, sem porosidade e cabo anodizado. Autoclavável. Validade indeterminada para uso a longo prazo. No conjunto deve conter as espátulas: Calcador duplo; Espátula de resina 2, Espátula Almore 2, Espátula Almore 3, Espátula SD2, Espátula Interproximal.
215	Unidade	3.120	413310	R$ 6,50	R$ 20.280,00	**ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO TIPO PLANO Nº 05** Composto em aço inoxidável polido, que permite esterilização em autoclave. Com cabo, imagem frontal de precisão, front surface, superfície espelhada sem dupla imagem, encaixe universal.
216	Unidade	69	329666	R$ 68,40	R$ 4.719,60	**ESTOJO EM INOX** Para guardar material cirúrgico. Tamanho: 20 cm X 10 cm X 5 cm.
217	Unidade	207	441177	R$ 8,70	R$ 1.800,90	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INFANTIL** Para proteger os olhos durante o tratamento de pacientes pediátricos. Características: com estampa educativa e interativa. Usado como reforço positivo. Benefícios: fácil de ajustar em todos as crianças.
218	Unidade	102	252895	R$ 85,60	R$ 8.731,20	**PINÇA ODONTOLÓGICA TIPO PORTA GRAMPO** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Porta grampos serrilhada, ponta ativa, curva com sulcos, cremalheira; utilizada na aplicação de isolamento absoluto em restaurações.
219	Unidade	1.350	327970	R$ 11,80	R$ 15.930,00	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização por autoclave. Para manipulação de algodão e outros materiais odontológicos. Tamanho: 15cm.
220	Unidade	30	321400	R$ 196,80	R$ 5.904,00	**PINÇA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA PROFESSOR MEDINA** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensões: 04 mm X 24 cm de comprimento.

221	Unidade	174	436846	R$ 8,00	R$ 1.392,00	**PLACA DE VIDRO 6MM** Lisa e polida, para manipulação de materiais dentários. Dimensões: 8cm X 15cm e 6 mm de espessura.
222	Unidade	62	421496	R$ 9,70	R$ 601,40	**PLACA DE VIDRO 10MM** Lisa e polida, para manipulação de materiais dentários. Dimensões: 8cm X 15cm e 10mm de espessura.
223	Kit	272	433472	R$ 8,10	R$ 2.203,20	**KIT TIRAS DE LIXA** Auxilia no corte de excedentes de cimento, resina ou amalgama na região cervical ou interproximais dos dentes, podendo utilizar tanto lixas como micro serras. Embalagem com 16 Lixas Sortidas. Embalagem contendo: 1 Suporte para tiras, 4 Tiras de lixa de Poliester Fina para Resina, 4 Tiras de lixa de Poliester Media para Resina, 4 Tiras de Aço 4mm, 4 Tiras de Aço 6mm.
224	Unidade	216	411444	R$ 5,00	R$ 1.080,00	**POTE DE DAPPEN** Composto por silicone antiaderente. Tamanho médio, utilizado para manipulação de materiais odontológicos.
225	Unidade	46	242613	R$ 12,60	R$ 579,60	**POTE ODONTOLÓGICO PALADON** Composto de vidro, que permite esterilização em autoclave. Formato redondo com tampa.
226	Unidade	761	413354	R$ 42,20	R$ 32.114,20	**SERINGA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Com refluxo encaixes perfeitos e alinhados; Capacidade;1,80ml. Tamanho: 12,5 cm.
227	Unidade	891	425231	R$ 10,50	R$ 9.355,50	**SONDA ODONTOLÓGICA PERIODONTAL EXPLORADORA Nº 5** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Oitavado contendo inscrições da marca e numeração.
228	Unidade	390	413324	R$ 9,80	R$ 3.822,00	**SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA RETA Nº 47** Composto em aço inoxidável, autoclavável, utilizada p/ endodontia e dentística; Cabo oitavado contendo inscrições da marca e numeração.
229	Unidade	31	418852	R$ 12,50	R$ 387,50	**TAMBOREL ODONTOLÓGICO ALUMÍNIO** Composto em alumínio, que permite esterilização em autoclave.

230	Unidade	11	418851	R$ 24,10	R$ 265,10	**TAMBOREL ODONTOLÓGICO PVC** Composto em PVC.
231	Unidade	588	274738	R$ 19,10	R$ 11.230,80	**TESOURA IRIS** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Ponta reta. Tamanho: 9cm.
232	Unidade	213	344130	R$ 34,60	R$ 7.369,80	**TESOURA ODONTOLÓGICA TIPO SPENCER 11CM** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Reta. Tamanho: 11cm.
233	Unidade	88	471594	R$ 33,40	R$ 2.939,20	**TESOURA ODONTOLÓGICA TIPO SPENCER 13CM** Composto de aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Reta. Tamanho: 13cm.
234	Unidade	10	419183	R$ 7,80	R$ 78,00	**TIGELA DE BORRACHA (GRAU)** Composta em material termoplástico e pigmento. Tamanho médico, flexível utilizada para manipulação de produtos odontológicos (gesso e alginato). Cor: diversa.
						ENDODONTIA
235	Unidade	220	338081	R$ 7,90	R$ 1.738,00	**ARCO DE OSTBY** Composto por plástico, que permite esterilização em autoclave. Dobrável, auxilia na fixação de lençol de borracha. Registro na ANVISA 80322400041.
236	Unidade	21	403609	R$ 6,30	R$ 132,30	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN Nº 1 32MM** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação. Registro na ANVISA 80676920023. Tamanho: 32 mm.
237	Unidade	21	403609	R$ 11,90	R$ 249,90	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN Nº 1 28MM** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação. Registro na ANVISA 80676920023. Tamanho: 28 mm.
238	Unidade	21	403603	R$ 8,70	R$ 182,70	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN Nº 2 28MM** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação. Registro na ANVISA 80676920023. Tamanho: 28 mm.

239	Unidade	21	403610	R$ 6,30	R$ 132,30	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN Nº 2 32MM** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação. Registro na ANVISA 80676920023. Tamanho: 32 mm.
240	Unidade	21	403604	R$ 6,20	R$ 130,20	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN Nº3 28 MM** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Baixa rotação. Registro na ANVISA 80676920023. Tamanho: 28 mm.
241	Unidade	342	403874	R$ 19,60	R$ 6.703,20	**BROCA ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA** Composta em aço inoxidável,formato tronco cônica, topo inativo, autoclavavel; Tipo “ENDO Z”,comprimento:23mm, para alta rotação; indicada para a abertura da câmara pulpar.
242	Unidade	459	403875	R$ 18,10	R$ 8.307,90	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA** Broca destinada à cirurgias; Composta em aço inoxidável de que permite esterilização em autoclave; Tipo “zecrya”, para alta rotação; para cirurgia. Tamanho: 25 mm.
243	Kit	75	420125	R$ 9,30	R$ 697,50	**CALCADOR/CONDENSADOR DE PAIVA N° 1** Confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade e autoclavável. Kit com 4 unidades.
244	Kit	65	420126	R$ 7,70	R$ 500,50	**CALCADOR/CONDENSADOR DE PAIVA N° 2** Confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade e autoclavável. Kit com 4 unidades.
245	Kit	65	426527	R$ 8,60	R$ 559,00	**CALCADOR/CONDENSADOR PAIVA Nº 3** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para endodontia. Embalagem contendo 04 unidades.
246	Kit	65	426523	R$ 8,20	R$ 533,00	**CALCADOR/CONDENSADOR PAIVA Nº 4** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para endodontia. Embalagem contendo 04 unidades.

247	Unidade	220	432863	R$ 220,90	R$ 48.598,00	**CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR** Cimento Endodôntico Obturador à base de resinas amine. - Pasta A: Bisphenol-A epoxy resin Bisphenol-F epoxy resin tungstáto de cálcio óxido de zircônio sílica pigmentos de óxido de ferro; - Pasta B: Dibenzyldiamine Aminoadamantane tricyclodecanediamine tundstáto de cálcio óxido de zircônio sílica óleo de silicone. Kit contendo: - 1 Bisnaga resinas epoxy (pasta A) - 1 Bisnaga aminas (pasta B) .Similar ou superior a AH PLUS - DENTSPLY. Registro na ANVISA.
248	Unidade	195	404575	R$ 20,60	R$ 4.017,00	**CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL** Composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma. Embalagem com 25g.
249	Unidade	34	430907	R$ 114,90	R$ 3.906,60	**CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS** Para tratamento de trepanações radiculares de furca, ou por lesão de cárie, a base de MTA,aspecto físico pasta-pasta. Embalagem contendo 2 doses de MTA branco equivalente a 0,28 gr + 3 ml de água destilada.
250	Kit	236	404562	R$ 24,10	R$ 5.687,60	**CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO** Kit contendo 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura.
251	Unidade	45	419388	R$ 96,70	R$ 4.351,50	**CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA MACSPADDEN Nº 45** Em aço inoxidável, utilizado para ser rotacionado no interior do canal para obturação radicular, com lâminas ativas em formato de cones invertidos superpostos, instrumento acionado a motor, rápido procedimento, entra em contato com a guta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação, maior eficiência em canais laterais. Dimensões: 25 mm.

252	Unidade	45	419403	R$ 74,10	R$ 3.334,50	**CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA MACSPADDEN Nº 50** Em aço inoxidável, utilizado para ser rotacionado no interior do canal para obturação radicular, com lâminas ativas em formato de cones invertidos superpostos, instrumento acionado a motor, rápido procedimento, entra em contato com a guta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação, maior eficiência em canais laterais. Dimensões: 25 mm.
253	Unidade	45	418462	R$ 85,20	R$ 3.834,00	**CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA MACSPADDEN Nº 60** Em aço inoxidável, utilizado para ser rotacionado no interior do canal para obturação radicular, com lâminas ativas em formato de cones invertidos superpostos, instrumento acionado a motor, rápido procedimento, entra em contato com a guta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação, maior eficiência em canais laterais. Dimensões: 25 mm.
254	Caixa	358	419003	R$ 37,90	R$ 13.568,20	**CONE ABSORVENTE 15-40** Ponta de papel 15-40, alto poder de absorção; comprimento 28mm. Embalagem contendo 120 unidades.
255	Caixa	240	419014	R$ 33,40	R$ 8.016,00	**CONE ENDODÔNTICO ACESSÓRIO P** Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: P(FINE), Comprimento: 28 MM. Embalagem contendo 120 unidades.
256	Caixa	90	419004	R$ 42,80	R$ 3.852,00	**CONE ENDODÔNTICO ACESSÓRIO PP** Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: PP(FINE FINE), Comprimento: 28 MM. Embalagem contendo 120 unidades.
257	Caixa	158	419184	R$ 35,60	R$ 5.624,80	**CONE ABSORVENTE 45-80** Ponta de papel 45-80, 2ª série, alto poder de absorção;comprimento 28mm. Embalagem com 120 unidades.
258	Kit	1	436482	R$ 58,70	R$ 58,70	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO 1 PONTEIRA** Composto em aço inoxidável. Rosqueável, com 1 ponteira para irrigação e aspiração. Contém 1 seringa luer de vidro, componente adicional cânulas sem bisel, conector para sugador.

259	Kit	1	426762	R$ 38,60	R$ 38,60	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO 3 PONTEIRAS** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização por autoclave. Rosqueável, com 3 ponteiras. Contém 1 cânula com rosca, 3 tamanhos de agulha: 1,0 mm, 1,5 mm e 2,0mm.
260	Unidade	258	430905	R$ 73,00	R$ 18.834,00	**CURATIVO ALVEOLAR ODONTOLÓGICO** Composto por iodofórmio e própolis. Pasta para tratamento de alveolite. Embalagem contendo 10g.
261	Pacote	42	418918	R$ 13,70	R$ 575,40	**CURSOR EM SILICONE (STOP) 3MM** Atóxico e inodoro, com perfuração central, esterilizável em autoclave. Dimensões: espessura de 3,0 mm (tolerância de aproximadamente 0,2 mm). Embalagem contendo 100 unidades.
262	Pacote	42	418918	R$ 15,60	R$ 655,20	**CURSOR EM SILICONE (STOP) 1MM** Atóxico e inodoro, com perfuração central, esterilizável em autoclave. Dimensões: espessura de 1,0 mm (tolerância de aproximadamente 0,2 mm). Embalagem contendo 100 unidades.
263	Frasco	70	429980	R$ 65,10	R$ 4.557,00	**EDTA DISSÓDICO 17%** Líquido, tensoativo de uso endodôntico, indicado para remoção da smear layer(lama dentinária),concentração 17%, para desobstrução de canais atresiados. Embalagem contendo 500 ml.
264	Frasco	66	432427	R$ 4,80	R$ 316,80	**EDTA TRISSÓDICO 20%** Líquido, tensoativo de uso endodôntico, indicado para remoção da smear layer(lama dentinária), para desobstrução de canais atresiados e remoção do magma dentinário. Embalagem contendo 20 ml.
265	Kit	120	437856	R$ 18,50	R$ 2.220,00	**ESPAÇADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL 15-40** Composto de aço inoxidável, tipo digital, n°15-40 (primeira série), permite a inserção de novos cones de guta percha, técnica de condensação lateral. Kit com 4 unidades. Tamanho: 25 mm.
266	Cartela	180	430892	R$ 20,90	R$ 3.762,00	**EXTIRPA NERVOS** Tamanho: 10 mm X 21 mm. Cartela contendo 10 unidades.
267	Frasco	299	374821	R$ 12,00	R$ 3.588,00	**FORMOCRESOL** Composto: formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% (aproximadamente). Veículo: solução glicerinada. Frasco contendo 10ml.

268	Caixa	95	419043	R$ 31,40	R$ 2.983,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA F** Cone calibre "f". Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 120 pontas.
269	Caixa	250	419044	R$ 27,60	R$ 6.900,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA FM** Cone de guta percha de primeira qualidade calibre "fm"fine medium. Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 120 pontas.
270	Caixa	350	419013	R$ 29,20	R$ 10.220,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA M** Cone de guta percha de primeira qualidade calibre "m" medium. Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 120 pontas.
271	Caixa	260	438277	R$ 31,70	R$ 8.242,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA MF** Cone de guta percha de primeira qualidade calibre "mf". Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 120 pontas.
272	Caixa	460	419184	R$ 41,40	R$ 19.044,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA TIPO PRO TAPER F1** Cone de guta percha de primeira qualidade, calibre endodôntico "f1". Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 60 pontas.
273	Caixa	460	419439	R$ 41,00	R$ 18.860,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA TIPO PRO TAPER F2** Cone de guta percha de primeira qualidade, calibre endodôntico "f2". Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 60 pontas.
274	Caixa	460	419440	R$ 39,20	R$ 18.032,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA TIPO PRO TAPER F3** Cone de guta percha de primeira qualiade, calibre endodôntico "f3". Dimensões: comprimento 28 mm. Embalagem contendo 60 pontas.
275	Caixa	21	419006	R$ 34,00	R$ 714,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA 15-40** 1ª série, tipo cone endodôntico. Embalagem contendo 120 unidades.
276	Caixa	170	419013	R$ 46,70	R$ 7.939,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA EXTRA LONGA 34MM M:MEDIUM** Cone calibre endodôntico "M"; Dimensões: comprimento 34 mm; Embalagem contendo 80 pontas. São indicados para preparos com técnicas manuais ou automatizadas. Em função das várias conicidades adaptam-se a todos os tipos de preparo do canal. Podem ser utilizados como cones principais com a calibragem do diâmetro da ponta e também como cones acessórios. Cones Extra Longos de 34mm são indicados como cones principais em dentes anteriores superiores como Incisivos Centrais, Incisivos Laterais e Caninos.

277	Caixa	170	419013	R$ 49,70	R$ 8.449,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA EXTRA LONGA 34MM FM:FINE MEDIUM** Cone calibre endodôntico "FM"; Dimensões: comprimento 34 mm; Embalagem contendo 80 pontas. São indicados para preparos com técnicas manuais ou automatizadas. Em função das várias conicidades adaptam-se a todos os tipos de preparo do canal. Podem ser utilizados como cones principais com a calibragem do diâmetro da ponta e também como cones acessórios. Cones Extra Longos de 34mm são indicados como cones principais em dentes anteriores superiores como Incisivos Centrais, Incisivos Laterais e Caninos.
278	Caixa	170	419013	R$ 51,40	R$ 8.738,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA EXTRA LONGA 34MM ML** Cone calibre endodôntico "ML"; Dimensões: comprimento 34 mm; Embalagem contendo 80 pontas. São indicados para preparos com técnicas manuais ou automatizadas. Em função das várias conicidades adaptam-se a todos os tipos de preparo do canal. Podem ser utilizados como cones principais com a calibragem do diâmetro da ponta e também como cones acessórios. Cones Extra Longos de 34mm são indicados como cones principais em dentes anteriores superiores como Incisivos Centrais, Incisivos Laterais e Caninos
279	Caixa	110	419013	R$ 56,50	R$ 6.215,00	**GUTA PERCHA ENDODÔNTICA ACESSÓRIA EXTRA LONGA 34MM FF:FINEFINE** Cone calibre endodôntico "FF"; Dimensões: comprimento 34 mm; Embalagem contendo 80 pontas. São indicados para preparos com técnicas manuais ou automatizadas. Em função das várias conicidades adaptam-se a todos os tipos de preparo do canal. Podem ser utilizados como cones principais com a calibragem do diâmetro da ponta e também como cones acessórios. Cones Extra Longos de 34mm são indicados como cones principais em dentes anteriores superiores como Incisivos Centrais, Incisivos Laterais e Caninos.

280	Frasco	348	366501	R$ 5,30	R$ 1.844,40	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.** Aspecto físico: pó ou cristal fino branco, solúvel em água, ação antimicrobiana e propriedades de indução de dentina, Fórmula Química: Ca(Oh)2; Grau De Pureza: pureza mínima de 95%; Característica Adicional: Reagente P.A.; Embalagem contendo 10g.
281	Frasco	2.220	437161	R$ 6,30	R$ 13.986,00	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%** Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Concentração de 2,5% de cloro ativo (solução Labarraque), forma farmacêutica de solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio. Embalagem com tampa rosqueável. Frasco contendo 1L.
282	Pacote	484	442191	R$ 28,60	R$ 13.842,40	**LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO** Composto em látex natural. Descartável para isolamento absoluto, pré cortado. Tamanho: 15 cm X 15 cm. Embalagem contendo 26 unidades.
283	Kit	79	420232	R$ 52,40	R$ 4.139,60	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO** Material que permite esterilização em autoclave. Adulto, indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos (consutometria e conemetria); dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima, mantém o paralelismo entre o filme dente e aparelho de raio X; peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização. Kit contendo: 1 posicionador para incisivos / caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal, 1 pote para esterilização / armazenamento e 2 dispositivos para mordida em silicone.

284	Kit	69	420233	R$ 58,20	R$ 4.015,80	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL** Material que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos (consutometria e conemetria); dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima, mantém o paralelismo entre o filme dente e aparelho de raio X; peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização. Kit contendo: 1 posicionador para incisivos / caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal, 1 pote para esterilização / armazenamento e 2 dispositivos para mordida em silicone.
285	Unidade	122	418848	R$ 13,70	R$ 1.671,40	**RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO** Régua odontológica para endodontia, utilizada para medir limas endodônticas. Autoclavável. Leve e resistente ao contato com substâncias químicas. Material: milimetrada em alumínio. Tamanho: 40mm.
286	Caixa	1.707	406292	R$ 14,60	R$ 24.922,20	**SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL** Composto por PVC; Tubo transparente com fio de aço; utilizado para remoção de sangue ou líquidos da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos. O produto contém pontas finas, o que facilita na sucção nos locais de difícil acesso. Embalagem contendo 20 unidades, com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.
287	Frasco	286	432639	R$ 10,40	R$ 2.974,40	**TRICRESOL FORMALINA** Desinfetante odontológico para canal, utilizado como curativo odontológico. Embalagem contendo 10ml.

288	Caixa	140	407929	R$ 40,60	R$ 5.684,00	**LENTULO SORTIDO** Lentulo espiral que leva medicamentos e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares; produzido em aço inoxidável, em formato espiral, mola fechada junto ao cabo para absorver o movimento do pulso e aumenta a resistência à fratura. Broca lentulo, kit com 4 un (broca lentulo nº 1,2,3 e 4). 25mm . - broca baixa rotação material: aço inoxidável característica adicional: lentulo comprimento: cerca de 25 mm diâmetro: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 mm tipo: contra ângulo apresentação: caixa c/ 4 formato: espiral).
289	Frasco	106	435109	R$ 8,90	R$ 943,40	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO** Desinfectante de Canal Paramonoclorofenol Canforado – PMCC. Líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. A presença de fenol e cloro na sua composição lhe confere ação antisséptica e apresenta um amplo espectro antimicrobiano.Material para desinfecção de canal radicular.Ação bactericida de amplo espectro.Composição: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etílico 96º e Água Deionizada. Frasco com 20 ml.
290	Frasco	82	429976	R$ 22,30	R$ 1.828,60	**ENDO PTC - POLISSORBATO 80 USO ODONTOLÓGICO** POLISSORBATO 80 é um detergente que favorece o processo de limpeza pela facilitação da penetração das substâncias nos túbulos dentinários. Possui também propriedades umectantes e emulsionantes, adsorvendo a gordura e mantendo-a em suspensão, fazendo com que sua retirada seja facilitada. Composição: Peróxido De Uréia + Polietilenoglicol. Concentração: 15% + 5% + 80%. Aspecto Físico: Creme.
291	Pacote	198	420216	R$ 16,90	R$ 3.346,20	**CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL 2 FUROS** Cartela para radiografia odontológica periapical adulto, 2 furos em papel cartolina, gramatura, no mínimo 180. Pacote com 100 unidades.

292	Pacote	90	427041	R$ 12,90	R$ 1.161,00	**CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL 5 FUROS** Cartela para radiografia odontológica periapical adulto, 5 furos em papel cartolina, gramatura no mínimo 180. Pacote com 50 unidades.
LIMAS ENDODONTIA						
293	Kit	150	418544	R$ 14,10	R$ 2.115,00	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 1ª SÉRIE (21MM)** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Tamanho: 21 mm. Embalagem contendo 6 unidades.
294	Kit	155	418523	R$ 15,10	R$ 2.340,50	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 1ª SÉRIE (25MM)** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 6 unidades.
295	Kit	155	418548	R$ 13,40	R$ 2.077,00	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 1ª SÉRIE (15-40)** Lima manual, composta em aço inoxidável; secção transversal em forma de gota com ponta ativada; espiral de pequenos cones superpostos; autoclavável. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 6 unidades.
296	Kit	125	418547	R$ 13,90	R$ 1.737,50	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 2ª SÉRIE (45-80)** Lima manual, composta em aço inoxidável; secção transversal em forma de gota com ponta ativada; espiral de pequenos cones superpostos; autoclavável. Tamanho: 25 mm. Registro na ANVISA: 10349450062. Embalagem contendo 6 unidades.
297	Kit	80	430409	R$ 18,40	R$ 1.472,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K06 (SÉRIE ESPECIAL) 21MM** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 21 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
298	Kit	120	430407	R$ 16,00	R$ 1.920,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K06 (SÉRIE ESPECIAL) 25MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável. Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.

299	Kit	110	436373	R$ 15,50	R$ 1.705,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K06 (SÉRIE ESPECIAL) 31MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
300	Kit	150	434282	R$ 14,80	R$ 2.220,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K08 (SÉRIE ESPECIAL) 31MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
301	Kit	174	419460	R$ 14,10	R$ 2.453,40	**LIMA ODONTOLÓGICA K08 (SÉRIE ESPECIAL) 25MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
302	Kit	170	438157	R$ 15,30	R$ 2.601,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K10 (SÉRIE ESPECIAL) 21MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 21 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
303	Kit	439	419457	R$ 14,00	R$ 6.146,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K10 (SÉRIE ESPECIAL) 25MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
304	Kit	373	427164	R$ 15,00	R$ 5.595,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K10 (LIMA ESPECIAL) 31MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
305	Kit	480	418558	R$ 14,20	R$ 6.816,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K15 25MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: **25 mm.** Embalagem contendo 06 unidades.
306	Kit	120	419478	R$ 15,10	R$ 1.812,00	**LIMA ODONTOLÓGICA K15 21MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: **21 mm.** Embalagem contendo 06 unidades.

307	Kit	413	430428	R$ 14,20	R$ 5.864,60	**LIMA ODONTOLÓGICA K15 31MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Tamanho: **31 mm.** Embalagem contendo 06 unidades.
308	Kit	111	430418	R$ 13,50	R$ 1.498,50	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR / 1ª SÉRIE 15/40 21MM** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência. Com cursor. Tamanho **21mm.** Embalagem contendo 06 unidades.
309	Kit	117	419490	R$ 14,60	R$ 1.708,20	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR / 2ª SÉRIE 45/80** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência. Tamanho **21 mm.** Embalagem contendo 06 unidade.
310	Kit	330	419472	R$ 13,80	R$ 4.554,00	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR, 1° SÉRIE 15/40, 25MM** Limas manuais tipo kerr flexível,numeração de 15 à 40, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência. Tamanho: **25 mm. E**mbalagem contendo 06 unidade.
311	Kit	625	418546	R$ 159,00	R$ 99.375,00	**LIMA ODONTOLÓGICA PROTAPER GOLD – F2** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória. Contém 6 limas tamanho ”F2”. Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade: 0.25/.08v. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
312	Kit	625	418547	R$ 160,20	R$ 100.125,00	**LIMA ODONTOLÓGICA PROTAPER GOLD – F3** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória. Contém 6 limas tamanho ”F3”. Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade: 0.30/.09v. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.

313	Kit	760	418556	R$ 72,80	R$ 55.328,00	**LIMA ODONTOLÓGICA PROTAPER GOLD JOGO COMPLETO** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória. Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Conicidades variadas de acordo com cada lima. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. SX: 0.19/.04v, S1: 0.18/.02v, S2: 0.20/.04v, F1: 0.20/.07v, F2: 0.25/.08v, F3: 0.30/.09v. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
314	Kit	206	430414	R$ 19,10	R$ 3.934,60	**LIMA ODONTOLÓGICA – TIPO KERR FLEXÍVEL / 2ª SÉRIE** Lima manual, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência n°45/ a 80;Tipo Kerr flexível. Registro na ANVISA 10349450062. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
315	Kit	710	419472	R$ 64,20	R$ 45.582,00	**LIMA ODONTOLÓGICA ROTATÓRIA PRO T / SX A F3** Lima Rotatória Pro-T(mk life ou TDK) é fabricada em NiTi e tratada termicamente para proporcionar controle de memória. Disponível com 6 unidades, é um sistema de limas universal para o preparo do canal na endodontia. Tamanho: 25 mm. Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T sortidas (SX, S1, S2, F1, F2 e F3).
316	Kit	305	419496	R$ 92,70	R$ 28.273,50	**LIMA ODONTOLÓGICA ROTATÓRIA PRO-T "F4"** Lima Rotatória tipo Pro-T(mk life ou TDK) é fabricada em NiTi e tratada termicamente para proporcionar controle de memória. Disponível com 6 unidades, é um sistema de limas universal para o preparo do canal na endodontia. Tamanho: 25 mm. Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T tamanho F4.
317	Kit	305	419473	R$ 237,40	R$ 72.407,00	**LIMA ODONTOLÓGICA ROTATÓRIA PRO-T "F5"** Lima Rotatória tipo Pro-T(mk life ou TDK) é fabricada em NiTi e tratada termicamente para proporcionar controle de memória. Disponível com 6 unidades, é um sistema de limas universal para o preparo do canal na endodontia. Tamanho: 25 mm. Apresentação: Blisters com 6 limas Pro-T tamanho F5.

318	Kit	600	430448	R$ 93,70	R$ 56.220,00	**LIMA ODONTOLÓGICA SÉRIE ESPECIAL** Composta em níquel e titânio, autoclavavel; (15.04, 20.06,25.06 E 30.04);Com controle de memória ; similar ou equivalente a **SRF Sequence MK life** de 25mm; Limas rotatórias,aplicação para motor de baixa rotação, com cursor. Tamanho: 25 mm série especial. Embalagem contendo 4 unidades, conjunto completo.
319	Kit	410	449248	R$ 120,70	R$ 49.487,00	**LIMA ODONTOLÓGICA RECIPROCANTE** Fabricada em liga **NiTi Gold,** similar ou equivalente a **Wave One Gold** Maillefer-Dentsply Sirona, que permite esterilização em autoclave; Maior eficiência de corte do instrumento.Movimento reciprocante(reciproc), Secção transversal em paralelogramo, com cursor; Blister estéril, pronto para uso. Apresenta êmbolo de silicone colorido e uma haste de latão cromado com um anel de plástico ABS. Small: 20.07 (amarelo), Primary: 25.07 (vermelho), Medium: 35.06 (verde), Large: 45.05 (branco). Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 4 unidades.
320	Kit	290	420274	R$ 21,30	R$ 6.177,00	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO KERR 15 FLEXÍVEL 31MM** Material: Aço Inoxidável; Modelo: Tipo Kerr Flexível; Comprimento: 31 MM;Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 15; Componentes: C/ Cursor. Kit com 06 unidades.
321	Kit	350	438269	R$ 101,40	R$ 35.490,00	**LIMA C PILOT Nº 10 25MM** Lima uso odontológico. Material: aço inoxidável; Modelo: endodôntica tipo "c". Características adicionais: para canais atrésicos; Aplicação: digital; Componentes: c/ cursor. Kit com 06 unidades.
322	Kit	240	438269	R$ 101,40	R$ 24.336,00	**LIMA C PILOT Nº 15-25MM** Lima uso odontológico. Material: aço inoxidável; Modelo: endodôntica tipo "c"; Características adicionais: para canais atrésicos; Aplicação: digital; Componentes: c/ cursor. Kit com 06 unidades.
323	Kit	240	438269	R$ 103,10	R$ 24.744,00	**LIMA C PILOT Nº 08-25MM** Lima uso odontológico. Material: aço inoxidável; Modelo: endodôntica tipo "c"; Características adicionais: para canais atrésicos; Aplicação: digital; componentes: c/ cursor. Kit com 06 unidades.

324	Kit	490	430448	R$ 107,70	R$ 52.773,00	**LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX – 25MM** Lima uso odontológico. Material: níquel / titânio; Modelo: rotatória; Comprimento: 25 mm; Aplicação: para motor de baixa rotação; Tamanho: série especial; Componentes: c/ cursor; Apresentação: conjunto completo: blister com seis unidades, S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX.
325	Kit	210	472664	R$ 69,90	R$ 14.679,00	**LIMA AGITADORA/ATIVADORA PARA IRRIGAÇÃO TIPO EASYCLEAN/MKCLEAN** Lima Agitadora Clean 30-04, 25mm de comprimento com 6 unidades cada blister – é um instrumento endodôntico de qualidade, segurança e eficácia. serve para agitar a solução irrigadora no interior do canal radicular, aumentando a sua ação na remoção de detritos e bactérias. Material: plástico; Formato: cônico; Ponta: arredondada; Tamanho: 25 mm; Diâmetro: 30/04; Uso: descartável. Caixa com 30 unidades.
326	Kit	346	430415	R$ 12,20	R$ 4.221,20	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO K, 1° SÉRIE 15/40, 31MM** Limas manuais tipo kerr flexível,numeração de 15 à 40, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência. Tamanho: **31 mm.** Embalagem contendo 06 unidade.
327	Kit	246	419473	R$ 15,30	R$ 3.763,80	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO K, 2° SÉRIE 45/80, 25MM** Limas manuais tipo kerr flexível,numeração de 45 à 80, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidade.
328	Kit	240	419497	R$ 14,80	R$ 3.552,00	**LIMA ODONTOLÓGICA TIPO K, 2° SÉRIE 45/80, 31MM** Limas manuais tipo kerr flexível,numeração de 45 à 80, composta em aço inoxidável, secção transversal quadrada. Autoclavável; alto poder de corte e resistência. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 06 unidade.

329	Kit	200	418572	R$ 246,40	R$ 49.280,00	**LIMA PRO TAPER GOLD ROTATÓRIA, "F4", 25MM** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória; Contém 6 limas tamanho"F4" Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade: 0.40/.06. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
330	Kit	200	418572	R$ 252,50	R$ 50.500,00	**LIMA PRO TAPER GOLD ROTATÓRIA, "F5", 25MM** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória; Contém 6 limas tamanho"F5" Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade: 0.50/.05. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
331	Kit	205	418572	R$ 228,00	R$ 46.740,00	**LIMA PRO TAPER GOLD ROTATÓRIA, "F4", 31MM** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória; Contém 6 limas tamanho"F4" Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade: 0.40/.06. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 06 unidades.
332	Kit	205	418572	R$ 255,60	R$ 52.398,00	**LIMA PRO TAPER GOLD ROTATÓRIA, "F5", 31 MM** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave. Rotatória; Contém 6 limas tamanho"F5" Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção triangular centralizada. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade: 0.40/.06. Tamanho: 31 mm. Embalagem contendo 06 unidades.

333	Kit	205	418572	R$ 254,50	R$ 52.172,50	**LIMA ROTATÓRIA PROTAPER GOLD "F1"** Composta por níquel titânio usinado, que permite esterilização em autoclave; Rotatória; Contém 6 limas tamanho"F1". Maior flexibilidade, melhorando a performance em canais mais curvos. Movimento Rotatório convencional. Secção transversal triangular convexa com poder de corte aumentado e menor atrito rotacional entre lima e dentina. Desing patenteado: progressivamente cônico. Conicidade progressiva: 0.20/.07v. Tamanho: 25 mm. Embalagem contendo 6 unidades.
CIRURGIA						
334	Unidade	156	314524	R$ 12,60	R$ 1.965,60	**AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESSOTA** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização por autoclaves.
335	Unidade	638	403873	R$ 25,00	R$ 15.950,00	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZECRYA 28MM** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Maillefer ou similar, alta rotação, haste longa. Tamanho: 28 mm.
336	Unidade	598	403874	R$ 23,60	R$ 14.112,80	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZECRYA 23MM** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Carbide, formato de tronco cônico, alta rotação, altamente cortante e ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular; Dimensões: 23 mm; ponta ativa de 0,8mm.
337	Unidade	390	403377	R$ 3,20	R$ 1.248,00	**BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA Nº 3082** São confeccionadas com partículas abrasivas diamantadas aglutinadas a hastes metálicas cilíndrico-circulares. As hastes são constituídas de aço tipo inox; Autoclavável. Alta rotação, ponta diamantada, cônica com extremidade inativa.
338	Unidade	21	407928	R$ 29,30	R$ 615,30	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave. Baixa rotação, tipo contra ângulo, formato espiral. Dimensões: comprimento 17 mm, adiâmetro 0,25 mm.

339	Unidade	21	413481	R$ 35,80	R$ 751,80	**CINZEL OCHSENBIEN Nº 3** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
340	Unidade	105	419594	R$ 85,70	R$ 8.998,50	**CINZEL Nº 3 / ALEXANDER** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Modelo bisel simples, com cabo, indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva.
341	Unidade	194	413560	R$ 11,80	R$ 2.289,20	**CURETA ODONTOLÓGICA DE LUCA Nº 85** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Cabo oitavado com inscrição do número e marca, superfície irregular com rugosidades.
342	Caixa	1.301	431230	R$ 46,80	R$ 60.886,80	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** Composta em 100% gelatina porcina. Estéril por irradiação. Embalagem contendo 10 unidades.
343	Unidade	570	422554	R$ 16,10	R$ 9.177,00	**HEMOSTÁTICO** Composto de cloreto de alumíno. Uso tópico, aspecto líquido; utilizado para a hemostasia e retração da gengiva. Frasco com 10 ml.
344	Unidade	20	354076	R$ 14,40	R$ 288,00	**SUBGALATO DE BISMUTO 2G** Uso hospitalar para hemostasia. Validade 12 meses. Envelope 2g.
345	Unidade	192	286431	R$ 29,80	R$ 5.721,60	**LIMA PARA OSSO Nº 11** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
346	Frasco	121	431596	R$ 28,90	R$ 3.496,90	**PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 20G** Composta por iodofórmio e aramonoclorofenol. Frasco contendo 20g.
347	Frasco	157	431596	R$ 26,50	R$ 4.160,50	**PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10G** Composta por iodofórmio e aramonoclorofenol. Frasco contendo 10g.
348	Unidade	132	251765	R$ 149,80	R$ 19.773,60	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO CASTROVIEJO** Composto por aço inoxidável, que permite esterilização por autoclave. Hastes redondas com cremalheira, parte funcional com pontas delicadas e retas, sem wídea. Tamanho: 14cm.

349	Unidade	382	290567	R$ 31,90	R$ 12.185,80	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR - ODONTOLÓGICO** Composto aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Hastes redondas, com cremalheira, parte funcional com pontas delicadas e retas, sem widea. Dimensões: comprimento 14cm.
350	Unidade	237	399186	R$ 55,10	R$ 13.058,70	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO MATHIEU 11CM** Composto aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Forma de fenda, acabamento wídea. Tamanho: 11cm.
351	Unidade	157	254343	R$ 55,20	R$ 8.666,40	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO MATHIEU 14CM** Composto aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Forma de fenda, acabamento wídea. Tamanho: 14cm.
352	Unidade	185	471134	R$ 32,60	R$ 6.031,00	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO DERF** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para sutura. Tamanho: 12cm.
353	Unidade	180	413450	R$ 19,90	R$ 3.582,00	**SINDESMÓTOMO OITAVADO Nº 1** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
354	Unidade	88	337532	R$ 11,60	R$ 1.020,80	**TENTACÂNULA ODONTOLÓGICA** Instrumento próprio para guiar a ponta do escalpelo ou do bisturi; instrumental de extrema utilidade nas cirurgias de frenotomia e frenectomia lingual. Instrumental em aço inoxidável cirúrgico liso, autoclavável, com 15cm ou 16cm.
ALAVANCA/ DESCOLADOR/ FÓRCEPS						
355	Kit	177	363774 363775 363776	R$ 84,10	R$ 14.885,70	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEINDERBRINK** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização por autoclave. Instrumento cirúrgico direita reta utilizado na extração de raízes. Kit contendo uma unidade de cada tamanho: 1, 2 e 3.
356	Unidade	110	413384	R$ 25,70	R$ 2.827,00	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 1 - DIREITA** Composto em aço inoxidável, que permite a esterilização por autoclave. Direita. Tamanho: número 1.
357	Unidade	110	413385	R$ 27,20	R$ 2.992,00	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN Nº 1 - ESQUERDA** Composto em aço inoxidável, que permite a esterilização por autoclave. Esquerda. Tamanho: número 1.

358	Unidade	56	442190	R$ 98,20	R$ 5.499,20	**ALICATE ORTODÔNTICA** Composta de aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para perfuração de lençol de borracha ainsworth. Tamanho: 15cm.
359	Unidade	206	413449	R$ 26,60	R$ 5.479,60	**DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MOLT Nº 9** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 17 cm.
360	Unidade	191	300022	R$ 56,50	R$ 10.791,50	**DESCOLADOR ODONTOLÓGICO FREE DUPLO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Dimensão: comprimento 19 cm.
361	Unidade	58	413529	R$ 62,90	R$ 3.648,20	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 5** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito. Registro na ANVISA 10401310111.
362	Unidade	72	413531	R$ 74,70	R$ 5.378,40	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para extração de caninos superiores, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito. Registro na ANVISA 10401310111.
363	Unidade	50	413532	R$ 56,90	R$ 2.845,00	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 2** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para extração de pré-molares superiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito. Registro na ANVISA 10401310111.
364	Unidade	50	413533	R$ 63,60	R$ 3.180,00	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 3** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para extração de pré-molares e raízes inferiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito. Registro na ANVISA 10401310111.

365	Unidade	53	413534	R$ 62,10	R$ 3.291,30	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 4** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito. Registro na ANVISA 10401310111.
366	Unidade	42	413530	R$ 59,60	R$ 2.503,20	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 6** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Infantil, indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito. Registro na ANVISA 10401310111.
367	Unidade	145	413530	R$ 62,10	R$ 9.004,50	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Adulto.
368	Unidade	147	413522	R$ 63,70	R$ 9.363,90	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Adulto.
369	Unidade	96	432452	R$ 64,50	R$ 6.192,00	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Adulto.
370	Unidade	130	413514	R$ 60,70	R$ 7.891,00	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Adulto.
371	Unidade	121	413510	R$ 63,80	R$ 7.719,80	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Adulto.
372	Unidade	120	378164	R$ 65,00	R$ 7.800,00	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para molares inferiores, cabo anatômico em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito.

373	Unidade	130	413513	R$ 63,00	R$ 8.190,00	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para molares inferiores, cabo anatômico em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito.
374	Unidade	96	466093	R$ 184,10	R$ 17.673,60	**ABRIDOR DE MOLT INFANTIL** Ferramenta fabricada em aço inox que garante resistência no sistema de abertura progressiva com travamento para atendimento em pacientes que possuem dificuldade em manter a boca aberta.
375	Unidade	74	625749	R$ 196,50	R$ 14.541,00	**ABRIDOR DE MOLT ADULTO** Ferramenta fabricada em aço inox que garante resistência no sistema de abertura progressiva com travamento para atendimento em pacientes que possuem dificuldade em manter a boca aberta.
376	Unidade	105	429455	R$ 32,40	R$ 3.402,00	**AFASTADOR LABIAL HASTE METÁLICA TAMANHO P** Aletas para afastamento das bochechas com curvatura para encaixe dos lábios e haste metálica. Resistentes às autoclaves e totalmente flexíveis. Comprimento nominal de 191mm.
377	Unidade	105	429455	R$ 32,30	R$ 3.391,50	**AFASTADOR LABIAL HASTE METÁLICA TAMANHO G** Aletas para afastamento das bochechas com curvatura para encaixe dos lábios e haste metálica. Resistentes às autoclaves e totalmente flexíveis. Comprimento nominal de 211mm.
378	Caixa	210	450620	R$ 12,60	R$ 2.646,00	**TIRA SERRILHADA INTERPROXIMAL MANUAL** Tira Serrilhada em Aço inoxidável com espessura de 0.5 mm e tamanho de 150mm que permita ser cortada em tamanho desejado. Autoclavável. Indicada para remoção dos excessos de adesivo/cimentos na região interproximal. NÃO desgasta o ponto de contato ou esmalte dental hígido. Embalagem com 10 unidades.
379	Unidade	73	429359	R$ 255,90	R$ 18.680,70	**APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA** Aplicador em aço inox com trava para a cápsula que controla a extrusão do material. Autoclavável.

380	Unidade	18	413141	R$ 698,10	R$ 12.565,80	**APARELHO AMALGAMADOR** Vibrador para ionômeros em cápsulas pré-dosificadas e amálgama. Painel digital que facilite o ajuste de tempo e operação do aparelho. Com tampa protetora transparente para poder acompanhar o tempo de mistura emt empo real. Compatibilidade com todos os tipos de cápsulas arredondadas (amálgama) e em êmbolos (cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Equipamento bivolt. Aparelho de superfície lisa que facilite a limpeza e o controle de infecção. Haste batedora com dupla velocidade, entre 4.200 a 4.550 rpm.
GRAMPOS						
381	Unidade	60	247807	R$ 10,30	R$ 618,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
382	Unidade	40	307927	R$ 10,70	R$ 428,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
383	Unidade	31	246017	R$ 10,10	R$ 313,10	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
384	Unidade	50	246023	R$ 10,70	R$ 535,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
385	Unidade	100	270034	R$ 9,40	R$ 940,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
386	Unidade	31	247808	R$ 10,80	R$ 334,80	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
387	Unidade	80	246024	R$ 10,90	R$ 872,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.

388	Unidade	70	266929	R$ 9,50	R$ 665,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
389	Unidade	70	247810	R$ 9,70	R$ 679,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
390	Unidade	90	247811	R$ 10,00	R$ 900,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
391	Unidade	90	246020	R$ 10,10	R$ 909,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
392	Unidade	60	246025	R$ 10,00	R$ 600,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
393	Unidade	80	246018	R$ 9,30	R$ 744,00	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave;finalidade: isolamento absoluto do dente.
						PERIODONTIA
394	Unidade	261	420072	R$ 20,70	R$ 5.402,70	**CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL Nº 11/12** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia.
395	Unidade	291	427812	R$ 19,00	R$ 5.529,00	**CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL Nº 13/14** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia.
396	Unidade	275	427723	R$ 19,50	R$ 5.362,50	**CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL – Nº 17/18** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Para periodontia.

397	Unidade	21.090	404892	R$ 1,00	R$ 21.090,00	**ESCOVA DE ROBINSON** Cerdas planas e macias, haste ca; cerdas em nylon na cor branca, indicada para pré-polimento de resina podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.
398	Unidade	100	406615	R$ 13,80	R$ 1.380,00	**FIO RETRATOR GENGIVAL** Composto em algodão trançado ou tricotado. Não impregnado, estéril, descartável. Espessura: média. Embalagem com aproximadamente 2m.
399	Unidade	131	406616	R$ 14,30	R$ 1.873,30	**FIO RETRATOR GENGIVAL 00** Composto em algodão trançado ou tricotado. Não impregnado, estéril, descartável. Espessura: fina. Embalagem com aproximadamente 2m.
400	Unidade	145	406761	R$ 18,90	R$ 2.740,50	**FIO RETRATOR GENGIVAL 000** Composto em algodão trançado ou tricotado. Não impregnado, estéril, descartável. Espessura: extra fina. Embalagem com aproximadamente 2m.
401	Kit	6.550	479697	R$ 15,80	R$ 103.490,00	**KIT CIRÚRGICO PERIODONTIA** Composto 100% polipropileno. Descartável, estéril, atóxico, anti alérgico, permeável ao ar e não inflamável. Gramatura 20. Dimensões: campo fenestrado 1,2mt X 0,7mt; campo 0,7mt X 0,7mt. Embalagem contendo 9 peças: 2 aventais de manga longa, 1 campo fenestrado, 1 campo , 1 protetor de refletor, 2 protetor cabo e 2 toalhas absorventes.
402	Unidade	8.230	479697	R$ 17,40	R$ 143.202,00	**KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PÉRIO 30G BRANCO (ORAL MENOR)** Kit com 2 aventais de manga longa de 1,20x1,40cm + 1 campo de mesa 0,70x0,90cm + 1 campo de mesa impermeável 0,70x0,90cm + 1 campo fenestrado 1,20x0,70cm + 2 capas de mangueira 1,00x0,08cm + 2 capas de refletor de 0,25x0,10cm + 2 toalhas absorventes 0,35x0,40cm.
403	Pacote	4.550	623094	R$ 15,10	R$ 68.705,00	**COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 10 X 9 RAIO X** Pré-lavada; Cadarço duplo; Placa ou fio radiopaco; Costura nas extremidades; Tecido quádruplo sobreposto; Embalagem simples ou dupla (plástico ou papel crepado). Embalagem com 5 unidades.

404	Unidade	120	407079	R$ 63,80	R$ 7.656,00	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Compatível com ultrassom marca Kavo, com rosca interna alta qualidade.
405	Unidade	289	407078	R$ 69,10	R$ 19.969,90	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGIOC G1** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave. Compatível com ultrassom marca Gnatus, Schuster, Olsen, Nsk. Rosca interna (encaixe fêmea), alta qualidade.
406	Unidade	235	407079	R$ 67,60	R$ 15.886,00	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGIOC G2** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em ano inoxidável. Compatível com ultrassom marca Gnatus, Schuster, Olsen, Nsk. Rosca interna (encaixe fêmea), alta qualidade.
407	Unidade	239	407080	R$ 70,90	R$ 16.945,10	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGIOC G3** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em ano inoxidável. Compatível com ultrassom marca Gnatus, Schuster, Olsen, Nsk. Rosca interna (encaixe fêmea), alta qualidade.
408	Unidade	180	420040	R$ 59,60	R$ 10.728,00	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO "C" G4 M RP** Passível de esterilização em autoclave. Dupla curvatura, com refrigeração, compatibilidade com aparelho Gnatus G4 M RP Vilela. Indicada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos supra e sub gengival; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento.
409	Unidade	130	420041	R$ 79,30	R$ 10.309,00	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO "C" P4S RP** Passível de esterilização em autoclave. Dupla curvatura, com refrigeração, compatibilidade com aparelho Schuster P4S RP Vilela. Indicada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos supra e sub gengival. Encaixe específico, ponteira universal.
410	Unidade	133	615304	R$ 47,60	R$ 6.330,80	**REMOVEDOR DE TÁRTARO SONICFLEX 2000N** Acompanha ponteira universal; funcionamento mais suave, autoclavável a 135°C; acoplado diretamente na mangueira do equipo, funciona com ar comprimido.baixa geração de calor, é necessário o adaptador multiflex. Constar externamente informações de marca, procedência.

411	Kit	35	404545	R$ 74,40	R$ 2.604,00	**CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL** Embalagem com Tubo de 90g de base e tubo de 90g de catalisador. Cicatrizador cirúrgico. Material utilizado para proteger feridas cirúrgicas, suturas ou estabilizar dentes abalados por trauma.
RESINAS						
412	Caixa	209	417276	R$ 94,00	R$ 19.646,00	**RESINA DE AUTO NIVELAMENTO 4 MM BULK FILL** Composto de vidro de bário boro flúor alumínio silicato, vidro de estrôncio, alumínio flúor silicato, resina dimetacrilato uretano modificda, bisferol a dimatacrilato etoxilado (ebpadma), trietilenoglicol dimetracrilato (tegdma), canforoquinona (cq) como fotoiniciador, butil hidroxi, tolueno, estabilizantes uv, dióxido de titânio, pigmentos de óxido de ferro. Base em dentes posteriores, apresentação 2 seringas de 1 g cada, 15 pontas aplicadoras M, radiopaco, cor clara, contém flúor, alta profundidade de polimerização e a baixíssima tensão de contração gerada pelo processo de polimerização que o torna ideal para o uso em grandes incrementos, base em restaurações de classe I e II, para ser coberto com uma resina posterior / universal com base de metacrilato para substituição do esmalte oclusal / vestibular. Embalagem contendo 2 seringas de 1g cada e 15 pontas aplicadoras M.
413	Bisnaga	588	390513	R$ 24,30	R$ 14.288,40	**RESINA MICROHÍBRIDA (CERÂMICA)** Composta por cerâmica silanizada tratada 0,04 micropartículas, dimetacrilato de trietilenoglicos (tegdma) + bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma) + benzotriazolil 4 metilfenol. Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classe a1, a2, a3, a4 e a5; Utilizada para fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade, quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, tipo z100. Bisnaga contendo 4g.

414	Bisnaga	367	390458	R$ 26,80	R$ 9.835,60	**RESINA MICROHÍBRIDA (MICROGLAS)** Base de microglas radiopaca fotopolimerizavel, composto por vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um). Tamanho médio das partículas 0,7 un b20. Bisnaga 4g.
415	Bisnaga	380	390460	R$ 89,50	R$ 34.010,00	**RESINA MICROPARTICULADA A20 COMPOSTA** Microparticulada, fotopolmerizável, para restauração a base de dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um), partículas pré-polimerizadas (10-20 um). Bisnaga 4g.
416	Seringa	795	477433	R$ 31,50	R$ 25.042,50	**RESINA ODONTOLÓGICA FLOW A2 COMPOSTA** Microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cariosas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais. Seringa com 2g.
417	Unidade	390	444048	R$ 49,70	R$ 19.383,00	**RESINA BULK FLOW A3** Fotopolimerizavel, indicada para base sob restaurações diretas tipo classe I e classe II, forramento sob materiais de restauração direta; selante de fóssulas e de fissuras; restauração de preparos cavitários minimamente invasivos (incluindo as pequenas restaurações oclusais sob baixo esforço mastigatório); restaurações tipo classe III e V, reembasamento paro de pequenos defeitos do esmalte e restaurações estéticas indiretas; reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; núcleo de preenchimento, onde onde ainda houver pelo menos metade da estrutura da coroa do dente hígido remanescente, para permitir o suporte da estrutura para a coroa protética; Cor: a3. Embalagem com 01 seringa 2g + 10 pontas aplicadoras.

418	Unidade	369	444048	R$ 46,50	R$ 17.158,50	**RESINA BULK FLOW A1** Fotopolimerizavel, indicada para base sob restaurações diretas tipo classe I e classe II, forramento sob materiais de restauração direta; selante de fóssulas e de fissuras; restauração de preparos cavitários minimamente invasivos (incluindo as pequenas restaurações oclusais sob baixo esforço mastigatório); restaurações tipo classe III e V, reembasamento paro de pequenos defeitos do esmalte e restaurações estéticas indiretas; reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; núcleo de preenchimento, onde onde ainda houver pelo menos metade da estrutura da coroa do dente hígido remanescente, para permitir o suporte da estrutura para a coroa protética. Cor: a3. Embalagem com 01 seringa 2g + 10 pontas aplicadoras.
419	Unidade	139	458414	R$ 154,00	R$ 21.406,00	**MODELADOR DE RESINA** Resina líquida, fotopolimerizável, com 45% de carga que permite umidecer as resinas compostas durante o processo de escultura beneficiando o escoamento, conter a incorporação de bolhas e diminuir o insucesso da restauração. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml.
420	Kit	99	390762	R$ 59,10	R$ 5.850,90	**SELANTE DE SUPERFÍCIE** Resinoso e fotopolimerizável. Utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica. Kit contendo 1 frasco com 5ml, 1 porta pincel e 25 pincéis.
421	Kit	608	390778	R$ 59,30	R$ 36.054,40	**SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL** Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Kit matizado ou branco opaco. Kit contém: 05 seringas de selador com 2gr cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 3ml, 2 popntas aplicadoras descartáveis, refil, 01 seringa de selador 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis.
AGULHAS/ PERFUROCORTANTES						

422	Caixa	469	442142	R$ 43,80	R$ 20.542,20	**AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G** Composta em aço inoxidável siliconizado. Descartável, estéril, extra curta, ponta com bísel trifacetado, conexão para carpule, protetor plástico. Embalagem contendo 100 unidades.
423	Caixa	601	442144	R$ 36,30	R$ 21.816,30	**AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA LONGA 27G** Composta em aço inoxidável siliconizado. Descartável, estéril, longa, ponta com bísel trifacetado, conexão para carpule, protetor plástico. Embalagem contendo 100 unidades.
424	Caixa	1.531	442145	R$ 41,00	R$ 62.771,00	**AGULHA GENGIVAL ODONTOLÓGICA CURTA 30G** Composta em aço inoxidável siliconizado. Descartável, estéril, longa, ponta com bísel trifacetado, conexão para carpule, protetor plástico. Embalagem contendo 100 unidades.
425	Caixa	659	442145	R$ 36,40	R$ 23.987,60	**AGULHA ODONTOLÓGICA HIPODÉRMICA 30G** Composta de polipropileno e aço inoxidável. Descartável, para irrigação, utilizada na endodontia, ponta sem bisel, romba, cânula angulada, com cursor, conector luer lock ou luer slip. Indicação: irrigação. Embalagem contendo 100 unidades.
426	Caixa	1.030	602619	R$ 38,60	R$ 39.758,00	**FIO DE SUTURA DE NYLON 4/0** Não absorvível de origem sintética, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, ângulo de 180° 1/2 encastoada em um fio de 45cm com número cirúrgico 4.0. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT. Embalagem: caixa com 24 unidades.
427	Caixa	408	487431	R$ 42,20	R$ 17.217,60	**FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL N° 4-0 COM AGULHA 1/2 1,6CM COM 12** É indicada para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral. Com agulha CT 1/2 - 1,6cm. São esterilizados por Óxido de Etileno.São absorvíveis; Compostos de compolimero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trançamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão.

428	Caixa	300	487431	R$ 36,10	R$ 10.830,00	**FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL N° 5-0 COM AGULHA 1/2 1,6CM COM 12** É indicada para uso em aproximação e/ou ligação de tecidos moles em geral. Com agulha CT 1/2 - 1,6cm. São esterilizados por Óxido de Etileno.São absorvíveis; Compostos de compolimero obtido a partir de Glicolida e Lactida, revestida com Poliglactina 370 e Estearato de Cálcio. É incolor e construída por trançamento. É recomendado que este fio de sutura, por ser absorvível, não seja utilizado onde seja necessária a aproximação dos tecidos sob tensão.
ITENS DIVERSOS						
429	Unidade	3.075	320353	R$ 15,50	R$ 47.662,50	**ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE** Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Embalagem: Frasco de 5L.
430	Unidade	3.844	297697	R$ 5,10	R$ 19.604,40	**ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000** Apresentação: Cloridrato de Articaina 4% com epinefrina 1:100.000. Indicação para anestesia local, auxiliando no bloqueio de nervos durante procedimentos cirúrgicos, tratamentos endodônticos, cirurgias periodontais e instalação de implantes dentários. Proporcionando maior conforto ao paciente por possuir maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção. Possui alto poder anestésico.
431	Unidade	630	341174	R$ 52,60	R$ 33.138,00	**CLOREXIDINA 0,12% 1L (ANTISSÉPTICO BUCAL)** Composição Aqua, Glycerin, Sorbitol, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Chlorhexidine Digluconate, Sabor, Cetylpytidinium Chloride, Sodium Clyclamate. Sem álcool; Sem corante; Odontologicamente testado e aprovado; Não irritante; Possui eficácia comprovada contra as bactérias; Eficaz contra microorganismos; Validade 24 meses.

432	Caixa	455	323731	R$ 2,90	R$ 1.319,50	**ESCOVA DE CLOREXIDINA 2%** Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Conjunto escova/esponja plástica com dupla face; Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2%; Possui tensoativos. Produtos hospitalares. Embalagem contendo 10 unidades.

Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONSUD, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONSUD nº 24/2023, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONSUD, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Licitante, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protege-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONSUD, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto registrado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que, foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Licitante a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONSUD.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO – III

Modelo de proposta comercial

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025 em epigrafe que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados, conforme segue:

Item	Especificação	Fabricante/Reg. Anvisa	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contato para eventual comunicação entre o Pregoeiro e licitante: (XX) XXXX-XXXX

....., ..., ... de 2025.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de insumos odontológicos, visando atender às demandas do CONSUD e entes consorciados.

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....3
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....3
3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO..... 4
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES..... 5
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO..... 6
7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.....7
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....7
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....8
10. RESULTADOS PRETENDIDOS.....9
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM TOMADAS..... 10
12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE..... 11
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS.....12
14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO..... 12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Aline Jaquecelli Nardi (Coordenação Técnica)
Encarregada de Planejamento: Patricia dos Santos
Equipe de Apoio: Alceu Carlos Freisleben, Aline Jaquecelli Nardi e Daíse de Fatima Caitano Brondani

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de materiais para o abastecimento e a adequação dos estoques de insumos odontológicos, com a finalidade de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021[1] e as diretrizes da Resolução nº 24/2023[2], que regulamenta a aplicação dessa norma no âmbito do Consórcio. A elaboração deste ETP observa, ainda, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU)[3], reforçando o compromisso com o planejamento eficiente, a legalidade e a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade nas contratações públicas.

O CONSUD é constituído por 27 (vinte e sete) municípios da região Sudoeste do Paraná, a saber: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste e Verê.

Este ETP fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 014/2025 e encontra-se alinhado às normativas internas do CONSUD, bem como às demais legislações vigentes aplicáveis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de insumos odontológicos essenciais para as ações e serviços de saúde bucal realizados pelo CONSUD e municípios consorciados.

Considerando que o contrato atual está em sua fase final de vigência, é imprescindível adotar medidas administrativas para evitar a interrupção no abastecimento desses insumos, assegurando a continuidade dos atendimentos ofertados. Ressalta-se, ainda, que a área técnica, com base na experiência adquirida durante a execução contratual, identificou a necessidade de inclusão de novos itens, exclusão daqueles que se mostraram desnecessários e a revisão de

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
[2] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/RESOLUCAO-24-2023-REGULAMENTA-NOVA-LEI-DE-LICITACOES.pdf
[3] file:///C:/Users/Consud/Downloads/GUIA%20NACIONAL%20DE%20CONTRATACOES%20SUSTENTAVEIS%202024.pdf

descritivos, a fim de garantir maior precisão, adequação às demandas atuais e melhor eficiência na futura contratação.

Os insumos odontológicos são indispensáveis para a execução de procedimentos em todas as etapas da atenção à saúde bucal, abrangendo ações preventivas, restauradoras, endodônticas, cirúrgicas e de urgência. A indisponibilidade desses materiais comprometeria a qualidade dos serviços prestados, podendo resultar em desassistência, agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por procedimentos mais complexos e, consequentemente, elevação dos custos assistenciais.

Garantir o fornecimento adequado e regular desses insumos configura-se como uma medida estratégica para assegurar a integralidade, a resolutividade e a eficiência da atenção em saúde bucal. Essa iniciativa impacta positivamente os indicadores de saúde pública e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, permite consolidar as demandas dos entes consorciados, otimizando o processo de aquisição, gerando ganhos de escala e obtendo condições comerciais mais vantajosas. Essa abordagem assegura maior previsibilidade no abastecimento e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação proposta é essencial para garantir a continuidade das ações assistenciais em saúde bucal e fortalecer a gestão pública, alinhando-se às diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e com a Resolução nº 24/2023 do CONSUD.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025[4], do CONSUD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos insumos odontológicos deverá atender a critérios técnicos, documentais e legais, garantindo segurança sanitária, qualidade e conformidade com a legislação vigente, além de estar alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que diz respeito à promoção e manutenção da saúde bucal nos municípios consorciados ao CONSUD. As empresas participantes devem comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme as condições de habilitação estabelecidas no edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Será obrigatória a apresentação do alvará sanitário válido, expedido por autoridade competente, conforme determina o disposto na Lei nº 8.080/1990[5], que regula a vigilância sanitária no Brasil. Esta exigência visa assegurar que os insumos fornecidos sejam armazenados e

[4] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/PCA-2025_(428).pdf
[5] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

manuseados em condições higiênico-sanitárias adequadas, preservando sua qualidade e segurança para uso nos tratamentos odontológicos.

Além disso, todos os produtos ofertados deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Lei nº 6.360/1976[6], regulamentada pela RDC ANVISA nº 751/2022[7] e pela RDC 907/2024[8], que dispõem sobre o registro, cadastro e notificação de produtos para a saúde. A comprovação da regularização será obrigatória na fase de habilitação, mediante apresentação do certificado de registro emitido pela ANVISA ou, quando aplicável, da cópia da publicação do respectivo registro no Diário Oficial da União, evidenciando a conformidade dos insumos com os requisitos legais de segurança e eficácia.

O prazo de entrega dos insumos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou do Pré-empenho, visando assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde. Os produtos deverão ser disponibilizados com validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, observando-se as exigências sanitárias e contratuais pertinentes.

A inobservância dos prazos estabelecidos ou a entrega de produtos em desacordo com as especificações, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Os demais requisitos técnicos, para a aquisição dos insumos odontológicos estão detalhadamente descritos no Termo de Referência deste certame, o qual deve ser consultado para pleno conhecimento das condições e exigências estabelecidas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O descritivo detalhado e as quantidades estimadas dos insumos odontológicos a serem adquiridos estão apresentados no Anexo I - Lista Geral do Termo de Referência. A definição desses quantitativos fundamenta-se em uma análise criteriosa das demandas internas do CONSUD, nas solicitações formalizadas pelos municípios consorciados e na série histórica de consumo do processo anterior, com base nos dados do exercício de 2024, conforme demonstrado no Anexo I desde Estudo Técnico Preliminar. Essa metodologia visa assegurar o atendimento eficiente e adequado das necessidades assistenciais ao longo do período de 12 (doze) meses.

Considerando que os itens se referem a materiais essenciais à atenção em saúde bucal, é importante destacar que os quantitativos estimados podem sofrer variações sazonais, decorrentes do aumento de tratamentos odontológicos que possam ser requisitados durante a vigência da contratação. Em razão disso, alguns itens tiveram seus quantitativos ajustados em relação aos processos anteriores, com o intuito de alinhar a previsão à demanda atual e prevenir eventuais desabastecimentos.

Esta estimativa desempenha um papel fundamental no processo de planejamento da contratação, pois subsidia a formulação do valor estimado e orienta a elaboração das propostas

[6] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm
[7] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-751-de-15-de-setembro-de-2022-430797145
[8] https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RDC&numeroAto=00000907&seqAto=000&valorAno=2024&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&cod_modulo=310&cod_menu=9431

pelas empresas licitantes, assegurando maior previsibilidade, economicidade e eficiência na alocação dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o intuito de fundamentar a escolha da estratégia de contratação mais eficiente, foi elaborada uma tabela comparativa entre duas modalidades de aquisição de insumos odontológicos: a compra individualizada, realizada diretamente por cada município consorciado, e a compra compartilhada, conduzida pelo CONSUD por meio de Ata de Registro de Preços, que abrange os municípios integrantes do Consórcio.

A tabela compara aspectos relevantes como economia de escala, custo do processo licitatório, padronização dos itens, gestão e logística, participação de fornecedores e risco de desabastecimento. A análise comparativa desses fatores visa proporcionar uma visão clara e fundamentada sobre as implicações práticas de cada modelo de aquisição, evidenciando as vantagens da estratégia compartilhada sob a ótica da racionalização de recursos, da otimização dos processos administrativos e da ampliação da cobertura dos serviços públicos de saúde bucal:

CRITÉRIO	COMPRA INDIVIDUALIZADA	COMPRA COMPARTILHADA
Economia em escala	Baixa, devido a compras em menor volume.	Alta, com aquisição em grandes volumes, reduzindo custos unitários.
Custo do processo licitatório	Elevado, com diversos processos por município.	Reduzido, com apenas um processo licitatório para todos os entes consorciados.
Padronização dos itens	Difícil, com itens e especificações variando entre os municípios.	Garantida, com uniformidade nos itens adquiridos.
Gestão e logística	Mais complexa e fragmentada.	Centralizada e eficiente.
Participação de fornecedores	Limitada, com menor atratividade para fornecedores.	Ampla, aumentando a competitividade e melhorando as condições comerciais.
Risco de desabastecimento	Alto, com maior vulnerabilidade em municípios menores.	Reduzido, com planejamento integrado e melhor previsibilidade.

Justificativa da escolha

A compra compartilhada entre o Consórcio e seus municípios integrantes, representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para a aquisição de insumos odontológicos, atendendo de forma integrada às demandas de saúde bucal. Ao centralizar as necessidades em um único processo licitatório, essa modalidade otimiza a gestão, reduz custos administrativos e promove o uso racional dos recursos públicos.

Entre os principais benefícios, destaca-se a economia de escala, que possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume contratado. Adicionalmente, favorece a padronização dos insumos, facilita a logística de distribuição e reduz o risco de desabastecimento, especialmente nos municípios de menor porte.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e legais, a contratação compartilhada mostra-se como a solução mais eficaz para o atendimento das necessidades coletivas, contribuindo diretamente para o abastecimento dos insumos e consequentemente a ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do CONSUD, para o exercício de 2025, a estimativa preliminar de investimento para a contratação ora proposta é de aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), considerando o atendimento das demandas ao longo do período de 12 (doze) meses.

Essa estimativa está alinhada aos princípios do planejamento e da responsabilidade fiscal, representando um teto orçamentário referencial adequado para fins de reserva de dotação, controle e acompanhamento da execução contratual. A definição do valor preliminar levou em consideração a média histórica de consumo pelos municípios consorciados, ajustada à lógica de contratação por demanda e às projeções para o exercício vigente.

Embora se observe uma tendência de aumento na demanda por insumos odontológicos nos últimos anos, o modelo de aquisição por meio de Ata de Registro de Preços permite flexibilidade quanto à quantidade efetivamente adquirida, conforme a necessidade real dos municípios e a disponibilidade orçamentária. Nesse contexto, o valor estimado não implica obrigatoriedade de aquisição total, mas funciona como um teto autorizado para contratação, conforme o Art. 82, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a aquisição de insumos odontológicos consiste na realização de Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços (ARP). A escolha dessa modalidade fundamenta-se na comprovada experiência da Administração Pública com esse modelo de contratação, que assegura ampla competitividade, transparência, economicidade e celeridade processual.

A utilização do sistema de registro de preços é particularmente adequada para contratações em que há necessidade contínua e variável de fornecimento, sem que se exija aquisição imediata de grandes quantidades. Essa flexibilidade permite que os insumos odontológicos sejam adquiridos de forma fracionada, conforme a demanda efetiva dos municípios consorciados, promovendo a otimização dos estoques, a redução de desperdícios e a melhoria da gestão pública.

A ampla concorrência entre fornecedores habilitados, respeitando os critérios técnicos e legais de habilitação, assegura maior qualidade nos produtos**,** preços mais competitivos e prazos de entrega compatíveis com a dinâmica das unidades de saúde bucal. A exigência de comprovação de capacidade técnica é essencial para garantir a continuidade do fornecimento e a integridade dos serviços prestados à população.

Vale destacar, que os insumos odontológicos a serem adquiridos são de uso essencial e rotineiro em procedimentos clínicos preventivos e curativos. A eventual descontinuidade no fornecimento comprometeria diretamente a prestação de serviços odontológicos nos municípios consorciados, especialmente naqueles com menor porte e capacidade de aquisição direta, gerando prejuízos à saúde pública local.

A gestão centralizada da Ata de Registro de Preços pelo CONSUD viabiliza a fiscalização eficaz da execução contratual, a padronização dos procedimentos, a resolução ágil de intercorrências e o suporte técnico-administrativo às demandas dos municípios, promovendo ganhos operacionais e fortalecendo a governança consorciada.

Em síntese, a adoção do Pregão Eletrônico com Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, vantajosa e compatível com os princípios da Administração Pública. Essa estratégia proporciona qualidade, continuidade e acesso aos serviços de saúde bucal para os 27 municípios que integram o CONSUD.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução proposta configura-se como medida estratégica e imprescindível para garantir a viabilidade técnica, a eficiência na contratação, a ampla competitividade e a economicidade do processo licitatório. A aquisição dos insumos odontológicos será realizada de forma individualizada por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo que cada produto seja analisado de acordo com suas especificações técnicas, finalidades de uso e características mercadológicas.

Essa abordagem encontra respaldo no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a adotar o parcelamento como forma de fomentar a concorrência, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e evitar a concentração de mercado. Ao adotar o fracionamento da contratação, o CONSUD viabiliza a participação de empresas de diferentes portes, promovendo a democratização do acesso ao certame.

O parcelamento, além de promover maior atratividade ao processo licitatório, possibilita a participação de fornecedores especializados que, embora não tenham condições de atender a um pacote integral de itens, possuem plena capacidade para o fornecimento de produtos específicos, assegurando maior adequação técnica e competitividade. Tal estratégia contribui diretamente para a qualidade dos materiais adquiridos, a otimização dos custos e a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Adicionalmente, a aquisição fracionada proporciona uma gestão mais racional dos recursos públicos, ao evitar aquisições em excesso e reduzir os riscos de vencimento, obsolescência e acúmulo desnecessário de estoque.

O parcelamento também se alinha aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, reforçando o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal e o uso racional dos recursos disponíveis.

Em síntese, o parcelamento da contratação representa a alternativa mais vantajosa, eficiente e juridicamente adequada para o atendimento das demandas, assegurando flexibilidade, controle, qualidade e continuidade nas ações de saúde pública bucal promovidas pela entidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de insumos odontológicos por meio do CONSUD tem como objetivo garantir o atendimento qualificado, contínuo e resolutivo às demandas de saúde bucal dos municípios consorciados, assegurando a efetividade das ações de promoção, prevenção e tratamento ofertadas. Entre os principais resultados esperados com a contratação, destacam-se:

- Regularização e fortalecimento dos estoques: garantir que os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), e os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estejam devidamente abastecidos com insumos em quantidade, qualidade e conformidade técnica adequadas, para a continuidade dos atendimentos eletivos e emergenciais, evitando interrupções ou prejuízos aos tratamentos em andamento;

- Redução de custos e otimização de recursos públicos: viabilizar economias em escala por meio da aquisição conjunta, resultando na redução dos preços unitários dos insumos e em ganhos financeiros significativos para os municípios consorciados. Essa abordagem também permite o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

- Maior eficiência operacional e logística: promover um planejamento centralizado e integrado das aquisições, com controle rigoroso sobre prazos de validade, giro de estoque e cronograma de entregas. Essa organização evita desabastecimentos e acúmulo de materiais em estoque, além de facilitar a logística de distribuição entre os municípios, otimizando tempo e recursos;

- Ampla participação e qualificação dos fornecedores: fomentar a competitividade do certame licitatório, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes portes e regiões, desde que cumpram os critérios técnicos, legais e econômicos estabelecidos em edital. Isso contribui para a contratação de empresas que ofereçam regularidade, qualidade e confiabilidade no fornecimento dos insumos;

- Flexibilidade e sustentabilidade: adotar a Ata de Registro de Preços como instrumento que proporciona maior controle e adaptação às demandas reais dos municípios consorciados. A contratação sob demanda evita desperdícios, reduz o risco de vencimento de materiais, e está alinhada às práticas de sustentabilidade ambiental, administrativa e à gestão pública.

Esses resultados contribuem para a melhoria contínua da saúde bucal da população atendida, promovendo segurança sanitária, qualidade assistencial, eficiência administrativa e valorização do recurso público, no contexto regional do CONSUD.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM TOMADAS

Para viabilizar a contratação de insumos odontológicos por meio de Pregão Eletrônico, com utilização de Ata de Registro de Preços, no âmbito do Consórcio, o Setor de Planejamento recomenda a adoção das seguintes providências estratégicas e operacionais, com vistas à adequada instrução processual, à mitigação de riscos e à maximização da eficiência na gestão da futura contratação:

- Levantamento técnico das demandas dos municípios consorciados: realizar diagnóstico detalhado junto às Secretarias Municipais de Saúde integrantes do Consórcio, com o intuito de identificar os insumos odontológicos demandados, considerando o histórico de consumo, os protocolos clínicos em vigor, as características epidemiológicas locais, os planos de expansão da cobertura assistencial e os estoques atualmente disponíveis. Essa etapa é fundamental para subsidiar a correta estimativa dos quantitativos e evitar tanto aquisições excessivas quanto insuficientes dos itens;
- Elaboração de especificações técnicas padronizadas: desenvolver, em colaboração com profissionais da área odontológica, um documento contendo a descrição técnica precisa e padronizada dos itens a serem adquiridos, observando critérios de qualidade, desempenho, usabilidade e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores. A clareza e a padronização das especificações são essenciais para garantir a adequada seleção dos produtos e a homogeneidade dos materiais utilizados na rede pública de saúde;
- Realização de pesquisa de mercado: conduzir ampla pesquisa de mercado com fornecedores especializados no segmento de produtos odontológicos, visando à obtenção de referências atualizadas de preços, marcas, especificações técnicas e condições comerciais praticadas. Essa etapa deve observar os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da viabilidade da contratação, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a formação do preço estimado;
- Verificação jurídica e administrativa: garantir que todos os aspectos legais do edital e da Ata de Registro de Preços estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 a fim de garantir segurança jurídica, mitigação de riscos e transparência do processo;
- Capacitação dos fiscais designados: orientação prévia aos fiscais do contrato quanto às especificidades técnicas do objeto, aos procedimentos de fiscalização e às obrigações contratuais, visando assegurar a efetividade do acompanhamento e o cumprimento das disposições contratuais.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Fundamentação legal

A Lei nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos, estabelece no artigo 5º que deverão ser respeitados princípios como a legalidade, a eficiência, a competitividade e, dentre outros, o:

[...] desenvolvimento nacional sustentável [...]

Além disso, o artigo 11, inciso IV, da mesma lei estabelece que o processo licitatório tem por objetivo:

Art. 11, IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Orientações sobre a aplicação de critérios de sustentabilidade

No contexto da aquisição de insumos odontológicos, as licitantes deverão observar critérios de sustentabilidade. Tais práticas devem estar em conformidade com as orientações técnicas e normativas ambientais vigentes. Para isso, recomenda-se a adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade:

- Composição e desempenho ambiental dos produtos: orienta-se priorizar a aquisição de insumos odontológicos compostos por materiais biodegradáveis, recicláveis, reutilizáveis ou que apresentem menor impacto ao meio ambiente, sem prejuízo da eficácia, durabilidade e segurança exigidas para uso clínico;

- Embalagens sustentáveis: recomenda-se a preferência por embalagens fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados, que utilizem menor volume de matéria-prima, facilitem a logística reversa e contribuam para a redução da geração de resíduos sólidos, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)[9];

- Processos produtivos responsáveis: devem ser valorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos industriais, como a redução do consumo de energia e água, a adequada gestão de resíduos e efluentes, e a minimização da emissão de gases poluentes;

- Logística sustentável: a distribuição dos insumos deverá, sempre que possível, observar práticas logísticas ambientalmente responsáveis, como o uso de veículos com menor emissão de carbono, a otimização das rotas de entrega e a utilização de modais mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental;

- Responsabilidade social corporativa: será incentivada a contratação de empresas que adotem políticas de respeito aos direitos humanos e trabalhistas, que cumpram a legislação de segurança e saúde no trabalho, que promovam a inclusão social e que desenvolvam ações concretas de responsabilidade socioambiental, especialmente no âmbito da cadeia de suprimentos;

- Gestão adequada de resíduos odontológicos: os fornecedores deverão orientar e incentivar a contratante quanto à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados a partir do uso dos insumos odontológicos, colaborando com a implementação de práticas de descarte correto e seguro, conforme normativas da ANVISA, CONAMA e demais órgãos competentes.

[9] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

A incorporação desses critérios no planejamento da contratação reforça o compromisso com a sustentabilidade e fortalece políticas públicas pautadas pela responsabilidade ambiental, social e econômica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após a análise do objeto desta contratação, bem como da cadeia logística e dos fluxos operacionais associados ao fornecimento de insumos odontológicos aos entes consorciados, não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas cuja execução dependa de forma direta, simultânea ou interdependente deste processo licitatório.

A contratação ora planejada trata-se de aquisição de materiais de uso rotineiro em procedimentos clínicos odontológicos, cuja operacionalização está inserida na dinâmica regular dos serviços municipais de saúde bucal. A logística de recebimento, armazenamento e distribuição será executada conforme os meios já disponíveis nos municípios consorciados, não demandando, por ora, a contratação adicional de serviços de apoio, tais como transporte especializado, gestão logística terceirizada ou suporte técnico-operacional específico.

Dessa forma, considera-se que a presente aquisição possui viabilidade autônoma, sem prejuízo à sua execução em razão da ausência de contratações correlatas obrigatórias.

14. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos técnicos, operacionais e legais analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela plena viabilidade da contratação dos insumos odontológicos por meio de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços entre os 27 municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

A adoção do modelo de aquisição apresenta vantagens significativas, dentre as quais se destacam: a redução de custos unitários por ganho de escala, a otimização de recursos públicos, a padronização dos materiais utilizados, a melhoria na gestão logística e no controle de estoque, bem como a garantia de abastecimento regular dos insumos necessários à prestação contínua dos serviços de saúde bucal da rede pública.

Além disso, o processo de compra compartilhada fortalece o poder de negociação institucional, ampliando a competitividade entre fornecedores e permitindo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, o que contribui para a economicidade e eficiência administrativa. Essa estratégia também promove maior equidade no acesso aos insumos odontológicos, atendendo aos princípios constitucionais da universalidade e integralidade da atenção à saúde.

Este Estudo Técnico Preliminar servirá como documento orientador para a elaboração do Termo de Referência, que deverá detalhar os requisitos técnicos, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de sustentabilidade e demais parâmetros essenciais à adequada contratação.

Francisco Beltrão, XX de junho de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS:04198656916

Assinado digitalmente por PATRICIA DOS SANTOS:04198656916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=VideoConferencia, OU=81047508000147, CN=PATRICIA DOS SANTOS:04198656916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 16:11:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PATRICIA DOS SANTOS
Encarregada de Planejamento

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96

FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS 2023/2024

INFORMATIVO DE QUANTIDADE

LISTA DE MATERIAIS

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	**UNIDADE**	**QUANT.**	**CÓDIGO CATMAT**	**CÓDIGO SISTEMA**	**DESCRITIVO** **DESCRIÇÃO DO OBJETO**
1	Pacote	350	428472	9795	**ALGINATO TIPO II** Presa normal, consistência média, indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados com boa elasticidade e compatibilidade com o gesso, contém clorexedina em sua composição; Embalagem contendo 500gr.
2	Pacote	5.660	407961	12148	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE** Boa absorção, macio, inodoro, compacto; Cor: branca; Dimensões: comprimento 4 cm, diâmetro 1 cm; Embalagem contendo 100 unidades.

3	Pacote	4.320	279726	12331	**ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE – Nº2** Boa absorção, macio, inodoro, compacto; Cor: branca; Dimensões: comprimento 4 cm, diâmetro 2 cm; Embalagem contendo 100 unidades.
4	Frasco	531	311442	9398	**ANTISSÉPTICO BUCAL** Agradável sabor cool mint; Composição: timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, silicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica, benzoato de sódio e corante verde 3 ; Frasco com válvula individual, contendo 2 lt.
5	Caixa	214	391257	12304	**AMALGAMA GS 80** 2 porções regular, liga sem fase gama, 2 apresentações; Embalagem contendo 50 unidades.
6	Unidade	13.570	434250	6818	**AVENTAL HOSPITALAR** Composto em polipropileno; Descartável, manga longa, tipo camisola, com tiras para fixação na cintura; Tamanho único; Cor: cinza ou branco; Gramatura de 30g/cm².
7	Unidade	2.370	434398	12149	**AVENTAL HOSPITALAR** Composto em polipropileno; Descartável, sem manga, tipo camisola, com tiras para fixação na cintura; Tamanho único; Cor: cinza ou branco; Gramatura de 30g/cm².

8	Unidade	2.345	268178	7704	**BABADOR ODONTOLÓGICO** Composto por 2 camadas de celulose e 1 camada de plástico; Cor: branca; Dimensões: 40 cm X 30 cm; Embalagem contendo 100 unidades;
9	Unidade	520	410918	9802	**BICARBONATO DE SÓDIO** Pó para profilaxia oral e remoção de placas bacterianas, grau de pureza 99,9%, granulometria extra fina, apresentação e prazo de validade mínima de 75% do prazo total de validade do produto na data da entrega; Embalagem contendo 500gr.
10	Unidade	1.515	413300	9844	**CABO PARA ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO** Composto em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Oitavado face lisa onde é feita a gravação (a laser).
11	Unidade	15	447176	9865	**CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS** Composta por polipropileno de alto impacto.
12	Unidade	132	297800	4254	**CLOREXEDINA DIGLUCONATO 0,5% SOLUÇÃO AQUOSA** Indicado como antisséptico tópico, com baixo potencial de toxicidade, sendo pouco absorvido pela pele íntegra, portanto, possui tensoativos para assepsia externa , utilizado para a desinfecção, limpeza de feridas, lavagem das mãos, desinfecção da pele antes de procedimentos invasivos ou antissepsia do campo operatório após degermação; Embalagem contendo 1000ml.
13	Frasco	659	269880	9872	**CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALCOÓLICA** Antisséptico; Embalagem: 100ml.
14	Frasco	14	295714	12163	**CLOREXIDINA GLICONATO 20% SOLUÇÃO AQUOSA ALCOÓLICA** Antisséptico; Embalagem: 1000ml.

15	Frasco	279	296990	6869	**CLOREXIDINA GLICONATO 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA** Antisséptico; Embalagem: 100ml.
16	Unidade	180	422654	9873	**COLGADURA** Composto em aço inoxidável; Tipo clips simples para radiografia, usado na película radiográfica única.
17	Unidade	2.320	280590		**CONJUNTO KIT HIGIENE** Escova dental extra macia adulto com protetor de cerdas, creme dental 1500ppm 50g, fio dental 25m, tipo embalagem: plástica na cor vermelha ANTI-BAC 99,5% de proteção; Dimensão do estojo: 4,5 x 21 x 3 cm
18	Unidade	7.400	372452		**CONJUNTO KIT HIGIENE** Escova dental extra macia infantil, creme dental 1100ppm 50g, fio dental 25m, tipo embalagem: plástica na cor vermelha ANTI-BAC 99,5% de proteção.
19	Unidade	12.795	378863	2495	**CREME DENTAL COM FLÚOR** Concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1500 ppm, fluoreto de sódio, ph 4,5 a 10,5 conforme normas de saúde/sanitárias vigentes; Embalagem contendo 90 gr.
20	Unidade	10.775	372527	12215	**CREME DENTAL INFANTIL** Baixo índice de abrasividade, (não agride o esmalte dos dentes), 1100ppm de flúor; Embalagem bisnaga com 50gr.
21	Unidade	26.020	225318	12216	**ESCOVA DENTAL** Adulto, cerdas de 0.1 mm, ultra macia e de alta densidade, com mais de 5.500 pontas ultrafinas.
22	Unidade	30.650	304407	12217	**ESCOVA DENTAL** Infantil, cerdas coloridas, no centro indicam a quantidade recomendada de creme dental, cabeça compacta oval, protege a gengiva; Extra macias em multinível proporcionam real limpeza aos dentes grandes ou pequenos; cabo antiderrapante, apoio para o polegar, maior conforto e controle.

23	Caixa	3.682	304407	12254	**ESCOVA DENTAL** Bebê, cerdas em nylon extramamente macias, 3 fileiras de tufos, contando 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, em polipropileno atóxico, capinha de proteção para as cerdas; Dimensões: 13cm; Embalagem contendo 100 unidades.
24	Unidade	70	382155	12255	**ESCOVA ESPECIAL PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE** Cabo extensor ajustável em alumínio de alta resistência, cerdas em nylon branco, fixas em base rígida, removível; Dimensões cabo: 800 mm a 1600 mm; Dimensões base rígida: comprimentos 190 mm, diâmetro 135 mm.
25	Caixa	14			**ESCOVA INTERDENTAL CILÍNDRICA COM 2mm DE DIÂMETRO E HASTE PLÁSTICA** Oferece conforto e praticidade na higienização entre os dentes; Composição: Resina termoplástica, pigmento, nylon e fio de aço; Embalagem: caixa com 10 unidades.
26	Caixa	25			**ESCOVA INTERDENTAL CÔNICA DE 3-7mm DE DIÂMETRO E HASTE PLÁSTICA** Oferece conforto e praticidade na higienização entre os dentes; Composição: Resina termoplástica, pigmento, nylon e fio de aço; Embalagem: caixa com 10 unidades.
27	Caixa	151	421289	450	**FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRA ORAL** Velocidade e alta qualidade de imagem, embalagem extra macia com cantos arredondados (softopac); compatível com processamento manual; Dimensões: 31 mm X 41 mm; Embalagem contendo 150 unidades.

28	Caixa	76	Sem catmat	12256	**FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL** Sensibilidade para trabalho com tempo de exposição entre 5 a 12 segundos, processo de revelação manual de aproximadamente 10 minutos e secagem em ambiente; Dimensões: 2 cm X 3 cm; Embalagem contendo 100 unidades.
29	Unidade	10.921	224953	12219	**FIO DENTAL** Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar; Embalagem contendo 50 mt.
30	Unidade	392	266896	12220	**FIO DENTAL** Encerado para deslizar entre os dentes sem desfiar; Embalagem contendo 500 mt.
31	Pacote	12			**FIO DENTAL INDIVIDUAL ACOPLADO EM HASTE PLÁSTICA** Fio dental individual acoplado em haste plástica; Auxilia na passagem do fio entre os dentes; Embalagem: pacote com 50 unidades.
32	Frasco	644	405631	66	**FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS** Composto por tiossulfato de amônia 10-15%; Solução pronta para uso; Embalagem contendo 475 ml.
33	Frasco	747	428103	12258	**FLÚOR GEL NEUTRO** Composto por fluoreto de sódio 2,0%; Forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro; Embalagem contendo 200ml.
34	Frasco	119	428102	12221	**FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO** Acidulado contendo 1,23% em peso de íon fluoreto proveniente de fluoreto de sódio em veículo aquoso de ácido fosfórico a 0,1 molar; Embalagem contendo 200ml.
35	Unidade	278	417284	12319	**GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO** Teste de vitalidade pulpar, aerossol, sem cfc, atóxico e inodoro; Cerca de -50°C.

36	Unidade	2.753	398863	12259	**GEL DENTAL COM FLÚOR** Clinicamente testado, maior proteção contra cáries, fórmula inovadora 550 ppm com flúor e ph reduzido; Embalagem com 90gr.
37	Pacote	220	428417	12359	**GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA TROQUÉIS** Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para para aplicações que requeiram alta precisão; Cor: verde ou rosa; Embalagem contendo 1 kg.
38	Pacote	250	428415	12358	**GESSO ODONTOLÓGICO EM PEDRA TIPO III** Composto por sulfato de cálcio e pigmento, compressão seca de aproximadamente 600 kg/cm ou 3200 psi após 1 hora, atóxico, solúvel em água ; Cor: amarela ou bege; Embalagem contendo 1 kg.
39	Unidade	87	324563	9962	**MOCHO ODONTOLÓGICO CONCHA BACK UP** Com elevação do assento através de sistema com pistão a gás, regulagem de altura do encosto através de catraca, inclinação do encosto através de alavanca lateral (sistema back system), revestimento em couro sintético sem costura, estrela em aço com capa poliporpileno, rodizio em nylon injetado, espuma injetada; Dimensões – assento: 39 cm X 42 cm, espuma injetada 3 cm; encosto anatômico: 29 cm X 37 cm, espuma injetada 3 cm; altura mínima do chão ao assento 42 cm, altura máxima do chão ao assento 53 cm.
40	Unidade	39	251086	12322	**MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS** Composto por acrílico; Material educativo odontológico, tipo macro arcada, macro cárie, macro periodontal; Aplicação em treinamento.

41	Unidade	197	233469	9965	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** Com visor em plástico incolor, com proteção lateral, equipamento de proteção individual (EPI) utilizada para cumprir a norma regulamentadora NR6, proteger funcionários de lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas.
42	Unidade	728	417983	12261	**ÓLEO MINERAL** Lubrificante spray, para alta e baixa rotação para odontologia, de baixa viscosidade, elevado grau de pureza, com aditivos para evitar oxidação, sem cfc; Embalagem com 200ml.
43	Unidade	71	Sem catmat	12270	**PORTA ALGODÃO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para algodão servido, acabamento e polimento perfeito; conforme NBR 7153-1.
44	Unidade	171			**PROTETOR FACIAL FACE SHIELD** Fabricado em PET virgem cristalino; Possui alça em silicone com ajuste de comprimento; Protege totalmente o rosto do usuário; Material: PET virgem transparente; Alça: Silicone livre de látex.
45	Unidade	18			**REFIL LIXA DE INOX - 4mm** Adapta-se ao porta Tiras de Lixa, podem ser utilizados como removedor de excessos de cimentos resinosos nos espaços interproximais após cimentações com cimentos resinosos ou excessos de amálgama ou resina, entre outras funções; Confeccionados com os melhores abrasivos de diferentes granulações para diversos tipos de desgastes e ou acabamentos; Contém 20 unidades.
46	Unidade	704	405620	10003	**REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO** Composto de água, hidroquinona 2% a 3%; Em solução pronta para uso, processamento manual; Embalagem contendo aproximadamente 500ml; Validade de no mínimo 01 ano após entrega.

47	Unidade	3.771	406292	3598	**SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** Composto em PVC; Utilizado para remoção de sangue em cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos; Embalagem contendo 40 unidades.
48	Unidade	274	428611	9092	**VASELINA SÓLIDA** Embalagem contendo 90 gr.
LOTE 02 – DENTÍSTICA					
49	Unidade	767	391133	12233	**ADESIVO DENTAL** Composto por bisgma, hema, diuretano dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de silica coloidal com 5% nanometro; Fotopolimerizável, adesivo + primer, com carga manométrica de 5 mm; Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas, frasco com vedação altamente confiável que previna vazamentos com bico econômico que evite desperdício; Embalagem contendo 6 gr.
50	Frasco	102	233497	12267	**ABRASIVO ODONTOLÓGICO EM PÓ** Pedra pomes, para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina; Embalagem com 100 gr.
51	Seringa	3.905	426464	12207	**ÁCIDO FOSFÓRICO 37%** Diluído a 37% e adicionado a clorexedina 2%; Embalagem seringa com 2,5ml.
52	Unidade	658	316282	12195	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL** Composto basicamente por resina dimetacrilato elastomerica, penta, fotoiniciadores, hidrofluoreto de cetilamina acetona; Monocomponente com liberação de flúor, reposição do prime e bond 2.1 (dentsply); Embalagem contendo 4 ml.

53	Unidade	68	428222	12211	**ARCO DE SERRA MICROCUT** É um arco de serra no qual se adaptam serras ou lixas intercambiáveis, único dispositivo verdadeiramente seguro para o profissional e para o paciente, capaz de eliminar excessos de resina, adesivo, cimento ou amálgama nas proximais; Tamanho da lâmina: 6 mm X 150 mm.
54	Unidade	390	425821	9124	**CARIOSTÁTICO ODONTOLÓGICO** Composto por ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada; Frasco contendo 10 ml.
55	Caixa	64	406791	9866	**CERA ODONTOLÓGICA – Nº7** Utilizada em esculturas de impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis, possui consistência mais macia; Cor: rosa; Embalagem contendo 18 lâminas.
56	Kit	964	404570	8262	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2** Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem contendo um frasco de 8g líquido + 15g de pó + Acessórios. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.
57	Kit	1.122	391582	12196	**CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% DO ESMALTE E DENTINA PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA** Composto por gel tixotrópico, ácido na cor verde, com viscosidade controlada em aplicação somente na área desejada, oculta a ponta aplicadora, sendo seringa com glitter e ccobertura dental friends; Embalagem com 3 seringas de 2,5 gr, 3 pontas aplicadoras e 3 coberturas para seringa.

58	Caixa	189	413115	12164	**CUNHA ANATÔMICA** Composta por madeira; Interdental, formato de ameia, em 4 tamanhos codificados por cores; Embalagem contendo 100 unidades.
59	Caixa	146	264210	12165	**CUNHA ANATÔMICA** Composta por plástico; Interdental elástica sortida, formato de ameia, em 3 tamanhos diferenciados por cores utilizados em procedimentos restauradores com a função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes; Embalagem contendo 25 unidades.
60	Unidade	350	253771	8245	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº 11 ½** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 11 ½ .
61	Unidade	296	425232	8242	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº17** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 17.
62	Unidade	226	427575	8241	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº17l** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 17l.
63	Unidade	226	427723	8244	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº18l** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 18l.
64	Unidade	202	393140	8243	**CURETA ODONTOLÓGICA ESCAVADOR – Nº19** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado para escavar dentina; Número: 19.

65	Caixa	187	425848	12218	**EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA** A base de fucsina, em pastilhas ; Embalagem contendo 120 unidades.
66	Kit	372	404548	9932	**IRM** Composição frasco líquido eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%, frasco pó óxido de zinco + polimetacrilato de metila; Material restaurador intermediário, a base de óxido de zinco e eugenol; Indicado para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama, indicado para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido à sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas; Embalagem contendo 1 frasco vidro 15ml + 1 frasco pó com 38gr.
67	Unidade	240	413641	9800	**ISOLANTE ODONTOLÓGICO** Tipo barreira gengival, resina fotopolimerizável, não irrita os tecidos gengivais; Embalagem com 2 gr.
68	Kit	279	Sem catmat	12180	**KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA** Ogivas e discos de silicone abrasivo baixa rotação em 2 granulometrias diferentes; facetas confeccionadas em compósitos restauradores de nanopartículas; Composição kit com 8 peças + broqueiro nos seguintes formatos: fino 8091f, 8092f, 8093f e 8094f; polimento final extra fino 8091ff, 8093ff e 8094ff.
69	Unidade	52	390994	12183	**LUPA DE CABEÇA COM AUMENTO DE 3,5X** Desenvolvido com material de alta qualidade e resistência, fácil ajuste com velcro, proporcionando conforto e firmeza no uso, com ajustes variáveis de acordo com a combinação de lentes, proteção contra radiação ultra violeta.
70	Unidade	27	290383	7257	**LUPA DE MÃO** Ampliação de 4x, lente de vidro esférica removível; Dimensões: comprimento do cabo 90 mm, largura 75 mm e altura 10 mm; Peso: 85 gr.

71	Unidade	45	254499	9960	**LUPA DE MÃO** Ampliação de 8x, lente de vidro esférica removível; Dimensões: comprimento do cabo 90 mm, largura 75 mm e altura 10 mm; Peso: 85 gr.
72	Unidade	161	438667	12262	**MANDRIL ODONTOLÓGICO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Modelo com parafuso, contra ângulo para discos pop.
73	Unidade	298	438667	12320	**MANDRIL ODONTOLÓGICO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Utilizado em contra ângulo para sistema super enap e super buff.
74	Unidade	182	406148	12276	**MATRIZ ODONTOLÓGICA** Composta em aço inoxidável maleável; Pré-contornada, formato seccionada, 2 grampos; Embalagem conjunto com 50 peças.
75	Unidade	1.045	406145	6320	**MATRIZ ODONTOLÓGICA PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Dimensões: 5mm X 50cm.
76	Unidade	807	406146	6319	**MATRIZ ODONTOLÓGICA PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Dimensões: 7mm X 50cm.
77	Caixa	651	406147	12328	**MATRIZ ODONTOLÓGICA** Composta em poliéster; Tipo tiras para restaurações em resina; Dimensões: 120 mm X 10 mm X 0,05 mm; Embalagem contendo 50 unidades.

78	Unidade	26	427663 427664 427665 427666 427667 427668 427668 427669 427670	7262	**MOLDEIRA ODONTOLÓGICA** Composto em alumínio; Modelo parcial hemiarcada perfurada; Embalagem composta de 8 unidades: superior 1, 2, 3 e 4; inferior 1, 2, 3 e 4.
79	Bloco	995	406150	12225	**PAPEL CARBONO** Para articulação, dupla face azul/vermelho, espessura 100 micras; Bloco contendo 12 folhas.
80	Unidade	187	422534	10021	**PASTA MOLDAGEM ZINCO ENÓLICA** Composto por óleo vegetal, óxido de zinco e eugenol; Material elástico, apresentação em sistema de pasta + pasta, embalada em bisnaga de alumínio; Embalagem contendo 120gr.
81	Bisnaga	299	419258	12265	**PASTA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA** Grão médio, fino; aplicação polimento de resina fotopolimerizável, características adicionais óxido de alumínio, carbowax, pedra pomes, etileno glicol; Embalagem bisnaga tipo I e II com 2 gr.
82	Bisnaga	570	417702	12266	**PASTA DE PROFILAXIA SEM ÓLEO COM FLÚOR** Composição pedra pomes, lauril sulfato de sódio e com flúor; Embalagem bisnaga com 90gr.
83	Caixa	823	410557	12222	**PINCEL MICROBRUSCH** Ponta fina, aplicador odontológico tipo haste dobrável, descartável, material plástico, pontas fibras não absorventes; Embalagem contendo 100 unidades.

84	Caixa	573	410557	12268	**PINCEL MICROBRUSCH** Ponta extra fina, aplicador odontológico tipo haste dobrável, descartável, pontas fibras não absorventes; Embalagem contendo 100 unidades.
85	Caixa	946	410559	12223	**PINCEL MICROBRUSCH** Ponta regular, aplicador odontológico tipo haste dobrável, descartável, pontas fibras não absorventes; Embalagem contendo 100 unidades.
86	Unidade	197	Sem catmat	12321	**PINCEL DE PELA MARTA COM QUALIDADE KOLINSKY – Nº4a** Chato, cabo de madeira com esferas design moderno e ergonômico, cerdas finas e selecionadas, evita a formação de pontas duplas, constando externamente informações de marca, procedência, fabricação e validade; Número: 4a.
87	Unidade	454	404882	12206	**PONTAS ENHANCE** Composto material em silicone com óxido de alumínio; Formato sortida, ponta montada, formato 07 pontas sortidas, aplicação resinas; Características adicionais conjunto completo, compatibilidade contra ângulo; Cor: branca.
88	Unidade	42	372458	12301	**PORTA AMALGMA ODONTOLÓGICO** Composto em nylon e mola em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
89	Unidade	182	426502	12271	**PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TOFFLEMIRE** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Adulto.
90	Unidade	106	426503	12272	**PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO TOFFLEMIRE** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil.

91	Pacote	121	Sem catmat	12212	**REFIL SERRA MICROCUT** Permite esterilização em autoclave (126°C, 147 kpa, 16 min); Indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato; Tamanho: 3,7 cm; Espessura: 0,05 mm; Embalagem contendo 5 serras.
92	Unidade	108	Sem catmat	12213	**REFIL LIXA MICROCUT** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave (126°C, 147 kpa, 16 min); Diamante natural; Tamanho: 36 X 6 mm; Espessura: 0,1 mm; Embalagem contem 5 unidades.
93	Unidade	22	447968		**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização. Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.

94	Unidade	43	447968		**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização.Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.
95	Unidade	33	447968		**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização.Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.

96	Unidade	25	447968		**RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5** Resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização.Altamente estética e com excelentes propriedades mecânicas por conta da maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume). Composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização, contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nano-partículas altamente discretas. Compatível com quaisquer sistemas adesivos. Possui efeitos ópticos naturais (opalescência, fluorescência e translucidez). Consistência firme. Excelentes características de manipulação, não adere ao instrumental e facilita o processo de escultura da restauração. Restauração em uma ou mais camadas. Indicação de preenchimento de 2mm. A sua radiopacidade é equivalente a 2,5 - 3,0 mm de alumínio (dentina = 1 mm, esmalte = 2mm). Embalagem: Seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 1 ano após a entrega.
97	Pacote	160	438128	12318	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON – 4931F** Composição filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico; Centro metálico facilita o encaixe do mandril; Tamanho: ½ = 13 mm; Cor: laranja; Embalagem contendo 30 unidade.
98	Pacote	187	439768	12316	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POP-ON – 4931M** Composição filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico; Centro metálico facilita o encaixe do mandril; Tamanho: ½ = 13 mm; Cor: laranja; Embalagem contendo 30 unidade.

99	Pacote	177	446173	12317	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL – POPO-ON – 4931G** Composição filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico; Centro metálico facilita o encaixe do mandril; Tamanho: ½ = 13 mm; Cor: laranja; Embalagem contendo 30 unidade.
100	Caixa	96	404902	12234	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFOMANCE** Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio; não produzem calor excessivo, proporciona excelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido, o grau de abrasão das pontas depende exclusivamente da pressão aplicada sobre as restaurações; Embalagem com 7 pontas sortidas.
101	Frasco	124	425848	12277	**SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA** Composta por fucsina básica 0,04%, metilparabeno e veículo hidroalcoólico; Frasco contendo 10 ml.
102	Unidade	561	260762	12325	**TIRA DE LIXA** Composta em aço inoxidável; Para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; Tamanho: largura 2,5 mm; Embalagem contendo 12 tiras.
103	Pacote	535	Sem catmat	12197	**TIRA DE LIXA** Composta em aço inoxidável; Para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; Tamanho: largura 4 mm; Embalagem contendo 12 tiras.
104	Caixa	488	Sem catmat	12235	**TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA** Utilizada para desgaste de resina composta; Tamanho: 4 mm X 170 mm; Embalagem contendo 150 lixas.

105	Pacote	408	Sem catmat	12236	**TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER** Tamanho 10 mm X 120 mm X 0,05 mm; Embalagem contendo 50 unidades.
106	Kit	509	428166	12237	**VERNIZ ODONTOLÓGICO FLUORETADO** Composto de 5% de fluoreto de sódio; Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas; Embalagem contém kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.
LOTE 03 – BROCAS CARBIDE					
107	Unidade	467	403436	12239	**BROCA CARBIDE – Nº2** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, utilizada contra ângulo, haste longa; Número: 02.
108	Unidade	355	403172	12242	**BROCA CARBIDE – Nº2** Composta em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, proteção antiferrugem; Número: 02.
109	Unidade	340	403310	12247	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA – Nº2** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Número: 02.
110	Unidade	540	403436	12310	**BROCA CARBIDE – Nº 2** Baixa rotação, esférica, utilizada com contra ângulo, haste regular; Número: 2.
111	Unidade	528	403438	12240	**BROCA CARBIDE – Nº4** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, utilizada contra ângulo, haste longa; Número: 4.

112	Unidade	354	403174	12243	**BROCA CARBIDE – Nº4** Composto em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, proteção antiferrugem; Número: 04.
113	Unidade	505	403438	12307	**BROCA CARBIDE – Nº4** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, esférica,
114	Unidade	322	403311	12248	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA – Nº4** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Número: 04.
115	Unidade	520	403439	12308	**BROCA CARBIDE – Nº5** Composta em aço inoxidáve, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, esférica, com haste regular; Número: 04.
116	Unidade	527	403440	12241	**BROCA CARBIDE – Nº6** Composta em aço inoxdável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, contra ângulo, haste longa; Número: 06.
117	Unidade	435	403312	12249	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA – Nº6** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Número: 06.
118	Unidade	565	403439	12309	**BROCA CARBIDE – Nº6** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, esférica, utilizada com contra ângulo, com haste regular; Número: 06.

119	Unidade	475	403178	12244	**BROCA CARBIDE – Nº8** Composta em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, proteção anti ferrugem; Número: 08.
120	Unidade	235	403170	12245	**BROCA CARBIDE – Nº ½** Permite esterilização em autoclave; Alta rotação, proteção antiferrugem; Número: ½ .
121	Unidade	205	403169	12246	**BROCA CARBIDE – Nº ¼** Composta em tungstênio vanádio, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, proteção antiferrugem; Número: ¼ .
122	Unidade	275	403873	12339	**BROCA CARBIDE – Nº 130FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 130fg.
123	Unidade	265	404637	12340	**BROCA CARBIDE – Nº 145FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 145fg.
124	Unidade	252	403172	12341	**BROCA CARBIDE – Nº 2FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 2fg.
125	Unidade	250	403190	12342	**BROCA CARBIDE – Nº 245FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 245fg.

126	Unidade	295	403304	12343	**BROCA CARBIDE – Nº 330FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 330fg.
127	Unidade	285	403174	12344	**BROCA CARBIDE – Nº 4FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 4fg.
128	Unidade	330	403176	12345	**BROCA CARBIDE – Nº 6FG** Composta em aço cirúrgico, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 6fg.
129	Unidade	160	403223	7756	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE – Nº1558** Composta em aço inoxidável com parte ativa em carbeto de tungstênio, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação; Número: 1558.
130	Unidade	135	403391	9807	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE – NºPM703** Tamanho: 44,5 mm; Registro na ANVISA 81262420001; Número: pm703.
131	Unidade	200	403205	12158	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE – Nº1** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Formato esférica, tipo haste regular, corte médio; Número: numeração americana 1.
4 - BROCAS DIVERSAS					

132	Unidade	178	403151		**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - 3118FF** Ponta diamantada em aço inoxidável, em forma de chama com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos; Haste Regular, embalada individualmente; Ref. 3118FF.
133	Unidade	174	403745		**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - 4138F** Ponta diamantada cônica, topo arredondado, haste regular; alta rotação; Ref. 4138F.
134	Unidade	244	413072		**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - 1111F** Ponta diamantada chama, haste regular, alta rotação; Ref. 1111F.
135	Unidade	124	403149		**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 2135FF** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Ponta diamantada cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino; Alta rotação, para acabamento; Número: 2135FF.
136	Unidade	260	403132	7757	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº4138** Composta em aço cirúrgico, que permite a esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada, lisa e arredondada; Registo na ANVISA 80676920015; Número: 4138.
137	Unidade	560	403153	12313	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3168FF** Ponta diamantada em aço inoxidável, em forma de chama com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos; Haste Regular, embalada individualmente; Número: 3168FF.

138	Unidade	242	403204	9096	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1** Permite a esterilização em autoclave; Tronco cônico serrilhada, haste longa, corte cirúrgico; alta rotação tipo carbide; Numeração americana: 1; Referência: 702.
139	Unidade	315	436525	7759	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3081** Composta em aço cirúrgico, que permite a esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada, cônica com extremidade inativa; Registo na ANVISA 80676920015; Número: 3081.
140	Unidade	201	428030	12151	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº PM702** Composta em aço cirúrgico, que permite a esterilização em autoclave; Baixa rotação tipo carbide; Registro na ANVISA 81262420001; Número: PM702; Dimensão: 44,5 mm;
141	Unidade	789	403372	9827	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1012HL** Composta em aço cirúrgico, que permite e esterilização em autoclave; Esférica, haste longa para alta rotação, ponta diamantada. Número: 1012hl.
142	Unidade	900	402946	9829	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1013** Composta em aço inoxidável , que permite a esterilização em autoclave; Esférica, para alta rotação, ponta diamantada; Número: 1013;
143	Unidade	735	404644	9830	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1013HL** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Esférica, haste longa para alta rotação, ponta diamantada; Número: 1013hl.

144	Unidade	1.135	402947	7762	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 1014** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Esférica, alta rotação, ponta diamantada; Número: 1014.
145	Unidade	775	403373	9832	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 1014HL** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Esférica, haste longa, para alta rotação, ponta diamantada; Número: 1014hl.
146	Unidade	987	402949	7763	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº 1016** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Esférica, para alta rotação, ponta diamantada; Número: 1016.
147	Unidade	737	403374	9834	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 1016HL** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Esférica, haste longa, para alta rotação, ponta diamantada; Número: 1016hl.
148	Unidade	545	404491	7758	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 2135** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada; Número: 2135.
149	Unidade	709	403147	9835	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 2135F** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Ponta diamantada cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino; Alta rotação, para acabamento; Número: 2135F.
150	Unidade	1.036	403150	12155	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 3118F** Composta em aço inoxidável, diamantada, chama, haste curta, corte fino, que permite a esterilização em autoclave; Alta rotação, para acabamento; Número: 3118F.

151	Unidade	804	403372	7760	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 1012** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Esférica, alta rotação, ponta diamantada; Número: 1012.
152	Unidade	495	403436	9816	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº CA2** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Baixa rotação; Número: 02.
153	Unidade	510	403438	7753	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº CA4** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Baixa rotação; Número: 04.
154	Unidade	545	403440	9822	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº CA6** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Baixa rotação; Número: 06.
155	Unidade	450	403178	7751	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº CA8** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Carbide, esférica, baixa rotação; Número: ca8.
156	Unidade	605	403371	9987	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 1011** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada, esférica, haste longa; Número: 1011.
157	Unidade	195	436293	12153	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA CARBIDE – Nº PM8** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Registro na ANVISA 81262420001; Tamanho: 44,5 mm.

158	Unidade	425	402970	12250	**BROCA – Nº1112FFC** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada, rotativa; Número: 1112ffc.
159	Unidade	905	402948	12252	**BROCA- Nº1015** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada, rotativa; Número: 1015.
160	Unidade	550	405971	9982	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1090** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada; Número: 1090.
161	Unidade	495	433197	12154	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1190F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, para acabamento; Número: 1190f.
162	Unidade	40	403146		**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA - Nº1190FF** Diamantada, para acabamento de resina composta; Ponta diamantada em aço inoxidável, com granulações uniformes, formato cônica chama, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos; Haste Regular, Corte extra fino; Embalada individualmente.
163	Unidade	425	403018	9983	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3100** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada. Número: 3100.

164	Unidade	499	403376	12311	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3018F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada; Número: 3018f.
165	Unidade	475	419675	12312	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3018FF** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada; Número: 3018ff.
166	Unidade	494	403152	12156	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3168F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, para acabamento; Número: 3168f.
167	Unidade	684	403154	12157	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3195F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, para acabamento; Número: 3195F.
168	Unidade	120	403268	9805	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – NºPM701** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada; Número: pm701.
169	Unidade	375	403168	9984	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3080** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada, cônica com extremidade inativa ; Número: 3080.
170	Unidade	465	403824	12251	**BROCA COM PONTA DIAMANTADA – Nº 2137FF** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Rotativa.

171	Unidade	525	403009	12352	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº1091** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação; Número: 1091.
172	Unidade	345	403398	12353	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº2137F** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação; Número: 2137f.
173	Unidade	460	403376	12354	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3018** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação; Número: 3018.
174	Unidade	579	404491	12355	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3195** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação; Número: 3195.
175	Unidade	680	403155	12356	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3195ff** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação; Número: 3195ff.
176	Unidade	425	412838	12357	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº3203** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta diamantada lisa e arredondada, alta rotação; Número: 3203.
177	Unidade	40	414850		**BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA 19mm** Recomendada para promover corte em estruturas metálicas; Embalagem com uma unidade.
LOTE 05 – INSTRUMENTAIS					

178	Unidade	910	440151	1434	**BANDEJA** Composto em aço inoxidável, permite esterilização em autoclave; Lisa; Dimensões: 12 cm X 22 cm X 1,5 cm.
179	Unidade	385	440155	12305	**BANDEJA** Composto em aço inoxidável, permite esterilização em autoclave; Lisa; Dimensões: 23 cm X 13 cm.
180	Unidade	16	440181	8388	**BANDEJA LABORATÓRIO** Composto em aço inoxidável, permite esterilização em autoclave; Dimensões: largura 30 cm X comprimento 20 cm X altura 5 cm.
181	Kit	185	426529	2248	**CALÇADOR / CONDENSADOR HOLLEMBACK – Nº02** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Pontas duplas; Embalagem contém 04 unidades; Número: 02.
182	Kit	162	426526	12159	**CALÇADOR / CONDENSADOR WARD – Nº01** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Pontas duplas; Embalagem contém 04 unidades; Número: 01.
183	Unidade	34	439217	12204	**CUBA PERFURADA** Composto em aço inox; Cuba de uso hospitalar, formato retangular; Dimensões: profundidade 5cm, largura 10cm e comprimento 20cm.
184	Unidade	154			**ESCOVA DENTAL PARA PRÓTESE** Cabeça com parte ativa dupla para higienização interna e externa da prótese. Apresentação: unidade.

185	Unidade	32	438158		**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS** Escova com cerdas de latão; Embalagem com 1 unidade.
186	Unidade	446	427840	9896	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SILICATO – Nº01** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
187	Unidade	481	427841	7248	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA – Nº03** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Pontas em titânio utilizada para aplicação e escultura de resina composta, dupla, cabo em silicone; Número: 03.
188	Unidade	240	444212	7276	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA – Nº24** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Simples, cabo redondo M; Dimensões: 17 cm; Número: 24.
189	Unidade	136	416733	9897	**ESPÁTULA PLÁSTICA** Composta com resinas termoplásticas, para manipulação de materiais odontológicos; Cor: diversas.
190	Unidade	11			**ESPÁTULA PLÁSTICA 142** Indicada para espatulação de ionômero de vidro. Validade: Indeterminada. Autoclavável.
191	Unidade	2.830	413310	7078	**ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO – Nº05** Composto em aço inoxidável polido, que permite esterilização em autoclave; Com cabo, imagem frontal de precisão, front surface, superfície espelhada sem dupla imagem, encaixe universal; Número: 05.
192	Unidade	59	329666	8613	**ESTOJO EM INOX** Para guardar material cirúrgico; Tamanho: 20 cm X 10 cm X 5 cm.

193	Unidade	14			**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INFANTIL** Para proteger os olhos durante o tratamento de pacientes pediátricos; CARACTERÍSTICAS: Com estampa educativa e interativa. Usada como reforço positivo. BENEFÍCIOS: Fácil de ajustar em todos as crianças.
194	Unidade	254	252895	9972	**PINÇA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Porta grampos serrilhada, ponta ativa, curva com sulcos, cremalheira; utilizada na aplicação de isolamento absoluto em restaurações.
195	Unidade	1.200	327970	3640	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização por autoclave; Para aplicação de algidão; Tamanho: 13cm.
196	Unidade	29	321400	9973	**PINÇA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA PROFESSOR MEDINA** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Dimensões: 04 mm X 24 cm de comprimento.
197	Unidade	204	436846	12269	**PLACA DE VIDRO** Lisa e polida, para manipulação de materiais dentários; Dimensões: 8cm X 15cm e 6 mm de espessura.
198	Unidade	199	421496	9974	**PLACA DE VIDRO** Lisa e polida, para manipulação de materiais dentários; Dimensões: 8cm X 15cm e 10mm de espessura.
199	Unidade	4			**PORTA TIRA DE LIXA KIT** Porta Tira de Lixa é um produto que auxilia no corte de excedentes de cimento, resina ou amalgama na região cervical ou interproximais dos dentes, podendo utilizar tanto lixas como micro serras; Embalagem com 16 Lixas Sortidas; Embalagem contendo: 1 Suporte para tiras, 4 Tiras de lixa de Poliester Fina para Resina, 4 Tiras de lixa de Poliester Media para Resina, 4 Tiras de Aço 4mm, 4 Tiras de Aço 6mm.

200	Unidade	108	411444	9997	**POTE DE DAPPEN** Composto por silicone antiaderente; Tamanho médio, utilizado para manipulação de materiais odontológicos.
201	Unidade	18	242613	12193	**POTE ODONTOLÓGICO PALADON** Composto de vidro, que permite esterilização em autoclave; Formato redondo com tampa.
202	Unidade	493	413354	10005	**SERINGA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Com refluxo encaixes perfeitos e alinhados; Tamanho: 12,5 cm.
203	Unidade	860	425231	7294	**SONDA ODONTOLÓGICA PERIODONTAL EXPLORADORA – Nº5** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Oitavado contendo inscrições da marca e numeração.
204	Unidade	328	413324	7295	**SONDA ODONTOLÓGICA PERIODONTAL EXPLORADORA – Nº47** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Oitavado contendo inscrições da marca e numeração.
205	Unidade	35	418852	10014	**TAMBOREL ODONTOLÓGICO** Composto em alumínio, que permite esterilização em autoclave.
206	Unidade	17	418851	8236	**TAMBOREL ODONTOLÓGICO** Composto em PVC.
207	Unidade	548	274738	12324	**TESOURA IRIS** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Ponta reta; Tamanho: 9 cm.
208	Unidade	171	344130	10015	**TESOURA ODONTOLÓGICA TIPO SPENCER** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Reta; Tamanho: 11cm.

209	Unidade	8	471594		**TESOURA ODONTOLÓGICA TIPO SPENCER** Composto de aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Reta; Tamanho: 13cm.
210	Unidade	17	419183	10016	**TIGELA DE BORRACHA (GRAU)** Composta em material termoplástico e pigmento; Tamanho médico, flexível utilizada para manipulação de produtos odontológicos (gesso e alginato); Cor: diversa.
LOTE 06 – ENDODONTIA					
211	Unidade	155	338081	9797	**ARCO DE OSTBY** Composto por plástico, que permite esterilização em autoclave; Dobrável para dique; Registro na ANVISA 80322400041.
212	Unidade	92	403609	9840	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN – Nº1** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Registro na ANVISA 80676920023; Tamanho: 32 mm.
213	Unidade	82	403609	9839	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN – Nº1** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Registro na ANVISA 80676920023; Tamanho: 28 mm.
214	Unidade	82	403603	9841	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN – Nº2** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Registro na ANVISA 80676920023; Tamanho: 28 mm.

215	Unidade	82	403610	9842	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN – Nº2** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Registro na ANVISA 80676920023; Tamanho: 32 mm.
216	Unidade	82	403604	7747	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA GATES-GLIDDEN – Nº3** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação; Registro na ANVISA 80676920023; Tamanho: 28 mm.
217	Unidade	380	403874	7768	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tipo “Z”, alta rotação; Tamanho: 23 mm.
218	Unidade	490	403875	12306	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tipo “zecrya”, para alta rotação; Tamanho: 25 mm.
219	Kit	86	426527	9863	**CALÇADOR / CONDENSADOR PAIVA – Nº03** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para endodontia; Embalagem contendo 04 unidades; Número: 03.
220	Kit	86	426523	9864	**CALÇADOR / CONDENSADOR PAIVA – Nº04** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para endodontia; Embalagem contendo 04 unidades; Número: 04.

221	Unidade	390	404575	7284	**CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR** Obturador de polímero de amina epóxi, a base de muita, aspecto pó + líquido, utilizado como selador definitivo para todas as técnicas de obturação e/ou por lesão por carie. Máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade de cor; Composto por 02 doses de muita de 0,28 g + 3 ml de água destilada.
222	Unidade	102			**CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL** Composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma; Embalagem com 25g.
223	Unidade	356	430907	9869	**CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS** Para tratamento de trepanações radiculares de furca, ou por lesão de cárie, a base de MTA, aspecto físico pó mais líquido; Embalagem contendo 2 doses de MTA branco equivalente a 0,28 gr + 3 ml de água destilada.
224	Kit	493	404562	12214	**CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO** Kit contendo 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura.
225	Unidade	100	419388	9876	**CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA MACSPADDEN – Nº45** Em aço inoxidável, utilizado para ser rotacionado no interior do canal para obturação radicular, com lâminas ativas em formato de cones invertidos superpostos, instrumento acionado a motor, rápido procedimento, entra em contato com a guta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação, maior eficiência em canais laterais; Dimensões: 25 mm.

226	Unidade	100	419403	9877	**CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA MACSPADDEN – Nº50** Em aço inoxidável, utilizado para ser rotacionado no interior do canal para obturação radicular, com lâminas ativas em formato de cones invertidos superpostos, instrumento acionado a motor, rápido procedimento, entra em contato com a guta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação, maior eficiência em canais laterais; Dimensões: 25 mm.
227	Unidade	100	418462	9875	**CONDENSADOR ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA MACSPADDEN – Nº60** Em aço inoxidável, utilizado para ser rotacionado no interior do canal para obturação radicular, com lâminas ativas em formato de cones invertidos superpostos, instrumento acionado a motor, rápido procedimento, entra em contato com a guta percha aquecendo-a pelo processo de fricção promovendo sua termoplastificação, maior eficiência em canais laterais; Dimensões: 25 mm.
228	Caixa	521	419003	9975	**CONES ABSORVENTE** Ponta de papel 15-40, alto poder de absorção; Embalagem contendo 120 unidades.
229	Caixa	498	419014	9976	**CONES ABSORVENTE** Ponta de papel 45/80, alto poder de absorção; Embalagem contendo 120 unidades.
230	Pacote	455	419004	7698	**CONES ABSORVENTE** Ponta de papel 15-40, 1ª série, alto poder de absorção; Embalagem contendo 200 unidades.
231	Pacote	385	419184	7699	**CONE ABSORVENTE** Ponta de papel 45-80, 2ª série, alto poder de absorção; Embalagem com 120 unidades.

232	Unidade	470	419440	9878	**CONE ODONTOLÓGICO GUTAPERCHA** Para obturação, fine medium com pontas microtipped's, nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade; Tamanho: 28 mm; Embalagem contendo 60 unidades.
233	Unidade	502	419044	9879	**CONE ODONTOLÓGICO GUTAPERCHA** Composto de óxido de zinco e corante orgânico; Tipo FM, extra longo, utilizado na endodontia para obturação por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical; Tamanho: 28 mm.
234	Unidade	500	419013	9880	**CONE ODONTOLÓGICO GUTAPERCHA** Composto de óxido de zinco e corante; Tipo M, utilizado na endodontia para obturação por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical; Tamanho: 28 mm; Embalagem com 120 pontas.
235	Kit	75	436482	7270	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO** Composto em aço inoxidável; Rosqueável, com 1 ponteira para irrigação e aspiração; Contém 1 seringa luer de vidro, componente adicional cânulas sem bisel, conector para sugador.
236	Kit	85	426762	9883	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização por autoclave; Rosqueável, com 3 ponteiras; Contém 1 cânula com rosca, 3 tamanhos de agulha: 1,0 mm, 1,5 mm e 2,0mm.
237	Unidade	131	430905	12326	**CURATIVO ALVEOLAR ODONTOLÓGICO** Composto por iodofórmio e própolis; Pasta para tratamento de alveolite; Embalagem contendo 10 gr.

238	Pacote	47	418918	12166	**CURSOR EM SILICONE (STOP)** Atóxico e inodoro, com perfuração central, esterilizável em autoclave; Dimensões: espessura de 3,0 mm (tolerância de aproximadamente 0,2 mm); Embalagem contendo 100 unidade.
239	Pacote	47	418918	12167	**CURSOR EM SILICONE (STOP)** Atóxico e inodoro, com perfuração central, esterilizável em autoclave; Dimensões: espessura de 1,0 mm (tolerância de aproximadamente 0,2 mm); Embalagem contendo 100 unidades.
240	Frasco	110	429980	9891	**EDTA DISSÓDICO 17%** Líquido, tensoativo de uso endodôntico, indicado para remoção do magma dentinário, para desobstrução de canais atresiados e remoção do magma dentinário; Embalagem contendo 500 ml.
241	Frasco	160	432427	8557	**EDTA TRISSÓDICO 20%** Líquido, tensoativo de uso endodôntico, indicado para remoção do magma dentinário, para desobstrução de canais atresiados e remoção do magma dentinário; Embalagem contendo 20 ml.
242	Unidade	95	437856	9895	**ESPAÇADOR ODONTOLÓGICO** Digital, 15-40, permite a inserção de novos cones de guta percha, técnica de condensação lateral; Kit com 4 unidades; Tamanho: 25 mm.
243	Cartela	349	430892	12347	**EXTIRPA NERVOS** Tamanho: 10 mm X 21 mm; Cartela contendo 10 unidades.

244	Frasco	391	Sem catmat	9556	**FORMOCRESOL** Composto: formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% (aproximadamente); Veículo: solução glicerinada; Frasco contendo 10ml.
245	Unidade	500	419043	9928	**GUTARPECHA ENDODÔNTICO ACESSÓRIA – "F"** Cone calibre "f"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 120 pontas.
246	Unidade	500	419044	9927	**GUTARPECHA ENDODÔNTICO ACESSÓRIA – "FM"** Cone calibre "fm"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 120 pontas.
247	Unidade	470	419013	12176	**GUTARPECHA ENDODÔNTICO ACESSÓRIA – "M"** Cone calibre "m"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 120 pontas.
248	Unidade	500	438277	12177	**GUTARPECHA ENDODÔNTICO ACESSÓRIA – "MF"** Cone calibre "mf"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 120 pontas.
249	Caixa	470	419184	12178	**GUTARPECHA ENDODÔNTICO ACESSÓRIA – "F1"** Cone calibre endodôntico "f1"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 60 pontas.
250	Caixa	520	419439	9929	**GUTARPECHA PROTAPER – "F2"** Cone calibre endodôntico "f2"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 60 pontas.

251	Caixa	520	419440	9930	**GUTARPECHA PROTAPER – "F3"** Cone calibre endodôntico "f3"; Dimensões: comprimento 28 mm; Embalagem contendo 60 pontas.
252	Unidade	120	419006	9105	**GUTA-PERCHA ENDODÔNTICO 15-40** 1ª série, tipo cone endodôntico; Embalagem contendo 120 unidades.
253	Frasco	349	366501	9931	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** Fotopolimerizável e radiopaco, aspecto físico pó, cor semelhante a dentina, solúvel em água, possui alta resistência ao ácido fosfórico; Cor: a2; Embalagem contendo 10g.
254	Unidade	550	437161	11742	**HIPOCLORITO DE SÓDIO** Concentração de 1% de cloro ativo, forma farmacêutica de solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio; Embalagem com tampa rosqueável; Frasco contendo 2000 ml.
255	Unidade	454	442191	9935	**LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO** Composto em látex natural; Descartável para isolamento absoluto, pré cortado; Tamanho: 15 cm X 15 cm; Embalagem contendo 26 unidades.

256	Kit	41	420232	9995	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO** Material que permite esterilização em autoclave; Adulto, indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos (consutometria e conemetria); dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima, mantém o paralelismo entre o filme dente e aparelho de raio X; peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização; Kit contendo: 1 posicionador para incisivos / caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal, 1 pote para esterilização / armazenamento e 2 dispositivos para mordida em silicone; Embalagem contendo 5 unidades.
257	Kit	45	420233	9996	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ENDODÔNTICO** Material que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto durante tratamentos endodônticos (consutometria e conemetria); dispositivo de mordida fabricado em 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima, mantém o paralelismo entre o filme dente e aparelho de raio X; peças desmontáveis, facilitando o uso em envelopes para esterilização; Kit contendo: 1 posicionador para incisivos / caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal, 1 pote para esterilização / armazenamento e 2 dispositivos para mordida em silicone; Embalagem contendo 5 unidades.

258	Unidade	95	418849	7692	**RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA** Composta em aço inoxidável; Utilizada com guta percha dentro da medida apical e corte com uma lâmina para confecção de cones intermediários, leve e resistente ao contato com substâncias químicas.
259	Unidade	90	418848	7255	**RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA DE ALUMÍNIO** Para utilização da da gura percha dentro da medida apical e corte com uma lâmina para confecção de cones intermediários, leve e resiste ao contato com substâncias químicas, garantia de biossegurança.
260	Caixa	806	406292	5300	**SUGADOR CIRÚRGICO ENDODÔNTICO** Composto por PVC; Tubo transparente com fio de aço; utilizado para remoção de sangue ou líquidos da cavidade bucal durante pequenas cirurgias e tratamentos dentários diversos; O produto contém pontas finas, o que facilita na sucção nos locais de difícil acesso; Embalagem contendo 20 unidades, com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.
261	Frasco	482	432639	10017	**TRICRESOL FORMALINA** Desinfetante odontológico para canal, utilizado como curativo odontológico; Embalagem contendo 10ml.
LOTE 07 – LIMAS ENDODONTIA					
262	Kit	184	418544	7309	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 1ª SÉRIE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 6 unidades.
263	Kit	252	418523	7310	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 1ª SÉRIE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 6 unidades.

264	Kit	212	418548	7311	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 1ª SÉRIE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tamanho: 31 mm; Embalagem contendo 6 unidades.
265	Kit	169	418547	7312	**LIMA ODONTOLÓGICA HEDSTROEN – 2ª SÉRIE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tamanho: 25 mm; Registro na ANVISA: 10349450062; Embalagem contendo 6 unidades.
266	Kit	129	430409	7729	**LIMA ODONTOLÓGICA K06** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
267	Kit	197	430407	7733	**LIMA ODONTOLÓGICA K06** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
268	Kit	181	436373	7737	**LIMA ODONTOLÓGICA K06** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Tamanho: 31 mm; Embalagem contendo 06 unidades.

269	Kit	152	434282	7297	**LIMA ODONTOLÓGICA K08** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
270	Kit	149	419460	7734	**LIMA ODONTOLÓGICA K08** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
271	Kit	128	438157	7731	**LIMA ODONTOLÓGICA K10** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
272	Kit	276	419457	7735	**LIMA ODONTOLÓGICA K10** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.

273	Kit	187	430892	7706	**LIMA ODONTOLÓGICA K10** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
274	Kit	242	427164	7739	**LIMA ODONTOLÓGICA K10** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 31 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
275	Kit	174	418558	7301	**LIMA ODONTOLÓGICA K15** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
276	Kit	140	419478	7741	**LIMA ODONTOLÓGICA K15** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.

277	Kit	143	419461	7708	**LIMA ODONTOLÓGICA K15** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
278	Kit	123	418513	7300	**LIMA ODONTOLÓGICA K15** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
279	Kit	252	430418	8257	**LIMA ODONTOLÓGICA KERR / 1ª SÉRIE 15/40** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Com cursor; Embalagem contendo 06 unidades.
280	Caixa	152	419490	12281	**LIMA ODONTOLÓGICA KERR / 2ª SÉRIE 45/80** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Com cursor; Tamanho 21 mm; Embalagem contendo 06 unidade.
281	Kit	620	418546	9936	**LIMA ODONTOLÓGICA PROTAPER UNIVERSAL – F2** Composta por níquel titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.

282	Kit	620	418547	9937	**LIMA ODONTOLÓGICA PROTAPER UNIVERSAL – F3** Composta por níquel titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
283	Kit	620	418556	9938	**LIMA ODONTOLÓGICA PROTAPER UNIVERSAL – SX** Composta por níquel titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
284	Kit	110	419490	7716	**LIMA ODONTOLÓGICA – K / 2ª SÉRIE** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Registro na ANVISA 10349450062 Tamanho: 21 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
285	Kit	110	430414	7306	**LIMA ODONTOLÓGICA – K / 2ª SÉRIE** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Registro na ANVISA 10349450062 Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
286	Kit	110	419473	7308	**LIMA ODONTOLÓGICA – K / 3ª SÉRIE** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 06 unidades.

287	Kit	210	434282	7738	**LIMA ODONTOLÓGICA – K08** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Parte ativa com 16 mm e conicidade (taper), alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; Registro na ANVISA 10349450062; Tamanho: 31 mm; Embalagem contendo 06 unidades.
288	Caixa	580	419472	7720	**LIMA ODONTOLÓGICA ROTATÓRIA / 1ª SÉRIE** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, com cursor; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 6 unidades.
289	Kit	520	419496	7736	**LIMA ODONTOLÓGICA ROTATÓRIA / 1ª SÉRIE** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, com cursor; Tamanho: 31 mm; Embalagem contendo 6 unidades.
290	Kit	510	419473	7713	**LIMA ODONTOLÓGICA ROTATÓRIA / 2ª SÉRIE** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Baixa rotação, com cursor; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 4 unidades.
291	Kit	510	418569	12181	**LIMA ODONTOLÓGICA EASY 25/01** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória, hélice quadrupla, tamanho azul; Embalagem contendo 4 unidades.
292	Kit	510	418570	12182	**LIMA ODONTOLÓGICA EASY 25/06** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória, hélice quadrupla, tamanho azul; Embalagem contendo 4 unidades.

293	Kit	600	430448	7719	**LIMA ODONTOLÓGICA SÉRIE ESPECIAL** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória, baixa rotação, com cursor; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 4 unidades.
294	Kit	600	449248	7717	**LIMA ODONTOLÓGICA** Composta em níquel e titânio, que permite esterilização em autoclave; Rotatória, baixa rotação, com cursor; Cor: azul; Tamanho: 25 mm; Embalagem contendo 4 unidades.
LOTE 08 – CIRURGIA					
295	Unidade	116	314524	2967	**AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESSOTA** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização por autoclaves;
296	Unidade	413	403873	9825	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZECRYA** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Maillefer ou similar, alta rotação, haste longa ; Tamanho: 28 mm.
297	Unidade	318	403874	7058	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZECRYA** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Carbide, formato de tronco cônico, alta rotação, altamente cortante e ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular; Dimensões: 23 mm; ponta ativa de 0,8mm.
298	Unidade	92	403377	9836	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA – Nº 3082** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Alta rotação, ponta diamantada lisa e arredondada cônica com extremidade inativa. Número: 3082.

299	Unidade	25	407928	12152	**BROCA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização em autoclave; Baixa rotação, tipo contra ângulo, formato espiral; Dimensões: comprimento 17 mm, adiâmetro 0,25 mm.
300	Unidade	35	413481	3641	**CINZEL OCHSENBIEN – Nº3** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave.
301	Unidade	70	419594	12205	**CINZEL – Nº3 / ALEXANDER** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Modelo bisel simples, com cabo, indicado para seccionar dentes, raízes dentárias e ossos de superfície curva.
302	Unidade	156	413560	9886	**CURETA ODONTOLÓGICA DE LUCA – Nº85** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Cabo oitavado com inscrição do número e marca, superfície irregular com rugosidades; Número: 85.
303	Caixa	1.460	431230	9900	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** Composta em 100% gelatina porcina; Estéril por irradiação; Embalagem contendo 10 unidades.
304	Unidade	337	422554	12260	**HEMOSTÁTICO** Composto de cloreto de alumíno; Uso tópico, aspecto líquido; utilizado para a hemostasia e retração da gengiva; Frasco com 10 ml.
305	Unidade	133	286431	12327	**LIMA PARA OSSO – Nº 11** Composta em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 11.
306	Frasco	123	431596	12263	**PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE** Composta por iodofórmio e aramonoclorofenol; Frasco contendo 20 gr.

307	Unidade	104	251765	7056	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO CASTROVIEJO** Composto por aço inoxidável, que permite esterilização por autoclave; Hastes redondas com cremalheira, parte funcional com pontas delicadas e retas, sem wídea; Tamanho: 14 cm.
308	Unidade	206	290567	9994	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR - ODONTOLÓGICO** Composto aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Hastes redondas, com cremalheira, parte funcional com pontas delicadas e retas, sem widea; Dimensões: comprimento 14 cm.
309	Unidade	95	399186	9993	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO MATHIEU** Composto aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Forma de fenda, acabamento wídea; Tamanho: 11cm.
310	Unidade	66	254343	7055	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO MATHIEU** Composto aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Forma de fenda, acabamento wídea; Tamanho: 14cm.
311	Unidade	65	471134	9991	**PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO DERF** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para sutura; Tamanho: 12 cm.
312	Unidade	272	413450	10006	**SINDESMÓTOMO OITAVADO – Nº1** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 1.
LOTE 09 – ALAVANCA/ DESCOLADOR/ FÓRCEPS					
313	Kit	143	363774 363775 363776	3638	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA HEINDERBRINK** Composta em aço inoxidável, que permite a esterilização por autoclave; Instrumento cirúrgico direita reta utilizado na extração de raízes; Kit contendo uma unidade de cada tamanho: 1, 2 e 3.

314	Unidade	90	413384	9793	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN – Nº1** Composto em aço inoxidável, que permite a esterilização por autoclave; Direita; Tamanho: número 1.
315	Unidade	79	413385	9794	**ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN – Nº1** Composto em aço inoxidável, que permite a esterilização por autoclave; Esquerda; Tamanho: número 1.
316	Unidade	27	442190	9796	**ALICATE ORTODÔNTICA** Composta de aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para perfuração de lençol de borracha ainsworth; Tamanho: 15cm.
317	Unidade	160	413449	7060	**DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MOLT – Nº 9** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Dimensão: comprimento 17 cm; Número: 9.
318	Unidade	126	300022	12203	**DESCOLADOR ODONTOLÓGICO FREE DUPLO** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Dimensão: comprimento 19 cm.
319	Unidade	41	413529	12169	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº05** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito; Número: 05; Registro na ANVISA 10401310111.

320	Unidade	31	413531	12170	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº01** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para extração de caninos superiores, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito; Número: 01; Registro na ANVISA 10401310111.
321	Unidade	48	413532	12171	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº02** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para extração de pré-molares superiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito; Número: 02; Registro na ANVISA 10401310111.
322	Unidade	50	413533	12172	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº03** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para extração de pré-molares e raízes inferiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito; Número: 03; Registro na ANVISA 10401310111.
323	Unidade	60	413534	12173	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº04** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito; Número: 04; Registro na ANVISA 10401310111.

324	Unidade	38	413530	12174	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº06** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Infantil, indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, acabamento e polimento perfeito; Número: 6; Registro na ANVISA 10401310111.
325	Unidade	110	413530	7065	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº150** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Adulto; Número: 150.
326	Unidade	110	413522	7066	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº151** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Adulto; Número: 151.
327	Unidade	94	432452	7064	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº16** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Adulto; Número: 16.
328	Unidade	95	413514	7062	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº18l** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Adulto; Número: 18l.
329	Unidade	76	413510	7067	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº69** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Adulto; Número: 69.

330	Unidade	99	378164	7680	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº17** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para molares inferiores, cabo anatômico em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito; Número: 17.
331	Unidade	93	413513	7063	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Nº18r** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para molares inferiores, cabo anatômico em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito; Número: 18r.
LOTE 10 – GRAMPOS					
332	Unidade	105	247807	9914	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº00** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 00.
333	Unidade	105	307927	9915	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº13a** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 13a.
334	Unidade	105	246017	9916	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº14** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 14.
335	Unidade	105	246023	9917	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº14a** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 14a.
336	Unidade	105	270034	9918	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº201** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 201.
337	Unidade	105	247808	9919	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº205** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 205.

338	Unidade	105	246024	9920	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº206** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 206.
339	Unidade	105	266929	9921	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº207** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 207.
340	Unidade	105	247810	9922	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº208** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 208.
341	Unidade	105	247811	9923	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº211** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 211.
342	Unidade	95	246020	9924	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nº212** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: 212.
343	Unidade	105	246025	9926	**GRAMPO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – Nºw8a** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Número: w8a.
LOTE 11 – PERIODONTIA					
344	Unidade	147	420072	7073	**CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL – Nº 11/12** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para periodontia; Número: 11/12.
345	Unidade	211	427812	9888	**CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL – Nº 13/14** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para periodontia; Número: 13/14.

346	Unidade	192	427723	9889	**CURETA ODONTOLÓGICA MC CALL – Nº 17/18** Composto em aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Para periodontia; Número: 17/18.
347	Unidade	4.847	404892	9894	**ESCOVA DE ROBINSON** Cerdas planas e macias, haste ca; cerdas em nylon na cor branca, indicada para pré-polimento de resina podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; Registro na ANVISA 804324100029.
348	Unidade	111	406615	12168	**FIO RETRATOR GENGIVAL** Composto em algodão trançado ou tricotado; Não impregnado, estéril, descartável; Espessura: média; Embalagem com aproximadamente 2 mt.
349	Kit	1.227	Sem catmat	12179	**KIT CIRÚRGICO PERIODONTIA** Composto 100% polipropileno; Descartável, estéril, atóxico, anti alérgico, permeável ao ar e não inflamável; Gramatura 20; Dimensões: campo fenestrado 1,2mt X 0,7mt; campo 0,7mt X 0,7mt; Embalagem contendo 9 peças: 2 aventais de manga longa, 1 campo fenestrado, 1 campo , 1 protetor de refletor, 2 protetor cabo e 2 toalhas absorventes.
350	Unidade	121	407079	12323	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Compatível com ultrassom marca Kavo, com rosca interna alta qualidade.
351	Unidade	166	407078	12184	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGIOC G1** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em autoclave; Compatível com ultrassom marca Gnatus, Schuster, Olsen, Nsk; Rosca interna (encaixe fêmea), alta qualidade.

352	Unidade	142	407079	12185	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGIOC G2** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em ano inoxidável; Compatível com ultrassom marca Gnatus, Schuster, Olsen, Nsk; Rosca interna (encaixe fêmea), alta qualidade.
353	Unidade	116	407080	12186	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGIOC G3** Composta por aço inoxidável, que permite esterilização em ano inoxidável; Compatível com ultrassom marca Gnatus, Schuster, Olsen, Nsk; Rosca interna (encaixe fêmea), alta qualidade.
354	Unidade	101	420040	12187	**PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO "C"** Passível de esterilização em autoclave; Dupla curvatura, com refrigeração, compatibilidade com aparelho Gnatus G4 M RP Vilela; Indicada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos supra e sub gengival; ponteira universal utilizada para qualquer procedimento.
355	Unidade	110	420041	12188	**PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO "C"** Passível de esterilização em autoclave; Dupla curvatura, com refrigeração, compatibilidade com aparelho Schuster P4S RP Vilela; Indicada para raspagem e remoção de tártaro e cálculos supra e sub gengival; Encaixe específico, ponteira universal.
356	Unidade	153	Sem código	12315	**REMOVEDOR DE TÁRTARO SONICFLEX 2000N** Acompanha ponteira universal; funcionamento mais suave, autoclavável a 135°C; acoplado diretamente na mangueira do equipo, funciona com ar comprimido.baixa geração de calor, é necessário o adaptador multiflex; Constar externamente informações de marca, procedência.
LOTE 12 – RESINAS					

357	Caixa	317	417276	10002	**RESINA DE AUTO NIVELAMENTO 4 MM** Composto de vidro de bário boro flúor alumínio silicato, vidro de estrôncio, alumínio flúor silicato, resina dimetacrilato uretano modificda, bisferol a dimatacrilato etoxilado (ebpadma), trietilenoglicol dimetracrilato (tegdma), canforoquinona (cq) como fotoiniciador, butil hidroxi, tolueno, estabilizantes uv, dióxido de titânio, pigmentos de óxido de ferro; Base em dentes posteriores, apresentação 2 seringas de 1 g cada, 15 pontas aplicadoras M, radiopaco, cor clara, contém flúor, alta profundidade de polimerização e a baixíssima tensão de contração gerada pelo processo de polimerização que o torna ideal para o uso em grandes incrementos, base em restaurações de classe I e II, para ser coberto com uma resina posterior / universal com base de metacrilato para substituição do esmalte oclusal / vestibular; Embalagem contendo 2 seringas de 1 gr cada e 15 pontas aplicadoras M.
358	Unidade	436	390513	12194	**RESINA MICROHÍBRIDA** Composta por cerâmica silanizada tratada 0,04 micropartículas, dimetacrilato de trietilenoglicos (tegdma) + bisfenol a diglicidil éter dimetacrilato (bisgma) + benzotriazolil 4 metilfenol; Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classe a1, a2, a3, a4 e a5; Utilizada para fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade, quantidade suficiente para a realização de 30 restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, tipo z100; Embalagem bisnaga contendo 4g.
359	Bisnaga	576	390458	7703	**RESINA MICRO HIBRIDA** Base de microglas radiopaca fotopolimerizavel, composto por vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 um), dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um); Tamanho médio das partículas 0,7 un b20; Embalagem bisnaga 4 gr.

360	Bisnaga	428	390460	12276	**RESINA MICROPARTICULADA a20 COMPOSTA** Microparticulada, fotopolmerizável, para restauração a base de dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 um), partículas pre-polimerizadas (10-20 um); Embalagem bisnaga 4 gr.
361	Seringa	614	Sem catmat	12274	**RESINA ODONTOLÓGICA FLOW a2 COMPOSTA** Microhíbrida, que apresenta alta fluidez, seu uso é indicado para restaurações de lesões cervicais não cariosas, reparos em restaurações cerâmicas e em resinas compostas, correções estéticas e colagem de fragmentos dentários, selamento de sulcos e fissuras, forramento de cavidades para restaurações classe I e II, preenchimento de grandes áreas para garantir contato em toda a superfície, de baixa viscosidade, resina apresenta menor estresse de contração de polimerização, além de translucidez e opacidades naturais; Embalagem seringa com 2 gr.
362	Unidade	562	444048	12232	**RESINA BULK FLOW a3** Fotopolimerizavel, indicada para base sob restaurações diretas tipo classe I e classe II, forramento sob materiais de restauração direta; selante de fóssulas e de fissuras; restauração de preparos cavitários minimamente invasivos (incluindo as pequenas restaurações oclusais sob baixo esforço mastigatório); restaurações tipo classe III e V, reembasamento paro de pequenos defeitos do esmalte e restaurações estéticas indiretas; reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; núcleo de preenchimento, onde onde ainda houver pelo menos metade da estrutura da coroa do dente hígido remanescente, para permitir o suporte da estrutura para a coroa protética; Cor: a3; Embalagem com 01 seringa 2g + 10 pontas aplicadoras.
363	Kit	224	390762	8252	**SELANTE DE SUPERFÍCIE** Resinoso e fotopolimerizável; Utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica; Kit contendo 1 frasco com 5ml, 1 porta pincel e 25 pincéis.

364	Kit	407	390778	12275	**SELANTE DE FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL** Na face oclusal dos dentes, barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização de esmalte dental, por luz visível, contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor; Kit matizado ou branco opaco; Kit contém: 05 seringas de selador com 2gr cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 03 ml, 2 popntas aplicadoras descartáveis, refil, 01 seringa de selador 2 gr e 3 pontas aplicadoras descartáveis.
LOTE 13 – AGULHAS/ PERFUROCORTANTES					
365	Caixa	129	442142		**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12,7mm CALIBRE 30g** Agulha com bisel trifacetado; Cânula altamente flexível siliconizada; Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto; Embalagem: individualmente, em caixa com 100un. Estéril a óxido de etileno. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.
366	Caixa	672	442144	9787	**AGULHA ODONTOLÓGICA - 27G** Composta em aço inoxidável siliconizado; Descartável, estéril, longa, ponta com bísel trifacetado, conexão para carpule, protetor plástico em 1; Embalagem contendo 100 unidades.
367	Caixa	1.194	442145	7246	**AGULHA ODONTOLÓGICA - 30G** Composta em aço inoxidável siliconizado; Descartável, estéril, CURTA, ponta com bísel trifacetado, conexão para carpule, protetor plástico em 1; Embalagem contendo 100 unidades.

368	Caixa	565	442132	12147	**AGULHA ODONTOLÓGICA HIPODÉRMICA – 30G** Composta de polipropileno e aço inoxidável; Descartável, para irrigação, utilizada na endodontia, ponta sem bisel, romba, cânula angulada, com cursor, conector luer lock ou luer slip; Embalagem contendo 100 unidades.
369	Caixa	25			**FIO DE SUTURA DE NYLON - 4/0** Não absorvível de origem sintética, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, ângulo de 180° 1/2 encastoada em um fio de 45cm com número cirúrgico 4.0. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT. Embalagem: caixa com 24 unidades.
LOTE 14 – ITENS DIVERSOS					
370	Unidade	1.045			**ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE** Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Embalagem: Frasco de 5L.
371	Unidade	148			**ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000** Apresentação: Cloridrato de Articaina 4% com epinefrina 1:100.000. Indicação para anestesia local, auxiliando no bloqueio de nervos durante procedimentos cirúrgicos, tratamentos endodônticos, cirurgias periodontais e instalação de implantes dentários. Proporcionando maior conforto ao paciente por possuir maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado, minimizando a dor durante a injeção. Possui alto poder anestésico.
372	Unidade	26			**CLOREXIDINA 0,12% 1L (ANTISSÉPTICO BUCAL)** Composição Aqua, Glycerin, Sorbitol, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Chlorhexidine Digluconate, Sabor, Cetylpytidinium Chloride, Sodium Clyclamate. Sem álcool; Sem corante; Odontologicamente testado e aprovado; Não irritante; Possui eficácia comprovada contra as bactérias; Eficaz contra microorganismos; Validade 24 meses.

PATRICIA DOS SANTOS: 04198656916

Assinado digitalmente por PATRICIA DOS SANTOS:04198656916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=PATRICIA DOS SANTOS:04198656916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.17 10:08:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

MAPA DE RISCOS
INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS 3
3. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS 4
4. ANÁLISE CONCLUSIVA 8

ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

Esta Análise de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e tratar os principais riscos associados ao processo de aquisição de insumos odontológicos, conduzido por meio da modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

A metodologia aplicada está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021[1], da Resolução nº 24/2023[2] do CONSUD e com as boas práticas de sustentabilidade recomendadas pela Advocacia-Geral da União[3]. A análise foi estruturada de acordo com as fases do processo (Planejamento, Licitação e Gestão Contratual) com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões estratégicas, garantir maior segurança e mitigar possíveis riscos ao longo de todo o ciclo contratual.

2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS

Esta seção apresenta os conceitos adotados na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, com base na Resolução nº 24/2023 do CONSUD e nas boas práticas em gestão de riscos no âmbito das contratações públicas. Os critérios aqui definidos visam uniformizar a interpretação dos termos utilizados nas tabelas por fase e orientar a tomada de decisões por parte dos agentes envolvidos.

- **Risco identificado**: evento ou situação incerta que, se ocorrer, poderá afetar negativamente o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução do objeto contratado ou o alcance dos resultados esperados.

- **Probabilidade**: representa a chance de o risco se materializar durante o ciclo da contratação. Classifica-se em:

  - **Baixa** – quando a ocorrência é improvável;
  - **Média** – quando a ocorrência é possível, mas eventual;
  - **Alta** – quando a ocorrência é provável ou já observada em situações similares.

- **Impacto**: refere-se à gravidade das consequências caso o risco se concretize. Classifica-se em:

  - **Baixo** – efeitos leves ou reversíveis, com baixa interferência na execução;
  - **Médio** – prejuízos relevantes, exigindo ações corretivas;
  - **Alto** – danos significativos à legalidade, continuidade ou finalidade da contratação.

1 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
2 https://consud.org/pagina/2219_Exercicio-2023.html
3 https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

- **Nível de risco**: resultado da combinação entre a probabilidade e o impacto do risco, conforme matriz de criticidade adotada:

	IMPACTO BAIXO	IMPACTO MÉDIO	IMPACTO ALTO
PROBABILIDADE BAIXA	Baixo	Baixo	Médio
PROBABILIDADE MÉDIA	Baixo	Médio	Alto
PROBABILIDADE ALTA	Médio	Alto	Alto

- **Ação preventiva**: medida proativa que visa reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou impedir sua concretização.
- **Ação de contingência**: medida corretiva ou emergencial, a ser aplicada caso o risco venha a se concretizar, com o objetivo de mitigar seus efeitos.
- **Responsável:** unidade ou agente público encarregado de executar ou acompanhar a aplicação das ações preventivas ou de contingência.

3. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A **Fase de Planejamento** compreende os riscos relacionados à etapa preparatória da contratação, nos quais se definem as necessidades da Administração, os requisitos técnicos, as estimativas de quantidades e valores, bem como os critérios de sustentabilidade e viabilidade da solução.

RISCO IDENTIFICADO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Elaboração incompleta ou inadequada do Termo de Referência	**Probabilidade** Alta **Impacto** Alto **Nível** Alto	Revisão detalhada do Termo de Referência. (Equipe de Apoio)	Suspensão do processo até correção do Termo de Referência. (Equipes de Planejamento e Licitação)
Definição incorreta da demanda	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Levantamento preciso da demanda junto aos municípios consorciados e série histórica. (Equipe de Planejamento)	Realização de aditivo contratual para ajuste da quantidade, quando possível. (Gestor do Contrato)
Especificações técnicas imprecisas	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Validar as especificações com apoio da equipe técnica. (Equipe de Planejamento)	Retificação das especificações dos itens e republicação do edital. (Equipe de Licitação)
	Probabilidade Alta		

Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	**Impacto** Alto **Nível** Alto	Realizar pesquisa em fontes diversas, públicas e privadas, atualizadas. (Equipe de Cotação)	Revisão do valor estimado e retificação do edital, se necessário. (Equipe de Licitação)
Ausência de critérios sustentáveis	**Probabilidade** Média **Impacto** Médio **Nível** Médio	Consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e inserir critérios no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. (Equipe de Planejamento)	Retificação do Termo de Referência e republicação do Edital. (Equipes de Planejamento e Licitação)
Falha na definição da estratégia de contratação	**Probabilidade** Baixa **Impacto** Médio **Nível** Baixo	Justificativa detalhada no ETP da escolha pela Ata de Registro de Preços. (Equipe de Planejamento)	Retorno à fase de Planejamento para reformulação. (Equipe de Licitação)

A **Fase de Licitação** abrange os riscos vinculados à condução do processo, incluindo a elaboração e publicação do edital, a análise da documentação apresentada pelos interessados e a habilitação dos fornecedores.

RISCO IDENTIFICADO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Impugnação ao edital por vícios ou cláusulas restritivas	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Revisão jurídica minuciosa do edital antes da publicação. (Assessoria Jurídica)	Suspensão do certame e retificação do edital. (Equipe de Licitação)
Ausência de interessados no certame	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Ampliar divulgação do edital em canais adequados. (Equipe de Licitação)	Republicação do edital com ajustes, se necessário. (Equipe de Licitação)
Participação de licitantes inidôneos ou sem capacidade técnica	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Exigência adequada de habilitação jurídica, fiscal e técnica. (Equipes de Planejamento e Licitação)	Inabilitação dos licitantes que não atenderem os requisitos. (Equipe de Licitação)
Apresentação de propostas inexequíveis	**Probabilidade** Alta **Impacto** Alto	Definir parâmetros claros de exequibilidade no edital. (Equipe de Licitação)	Desclassificação das propostas inexequíveis. (Equipe de Licitação)

	Nível Alto		
Interposição de recursos administrativos intempestivos ou infundados	**Probabilidade** Média **Impacto** Médio **Nível** Médio	Seguir prazos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. (Equipe de Licitação)	Análise célere e fundamentada dos recursos. (Equipe de Licitação)
Irregularidades na documentação apresentada pelos licitantes	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Conferência minuciosa dos documentos exigidos. (Equipe de Licitação)	Inabilitação dos licitantes irregulares. (Equipe de Licitação)
Retirada ou desistência de proposta após a fase de lances	**Probabilidade** Baixa **Impacto** Médio **Nível** Médio	Advertência no edital sobre penalidades aplicáveis. (Equipe de Licitação)	Aplicação de sanções previstas no edital e na legislação. (Equipe de Licitação)
Contestação do resultado da licitação	**Probabilidade** Média **Impacto** Médio **Nível** Médio	Garantir clareza nos critérios de julgamento e divulgação do resultado. (Equipe de Licitação)	Análise jurídica e resposta fundamentada aos recursos apresentados. (Equipe de Licitação e Assessoria Jurídica)
Falha no sistema de Pregão Eletrônico	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Realizar testes prévios do sistema, da internet e garantir treinamento adequado aos envolvidos. (Equipe de Licitação e T.I.).	Remarcar a data do Pregão conforme orienta a legislação. (Equipe de Licitação)

A **Fase de Gestão Contratual** envolve os riscos associados à execução do objeto, ao acompanhamento das entregas, à fiscalização e ao cumprimento das obrigações pactuadas. Também contempla os riscos sob responsabilidade direta do gestor do contrato e dos fiscais designados.

RISCO IDENTIFICADO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Inexecução parcial ou total	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Acompanhar a execução contratual com fiscalizações periódicas e registros. (Fiscais do Contrato)	Aplicar penalidades previstas ou promover rescisão contratual. (Gestor do Contrato).

Atraso na entrega	**Probabilidade** Média **Impacto** Médio **Nível** Médio	Monitorar o cronograma e cobrar prazos previamente estabelecidos. (Fiscais do Contrato)	Notificação e multa. (Gestor do Contrato)
Falta de registro das atividades de fiscalização	**Probabilidade** Alta **Impacto** Alto **Nível** Alto	Uso de relatórios padronizados e ferramentas digitais para registro contínuo. (Fiscais do Contrato)	Comunicar a autoridade competente e instaurar processo administrativo. (Gestor do Contrato)
Não aplicação de sanções	**Probabilidade** Alta **Impacto** Alto **Nível** Alto	Capacitar fiscais sobre penalidades. (Coordenação Administrativa)	Aplicação rigorosa das sanções. (Gestor de Contrato)
Acompanhamento inadequado do saldo	**Probabilidade** Baixa **Impacto** Média **Nível** Médio	Atualização e controle mensal do saldo. (Fiscais do Contrato e Setor de Compras)	Solicitar aditivo contratual, se possível. (Gestor de Contrato)
Armazenamento inadequado dos insumos	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Orientar unidades recebedoras quanto às condições ideais de armazenamento. (Setor de Compras)	Apuração de responsabilidade. (Coordenação Administrativa)
Falta de controle de validade dos produtos	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Exigir lote e validade na entrega, manter planilha de controle. (Fiscais do Contrato)	Notificar fornecedor para troca e registrar ocorrência. (Fiscais do Contrato)
Fornecimento em desacordo com a marca ou modelo contratado	**Probabilidade** Média **Impacto** Alto **Nível** Alto	Verificar conformidade no recebimento e registrar em formulário próprio. (Fiscais do Contrato)	Recusar os itens entregues e exigir substituição imediata. (Fiscais do Contrato)
Dificuldade na comunicação com a empresa contratada	**Probabilidade** Média **Impacto** Médio	Estabelecer canais formais de contato e prazo de resposta no contrato.	Registrar a falha e aplicar penalidades, se necessário.

	Nível Médio	(Gestor do Contrato)	(Gestor e Fiscais do Contrato).

4. ANÁLISE CONCLUSIVA

A gestão de riscos é instrumento fundamental para assegurar a conformidade, a eficiência e a efetividade dos contratos administrativos. No âmbito da contratação em análise, a identificação prévia dos riscos, a definição de ações preventivas e de contingência, assim como a clara atribuição de responsabilidades, reforçam os mecanismos de controle, reduzem a probabilidade de falhas e ampliam a capacidade de resposta da Administração Pública diante de eventos indesejados.

A adequada gestão dos riscos permite que o processo de contratação seja conduzido de forma planejada, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público. O monitoramento contínuo dos riscos, especialmente à fase de execução contratual, proporciona uma gestão mais proativa, contribuindo para a detecção precoce de não conformidades e viabilizando a adoção de medidas corretivas de forma tempestiva e eficaz.

Nesse contexto, a atuação dos fiscais e gestores do contrato é estratégica, uma vez que são os responsáveis diretos pelo acompanhamento da execução, pelo registro formal das ocorrências e pelo zelo quanto ao cumprimento integral das obrigações pactuadas. A fiscalização, portanto, deve ser pautada por rigor técnico, documental e funcional, garantindo rastreabilidade, responsabilidade e integridade na gestão contratual.

A aplicação de penalidades em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, seja por parte da empresa contratada ou dos servidores responsáveis pela fiscalização, não se configura uma mera faculdade, mas sim um dever da Administração Pública. A responsabilização, quando necessária, deve ocorrer de forma fundamentada, proporcional e compatível com a gravidade da infração, como forma de resguardar o interesse público, preservar a credibilidade das contratações e inibir condutas inadequadas.

Importa destacar que a existência de um Mapa de Riscos estruturado não elimina os riscos inerentes ao contrato, mas propicia à Administração melhores condições controlá-los, mitigá-los e enfrentá-los de maneira sistemática. Além disso, constitui ferramenta indispensável para a promoção da eficiência na execução contratual, a proteção ao erário e a garantia da qualidade do serviço prestado à sociedade.

Francisco Beltrão, XX de junho de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS:04198656916

PATRICIA DOS SANTOS
Encarregada de Planejamento

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

TERMO DE REFERÊNCIA
INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Estabelece condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados.

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4
5. EXECUÇÃO DO OBJETO 8
6. GESTÃO DO CONTRATO 15
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 20
9. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO 24
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24

TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Aline Jaquecelli Nardi (Coordenação Técnica)
Encarregada de Planejamento: Patricia dos Santos
Equipe de Apoio: Alceu Carlos Freisleben, Aline Jaquecelli Nardi e Daíse de Fátima Caitano Brondani

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de insumos odontológicos, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSUD) e dos municípios consorciados. A contratação será realizada em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo observadas a Lei nº 14.133/2021[1], a Resolução CONSUD nº 24/2023[2] e demais normativas vigentes, visando garantir a transparência, a competição, a eficácia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.2 O descritivo detalhado dos itens, suas especificações, apresentações e quantidades estão relacionados na tabela constante do Anexo I, que faz parte deste Termo de Referência. Os quantitativos representam uma estimativa de consumo, não implicando na obrigatoriedade de contratação.

1.2.1 Caso sejam identificadas divergências entre o descritivo do objeto constante no Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT)[3] e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações contidas neste documento, visando atender às necessidades do CONSUD e dos municípios consorciados, aumentando a eficácia do atendimento.

1.3 Os itens, objeto desta contratação, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fase preparatória deste processo de contratação é acompanhada por Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025[4], do CONSUD, em observância ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 10.947/2022[5].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
[2] https://consud.org/pagina/2219_Exercicio-2023.html
[3] https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
[4] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/PCA-2025_(428).pdf
[5] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

3.1 A descrição detalhada da solução consta no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, que integra os documentos preparatórios desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Os critérios da sustentabilidade constam no item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto licitado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora habilitada o atendimento integral das demandas, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços (ARP), e nos instrumentos contratuais que vierem a ser firmados.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Além dos documentos exigidos no Edital, deverão ser apresentados os comprobatórios técnicos referentes aos produtos ofertados, os quais deverão estar em estrita conformidade com as normas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

4.3.2 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade sanitária do(s) produto(s), incluindo, mas não se limitando a:

- Registro válido do produto na ANVISA;
- Documento de isenção de registro, acompanhado de notificação simplificada válida, nos casos em que não houver registro;
- Notificação ou cadastramento junto à ANVISA, conforme aplicável;
- Comprovação de que o produto não está sujeito a controle sanitário, nos termos das Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) nº 751/2022[6] e nº 907/2024[7].
- O avental cirúrgico SMS de procedimento deverá atender integralmente à ABNT NBR 16693/2022, com apresentação do respectivo laudo de conformidade emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado.
- Os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão apresentar laudos de conformidade conforme a norma técnica aplicável ao produto, bem como possuir, quando exigido, Certificado de Aprovação (CA) válido, nos termos da NR 06.

4.3.3 Na hipótese de registro do produto estar vencido, a licitante deverá apresentar protocolo atualizado de pedido de revalidação do registro, acompanhado da cópia do registro vencido.

4.3.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

[6] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-751-de-15-de-setembro-de-2022-430797145
[7] https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RDC&numeroAto=00000907&seqAto=000&valorAno=2024&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&cod_modulo=310&cod_menu=9431

a) Cópia da Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da licitante, demonstrando que as atividades realizadas estão em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

b) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)[8] emitida pela ANVISA, específica para as atividades de distribuição, armazenagem e transporte de insumos**.**

4.4 CATÁLOGOS E AMOSTRAS

4.4.1 Considerando que os insumos odontológicos em questão já estão padronizados e são adquiridos regularmente no âmbito do CONSUD, entende-se que não há necessidade de solicitação prévia de amostras para os itens licitados, visto que as especificações técnicas e a qualidade dos produtos já são amplamente conhecidas e atendem aos padrões exigidos.

4.4.2 No entanto, em situações excepcionais em que a Administração julgar necessário o envio de amostras pela LICITANTE contratada, as seguintes disposições deverão ser observadas:

a) As amostras fornecidas serão retidas pelo Consórcio para fins de verificação de conformidade técnica e de qualidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Ressalta-se que essas amostras não serão contabilizadas como parte integrante do quantitativo do insumo contratado, devendo ser utilizadas exclusivamente para avaliação técnica;

b) O envio das amostras deverá ser acompanhado de documentação fiscal específica — preferencialmente nota fiscal de simples remessa ou nota de bonificação — de modo a assegurar a regularidade do processo de entrega. Além disso, o envio deverá ocorrer sem ônus para o CONSUD, cabendo à licitante contratada arcar com quaisquer custos relacionados ao fornecimento das amostras;

c) As amostras, quando exigidas, serão avaliadas em conformidade com critérios objetivos definidos pela Administração, que incluirão, entre outros, a avaliação da composição, da qualidade, da embalagem e da apresentação, sendo vedada a substituição ou a devolução após a entrega.

4.5 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.5.1 A DETENTORA DA ATA deve cumprir integralmente todas as determinações da Lei nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis e das disposições constantes no edital, assumindo os riscos e despesas relacionadas à execução adequada e perfeita do objeto contratado.

[8] A AFE (Autorização de Funcionamento) é exigida por empresas que atuam em áreas regulamentadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), como a produção, distribuição, armazenamento, transporte, importação e exportação de produtos como medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes - https://encurtador.com.br/tovyI.

4.5.2 A entrega do objeto contratado deverá ser realizada conforme as condições, prazos, locais e especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no pré-empenho (autorização de compra).

4.5.3 Todos os pedidos de contratação efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços devem ser atendidos pela CONTRATADA, independentemente da quantidade solicitada e valor mínimo.

4.5.4 Cabe à DETENTORA DA ATA assegurar a qualidade e a procedência dos itens, bem como a integridade das embalagens até o momento da entrega no local designado, garantindo que o transporte, ainda que realizado por terceiros, siga fielmente as orientações do fabricante quanto a empilhamento, acondicionamento, temperatura e umidade, conforme o registro do produto na ANVISA.

4.5.5 Os produtos entregues devem apresentar prazo de validade mínimo exigido, estar em perfeito estado, com data de validade legível e com características adequadas de aparência, odor e textura.

4.5.6 Ocorrendo qualquer impedimento ao cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, apresentando justificativa acompanhada da devida comprovação.

4.5.7 O transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, incluindo o descarregamento, são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, que deverá utilizar equipe própria ou terceirizada, sem gerar custos adicionais ao Consórcio.

4.5.8 É dever da CONTRATADA garantir os produtos contra defeitos de fabricação, vícios ou incorreções, arcando com todas as despesas relacionadas ao transporte e promovendo a substituição imediata dos itens que apresentarem embalagens violadas, identificação ilegível ou desconformidade com as exigências deste instrumento.

4.5.9 Em caso de defeito de fabricação ou vencimento do prazo de validade, a substituição do produto por outro de qualidade equivalente deverá ser imediata.

4.5.10 Todos os custos e despesas necessários ao cumprimento das obrigações contratuais devem ser integralmente assumidos pela CONTRATADA, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, ferramentas, transporte, peças, deslocamentos, garantias contratuais e quaisquer outros encargos incidentes. Eventuais erros ou omissões no faturamento serão de sua inteira responsabilidade, devendo manter-se adimplente com suas obrigações tributárias.

4.5.11 Inadimplências relativas a encargos trabalhistas, fiscais, comerciais ou previdenciários não transferem qualquer responsabilidade à CONTRATANTE e não poderão comprometer a execução do contrato.

4.5.12 A CONTRATADA deve submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários e atendendo prontamente às reclamações ou solicitações recebidas.

4.5.13 Não será admitida a solicitação de pagamentos adicionais por itens fornecidos sem autorização prévia, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

4.5.14 A CONTRATADA responde integralmente por vícios e danos relacionados ao objeto do contrato, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)[9].

4.5.15 O cumprimento da legislação trabalhista deve ser rigorosamente observado, especialmente quanto à proibição de trabalho infantil e de adolescentes em condições ilegais, sendo vedado o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, e de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.5.16 Sempre que solicitado, a LICITANTE deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.

4.5.17 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5.18 Quaisquer alterações no contrato social da CONTRATADA deverão ser comunicadas à CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com a devida apresentação de documentação comprobatória.

4.5.19 A responsabilidade contratual não poderá, sob nenhuma hipótese, ser transferida a terceiros.

4.5.20 Mudanças de endereço, telefone ou e-mail devem ser comunicadas imediatamente à CONTRATANTE.

4.5.21 O endereço eletrônico *protocolo@consud.org* é o canal oficial de comunicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e deve ser obrigatoriamente utilizado para o envio de documentos e demais comunicações. Além disso, a DETENTORA DA ATA deve manter um canal de comunicação eficaz com a CONTRATANTE, respondendo com celeridade às solicitações, esclarecimentos e ajustes relacionados ao objeto contratado.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1 Permitir ao pessoal da DETENTORA DA ATA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança vigentes.

4.6.2 Indicar previamente os locais e horários em que deverão ser entregues os itens licitados.

4.6.3 Receber os produtos na quantidade, qualidade, prazos e condições definidos neste documento, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo.

[9] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm

4.6.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a execução para ajustes, suspensão da entrega ou rejeição, total ou parcial, dos produtos fornecidos em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.6.5 Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, solicitando sua substituição, reparo ou correção.

4.6.6 Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação, bem como prestar informações e esclarecimentos solicitados por seu representante, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, acerca de dúvidas relacionadas à execução da ata.

4.6.7 Garantir o cumprimento rigoroso das condições de pagamento à DETENTORA DA ATA, observando prazos, critérios e demais condições estabelecidas no edital, efetuando o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

4.6.8 Promover, através de comissão ou servidor especialmente designados, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências que demandem medidas corretivas.

4.6.9 Recusar, com devida justificativa formal, qualquer produto entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e na legislação pertinente.

4.6.10 Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 24/2023 do CONSUD, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços.

4.6.11 Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA tenha acesso às informações imprescindíveis à correta execução do objeto, dentro dos limites legais e contratuais.

4.6.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, observando o direito à ampla defesa, mediante notificação prévia da LICITANTE, conforme procedimentos previstos na Resolução CONSUD nº 93/2016[10].

4.6.13 Utilizar obrigatoriamente o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail institucional) para o envio de quaisquer documentos através do protocolo do CONSUD.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONTRATAÇÃO

5.1.1 Após a homologação do resultado final do certame, a licitante vencedora deverá realizar o cadastro de seu representante junto ao Setor de Compras do CONSUD, por meio do e-mail *compras@consud.org*, no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.1.2 Após a homologação da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP), que servirá como documento vinculativo para o fornecimento, contendo os valores, condições e demais

[10] https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html

especificações acordadas, estabelecendo o compromisso formal da licitante vencedora em cumprir integralmente os termos definidos.

5.1.3 O Setor de Contratação do CONSUD entrará em contato com a licitante vencedora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, encaminhando a ARP por meio do canal oficial de comunicação do setor, para fins de assinatura.

5.1.3.1 A LICITANTE vencedora deverá dispor de certificação digital válida, emitida em nome da empresa, para efetuar a assinatura da ARP.

5.1.3.2 A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ARP, para realizar a assinatura digital e devolver o documento pelo mesmo canal de comunicação utilizado para o envio.

5.1.3.3 A exigência de assinatura digital do instrumento contratual está fundamentada no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 10.278/2020[11], que regulamenta a digitalização de documentos no âmbito da Administração Pública.

5.1.4 Após a assinatura da ARP, a licitante vencedora passará a ser formalmente denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, ficando responsável pelo integral cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

5.1.5 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar a ARP ou apresente situação de irregularidade no momento da convocação, será convocada a próxima licitante classificada, seguindo-se a ordem de classificação, para fins de assinatura. Esse procedimento será realizado sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Art. 142, § 2º, da Resolução CONSUD nº 24/2023.

5.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

5.2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, a contar de seu início.

5.2.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser prorrogada, por igual período, se permanecer vantajosa para a administração, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP), o CONSUD deverá:

- Verificar a regularidade fiscal do fornecedor;
- Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Emitir certidão negativa de inidoneidade;
- Emitir certidão negativa de impedimento;
- Emitir certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Anexar essa documentação ao respectivo processo.

[11] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10278.htm

5.2.3.1 A documentação solicitada no subitem 5.2.3 deverá ser anexada ao respectivo processo.

5.3 SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1 A solicitação de fornecimento dos insumos odontológicos será formalizada exclusivamente por esta entidade, por meio da emissão do pré-empenho (autorização de compra)**,** que funcionará como autorização oficial de aquisição. O referido documento será enviado exclusivamente pelos canais de comunicação oficiais da instituição, garantindo a autenticidade e a segurança das solicitações. A DETENTORA DA ATA deverá acatar unicamente os pedidos que forem formalizados por esse meio.

5.3.2 Esta entidade não se vincula a quaisquer exigências de faturamento mínimo eventualmente estipuladas pela Detentora da Ata para a efetivação dos pedidos. Assim, a empresa deverá atender integralmente às solicitações realizadas, independentemente do valor ou volume solicitado, desde que observados os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP).

5.3.4 A DETENTORA DA ATA deverá confirmar o recebimento das solicitações formalizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do mesmo canal de comunicação oficial utilizado para o envio do pré-empenho**,** assegurando o cumprimento dos prazos estipulados.

5.3.5 Caso seja identificada qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes na solicitação recebida, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente à Administração, de forma clara e fundamentada, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, evitando atrasos ou prejuízos à execução do fornecimento.

5.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.4.1 A entrega dos insumos odontológicos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do CONSUD, nos termos do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1.1 O fornecimento dos produtos não implica em qualquer vínculo empregatício entre a empresa contratada e o CONSUD, sob nenhuma hipótese.

5.4.2 O prazo para entrega dos itens será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do respectivo pré-empenho (autorização de compra)**,** devendo o fornecimento ocorrer em remessa única para cada documento. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei.

5.4.2.1 Caso a entrega total dos insumos odontológicos não seja efetivada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou ocorra de forma parcial, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar manifestação formal. A ausência de manifestação implicará na instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

5.4.3 O prazo mencionado no item 5.4.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente pela DETENTORA DA ATA dentro do prazo original de 20 (vinte) dias corridos, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela Administração.

5.4.3.1 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada via ofício, por e-mail institucional para os endereços*:* *protocolo@consud.org* e *compras@consud.org*, devendo ainda ser comunicada por mensagem no WhatsApp institucional.

5.5 ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ENTREGA

5.5.1 Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações de pré-empenho (autorização de compra) no seguinte local e horários:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD)

Endereço:
Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Bairro Água Branca
Francisco Beltrão – PR | CEP: 85.601-838

Horários de recebimento:
Das 8h às 11h30.
Das 13h às 16h30.

5.5.2 O responsável pelo Setor de Compras do CONSUD poderá indicar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, outro local de entrega, mediante comunicação formal e com antecedência, por meio dos canais oficiais da instituição.

5.5.3 O recebimento das mercadorias ocorrerá mediante agendamento prévio, realizado por telefone, WhatsApp ou e-mail informados juntamente com o envio do pré-empenho (autorização de compra)**.**

5.6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.6.1 Fica VEDADA a troca de marca e/ou fabricante dos insumos odontológicos licitados, salvo por motivo devidamente justificado e formalizado, mediante apresentação de documentos comprobatórios e com aceitação expressa do CONSUD e/ou dos municípios consorciados requisitantes.

5.6.2 Os itens entregues poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Edital, devendo ser substituídos pela Detentora da Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**,** contados a partir da notificação do CONSUD, sem quaisquer ônus à Administração.

5.6.3 Os insumos odontológicos devem possuir, no momento da entrega, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

5.6.4 Os produtos serão recebidos PROVISSORIAMENTE, com a finalidade de verificação posterior de sua conformidade com as especificações contratuais:

a) No ato da entrega, o responsável pelo recebimento realizará a conferência da quantidade de volumes, com base no romaneio de entrega apresentado, o qual será assinado pelo recebedor após a conferência física;

b) Estando os volumes em conformidade com a documentação apresentada, o romaneio será assinado, caracterizando o recebimento provisório;

c) A verificação técnica detalhada dos itens será realizada posteriormente por servidor designado, que atestará ou não sua conformidade.

5.6.5 Durante o período de recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição de quaisquer itens que apresentem divergência em relação às especificações estabelecidas neste período.

5.6.6 A assinatura no conhecimento de frete da empresa transportadora, própria ou terceirizada, não caracteriza o recebimento definitivo, nem atesta a conformidade da entrega com o pré-empenho (autorização de compra).

5.6.7 O recebimento DEFINITIVO dos insumos ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade técnica e do atendimento aos seguintes critérios:

a) Quantidade em estrita conformidade com o solicitado no pré-empenho (autorização de compra);
b) Validade compatível com o exigido neste documento;
c) As embalagens devem ser/estar:

- Originais, íntegras e invioladas;
- Identificadas conforme a legislação vigente, de modo a possibilitar o correto armazenamento;
- Contendo obrigatoriamente: número do lote, data de fabricação, data de validade e descrição clara do item.

5.6.8 Após a verificação da conformidade dos insumos, a nota fiscal será atestada pela unidade responsável pela fiscalização da execução contratual.

5.6.9 Caso a verificação de conformidade não ocorra dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado realizado no último dia do prazo legal.

5.6.9.1 O recebimento DEFINITIVO não exime a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais.

5.6.10 Todos os produtos entregues estão sujeitos à fiscalização técnica. Caso apresentem inconformidades ou defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus ao CONSUD.

5.6.11 Em caso de devolução de materiais por não conformidade, todas as despesas de retirada, substituição e reentrega serão de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

5.6.12 É vedada a entrega de produtos desacompanhados do respectivo pré-empenho (autorização de compra) e dos documentos fiscais obrigatórios.

5.7 EMBALAGEM E ROTULAGEM

5.7.1 Não serão aceitos insumos odontológicos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, avarias ou inadequação em relação ao conteúdo, além de embalagens que não estejam devidamente identificadas. Todas as condições devem estar em conformidade com a legislação vigente.

5.7.2 As embalagens externas e internas devem estar lacradas e conter, de forma visível, o nome do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além de atender às demais especificações estabelecidas.

5.7.3 As embalagens externas devem indicar, de forma clara, as condições adequadas para o armazenamento do produto, incluindo informações sobre temperatura, umidade, empilhamento e demais requisitos.

5.7.4 Os insumos odontológicos devem vir acompanhados dos respectivos manuais de instruções, quando aplicável, com textos claros e em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.

5.7.5 As embalagens primárias (como seringas, tubos, cápsulas, frascos etc.) e secundárias individuais devem apresentar:

- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade.

5.7.6 Para produtos acondicionados em bisnagas, estas devem possuir:

- Lacre no bico de dispensação;
- Tampa com dispositivo para rompimento do lacre;
- Aplicadores, quando necessário.

5.7.7 Produtos acondicionados em frascos devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar lacre na tampa;
- Acompanhar dosador, quando aplicável.

5.7.8 Aplicadores fornecidos com géis, cremes ou pastas odontológicas devem estar protegidos por material adequado e devidamente selados, assegurando higiene e integridade.

5.7.9 Quando aplicável, os insumos odontológicos devem vir acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização correta, como ponteiras, bicos aplicadores, espátulas, seringas de aplicação, entre outros.

5.7.10 Insumos odontológicos que exijam proteção contra luz ou calor devem ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a manutenção de suas propriedades até o uso.

5.8 RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.8.1 Quando aplicável, as embalagens dos insumos odontológicos devem conter, de forma clara e visível, o nome do responsável técnico pela fabricação, o número do registro do produto junto à ANVISA (se aplicável) e a unidade federativa de registro do profissional responsável.

5.9 VALIDADE

5.9.1 As embalagens dos insumos odontológicos devem apresentar, obrigatoriamente, a data de validade em conformidade com a legislação vigente, indicando o período durante o qual o produto mantém suas características técnicas e funcionais.

5.9.2 O prazo de validade dos insumos odontológicos, no momento da entrega, deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estabelecido pelo fabricante.

5.9.3 Quando houver necessidade de substituição por motivo de validade vencida ou próxima do vencimento, os prazos para pagamento serão suspensos até a regularização, considerando-se o fornecimento em atraso para fins de penalidade.

5.10 TRANSPORTE

5.10.1 O acondicionamento e transporte dos insumos odontológicos devem atender às normas específicas de segurança, garantindo proteção contra contaminantes, umidade e variações de temperatura, conforme orientações do fabricante.

5.10.2 No caso de insumos odontológicos termossensíveis, as embalagens e os controles utilizados devem assegurar a integridade do produto durante todo o transporte.

5.10.2.1 Nestes casos, recomenda-se a utilização de dispositivos de monitoramento de temperatura durante o trajeto.

5.10.3 O transporte deve ser feito de forma a preservar a identidade, qualidade e integridade dos produtos, conforme suas especificações técnicas.

5.10.4 No ato da entrega, as embalagens devem estar organizadas por lote, a fim de facilitar a conferência dos volumes entregues.

5.10.5 As caixas e volumes utilizados no transporte dos insumos odontológicos devem estar em perfeito estado de conservação e ser adequados (embalagens originais ou equivalentes). Caso contrário, a entrega será recusada.

5.10.5.1 Em caso de avaria nos insumos odontológicos durante o transporte, os itens danificados deverão ser recolhidos e substituídos por novos em tempo hábil, sem custo adicional para o Consórcio.

5.10.6 Não serão aceitos produtos transportados junto a materiais tóxicos, com embalagens adulteradas ou em veículos que apresentem sujeira ou condições inadequadas de temperatura.

5.10.7 Em caso de extravio de itens pela transportadora, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente sua reposição, dentro do prazo contratual, sob pena de sanções.

5.10.8 Produtos entregues em condições inadequadas de transporte (como temperatura fora dos limites recomendados ou embalagens danificadas) não serão aceitos.

5.11 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.11.1 Sendo fabricante, importadora ou distribuidora de insumos odontológicos, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar formalmente qualquer protocolo submetido à ANVISA que envolva alterações relevantes no produto (como composição, processo produtivo ou local de fabricação) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

5.11.2 Caso a produção de determinado insumo odontológico seja descontinuada, ou seu registro cancelado, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo por produto equivalente em composição, forma de uso e especificações técnicas, sem ônus adicional ao Consórcio, mediante prévia aprovação.

5.11.2.1 Caso o preço do produto substituto seja inferior ao original, será adotado o menor valor como base para pagamento.

5.11.3 Se for identificada qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto durante sua validade, a DETENTORA DA ATA deverá efetuar a substituição dos itens afetados, em igual quantidade e sem custos ao Consórcio, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação.

5.11.4 A Administração do CONSUD não será responsável por compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus funcionários ou representantes.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1.1 A DETENTORA DA ATA declara, desde já, que aceita integralmente todas as condições, métodos e procedimentos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do CONSUD, comprometendo-se a disponibilizar, sempre que solicitado, todas as informações, documentos, elementos técnicos e operacionais necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

6.1.2 A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida nos termos da Resolução CONSUD nº 24/2023, observando-se, ainda, a legislação vigente aplicável e os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.1.3 A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, conforme Resolução CONSUD Nº 17/2024[12]**,** sendo:

a) Gestora de Contratos: Camila Dahmer;
b) Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Fiorese;
c) Fiscal Técnica: Ana Flávia Manfroi de Araújo.

6.1.4 A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a DETENTORA DA ATA de suas responsabilidades legais e contratuais, nem a desobriga de manter mecanismos internos próprios de controle, supervisão e acompanhamento da execução contratual.

6.1.5 O CONSUD manterá canal institucional de Ouvidoria acessível aos usuários e entes consorciados, para o recebimento de reclamações, denúncias, elogios e sugestões, visando monitorar a qualidade do fornecimento de insumos e aprimorar continuamente a execução do objeto contratado.

6.2 PENALIDADES

6.2.1 A empresa CONTRATADA, durante a execução do contrato, que incorrer em infrações, poderá ser apenada às seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa pelas infrações previstas no edital, cometidas durante o processo licitatório, conforme disposto neste Termo de Referência;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a hipótese do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/200713, quando os efeitos serão estendidos aos demais órgãos e entidades do Estado;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
e) Sanções previstas na minuta contratual, cometidas na fase de execução contratual;
f) Descredenciamento do sistema de registro cadastral;
g) Cancelamento da ARP.

6.2.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contatar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.2.3 Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o Consórcio aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

[12] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/RESOLUCAO-017-2024-GESTAO-E-FISCALIZACAO-DE-CONTRATOSdocx.pdf
[13] https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=323836

CORRESPONDÊNCIA DE % (PORCENTAGEM)		
Grau	**Porcentagem**	**Aplicação**
01	10% (dez por cento)	valor do empenho
02	10% (dez por cento) ao dia	valor do empenho
03	20% (vinte por cento) ao dia	valor do item
04	10 % (dez por cento)	valor total da Ata por item
05	10 % (dez por cento)	valor total da Ata

6.2.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA		
Item	**Descrição**	**Grau**
1	Interromper a execução da ARP, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância da Administração.	03
2	Deixar de manter as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas regulares durante a vigência do contrato.	03
3	Atraso injustificado, até o trigésimo dia, para a entrega dos produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da emissão do pré-empenho (autorização de compra), por incidência.	02
4	Descumprimento da obrigação de comunicação prévia ao CONSUD (mínimo 24 horas) em caso de impossibilidade de cumprimento de prazos, salvo em casos de força maior.	01
5	Entregar produto em desacordo com as especificações deste documento e proposta, sem motivo justificado e aceito pela Administração.	03
6	Entrega em local diferente do especificado no contrato sem prévia autorização.	01
7	Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do contrato.	04
8	Receber 3 (três) ou mais reclamações formais, procedentes e registradas via Ouvidoria, no prazo de 6 (seis) meses, relativo à qualidade do fornecimento de insumos, sem a adoção de medidas corretivas.	05
9	Atraso na substituição de produtos com prazo de validade vencido ou danificados, pelo prazo maior que o exigido, ou nas condições exigidas pelo contrato.	03
10	Não atender às solicitações de assistência técnica ou às exigências da fiscalização dentro do prazo.	02
11	Utilizar embalagens danificadas, deterioradas ou que não atendam às especificações exigidas, comprometendo a qualidade, a eficácia ou a seguridade do insumo.	03
12	Realizar entregas em quantidade divergente, em relação ao pré-empenho (autorização de compra), ou com prazo de vencimento menor que o exigido, sem prévia anuência do CONSUD	02
13	Utilizar transportadora que não atenda às condições exigidas pelo Termo de Referência (higiene, organização, controle de umidade, lacre etc.)	01
14	Deixar de dar tratamento às reclamações formalizadas pelo CONSUD dentro do prazo exigido	02
15	Aplicar qualquer alteração nas especificações dos produtos ou nas condições de fornecimento, sem prévia anuência do CONSUD	03
16	Não atualização cadastral durante a vigência da Ata	01
17	Deixar de apresentar documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária ou técnica, quando solicitados durante a vigência da Ata	03

18	Recusar, de forma injustificada, o atendimento às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração, no âmbito da Ata de Registro de Preços, sem apresentar formalmente pedido de cancelamento ou justificativa aceita pela Administração	03
19	Atos que causem embaraço à fiscalização, como recusar-se a fornecer informações, dificultar inspeções, ocultar dados ou documentos	04
20	Prática de atos que atentem contra a ordem econômica, como formação de cartel, ajuste ou conluio verificado durante a execução da Ata	05
21	Não emissão ou não entrega de nota fiscal dentro do prazo legal ou do prazo definido no pedido	02

6.2.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração.

6.2.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias corridos ou de a somatória das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração, fica facultado ao Consórcio reconhecer a ocorrência da hipótese de cancelamento do contrato.

6.2.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à empresa CONTRATADA.

6.2.7.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a empresa CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

6.2.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à empresa CONTRATADA, será encaminhada para cobrança judicial.

6.2.9 A manutenção da regularidade fiscal, durante a execução do contrato, constitui condição obrigatória. O descumprimento poderá motivar:

I – Rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial (Art. 121, §1º, e Art. 137, inciso III, da Lei 14.133/2021;
II – Cancelamento da execução dos serviços contratados, conforme análise de conveniência e interesse público;
III – Aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.3 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

6.3.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de revisão, está condicionada à demonstração exaustiva e analítica, por parte da fornecedora, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, resultante de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução contratual, ou ainda em casos de força maior.

6.3.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução das ARPs. Eventual recomposição de valores em favor da DETENTORA DA ATA deverá, preferencialmente, ser paga a título indenizatório, após análise e aprovação do CONSUD.

6.3.2.1 A suspensão ou interrupção da execução contratual durante a análise dos pedidos de revisão, sem a expressa concordância do gestor da ARP, implicará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na ata.

6.3.3 Qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente comprovada. As notas de empenho de despesa emitidas anteriormente à data do pedido não sofrerão alterações.

6.3.4 A DETENTORA DA ATA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por escrito (via requerimento), acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes. O valor do ajuste solicitado não poderá superar o preço médio de mercado vigente à época.

6.3.4.1 O pedido deverá ser enviado ao e-mail institucional *protocolo@consud.org*, acompanhado do requerimento mencionado no item 6.3.4, bem como dos seguintes documentos:

- Notas fiscais de aquisição do item pela DETENTORA DA ATA:
  - Notas fiscais dos itens na data da licitação;
  - Notas fiscais dos itens na data da solicitação de reequilíbrio.
- Ofício ou carta do laboratório, em caso de desistência ou troca de marca;
- Outros documentos julgados necessários;
- Demonstrativo detalhado, conforme modelo abaixo (um para cada item).

Processo nº xx/aaaa	**Pregão Eletrônico nº xx/aaaa**
Nº do item:	
Descrição do item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	**Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro**
Preço registrado na licitação:	Novo preço proposto:
Preço de compra antes da licitação:	Preço de compra atual:
Data da compra:	Data da compra:
Nº da nota fiscal:	Nº da nota fiscal:

6.3.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios exigidos.

6.3.6 O Consórcio poderá consultar os preços das demais empresas participantes, observando a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço antes de deferir o pedido de reequilíbrio, liberando a requerente da obrigação de entrega do medicamento.

6.3.7 O Consórcio poderá convocar a qualquer momento a DETENTORA DA ATA para reduzir os preços registrados, em conformidade com pesquisas de mercado realizadas, ou em caso de

alterações conjunturais que provoquem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

6.3.7.1 Caso não haja redução dos preços, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores classificados para negociação nas mesmas condições ou revogar total ou parcialmente a ata de registro de preços.

6.3.8 Os valores ajustados somente serão repassados à DETENTORA DA ATA após a assinatura e devolução da minuta devidamente assinada e a publicação do aditamento no Diário Oficial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 MEDIÇÃO

7.1.1 A medição será realizada com base no acompanhamento da execução dos pedidos efetuados, considerando a efetiva entrega dos produtos, nas quantidades e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

7.1.2 Os fiscais designados pela Administração possuem autonomia para realizar as medições e avaliações que julgarem pertinentes, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas. Caberá aos fiscais verificar:

- O cumprimento dos prazos de entrega;
- A conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, marca, validade, embalagem e condições de transporte;
- A entrega integral e correta dos quantitativos solicitados;
- O atendimento a todos os requisitos constantes no Termo de Referência e nos documentos vinculados à Ata.

7.1.3 A medição poderá resultar na aceitação, na recusa total ou parcial dos produtos, bem como na aplicação de sanções administrativas previstas neste instrumento, sempre que constatadas irregularidades, descumprimentos ou inconformidades.

7.1.4 O pagamento dos itens fornecidos estará condicionado à conclusão da medição, à emissão do atesto pela fiscalização e à apresentação da documentação fiscal em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos adotados pela Administração.

7.2 NOTA FISCAL

7.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida mensalmente, após solicitação da CONTRATANTE.

7.2.1.1 A CONTRATADA, deverá emitir a nota fiscal no mesmo CNPJ da proposta, ao:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca
Francisco Beltrão – PR CEP: 85601-838.

7.2.2 No corpo da nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE conter:

- A modalidade e o número da ARP;
- Quantidade e descrição dos produtos.

7.2.3 A descrição do produto na nota fiscal, deverá OBRIGATORIAMENTE ser precedida da descrição constante no instrumento contratual.

7.2.4 Quando houver alteração dos dados bancários, a CONTRATADA deverá enviar novo comprovante de conta bancária PJ, no mesmo CNPJ utilizado na habilitação, ao Setor Financeiro através do e-mail *financeiro@consud.org*.

7.2.5 A conta bancária, preferencialmente, deverá ser do BANCO DO BRASIL.

7.2.6 Havendo erros na emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser substituída ou anulada, ou quaisquer circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.3 IMPOSTOS

7.3.1 O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.3.2 Na nota fiscal deverá estar devidamente informado o regime tributário da CONTRATADA, conforme legislações vigentes.

7.3.3 A CONTRATADA deverá efetuar a retenção tributária sobre o valor da nota fiscal emitida conforme a natureza jurídica.

7.3.3.1 Tendo o Consórcio sua natureza jurídica pública de direito público, equiparando-se a autarquia, há a obrigatoriedade da retenção tributária conforme IN 1234/2012 RFB15[14], IN 2110/2022 RFB16[15] e IN 2145/2023 RFB17[16] e suas alterações vigentes.

7.3.4 Caso não conste a informação correta da NÃO OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS na nota fiscal, o Consórcio procederá a retenção do imposto de renda de forma automática.

7.3.5 Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá constar esta observação obrigatoriamente na nota fiscal e apresentar juntamente a comprovação através de documento oficial.

[14] https://www.normaslegais.com.br/legislacao/instrucao-normativa-rfb-1234-2012.htm
[15] https://www.normaslegais.com.br/legislacao/anexo-i-in-rfb-2110-2022.htm
[16] https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=446796

7.3.5.1 Seguir modelo do anexo IV da IN 1234/2012[17] e suas alterações.

7.3.6 A nota fiscal deve ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE via WhatsApp (46 3520 0919), no ato de sua emissão.

7.3.7 Após o aceite definitivo pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, a nota fiscal será encaminhada ao Setor de Faturamento.

7.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será condicionado à efetiva entrega dos produtos, devidamente atestada pelos Fiscais de Contrato, sendo exigida a apresentação de certidões negativas como requisito direto para sua liberação.

7.4.1.1 Caso não sejam apresentadas as certidões exigidas, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos ou até a emissão da próxima nota fiscal, o que ocorrer primeiro, para regularizar a pendência.

7.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, por meio de:

I – Declaração atualizada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF); ou
II – Apresentação das certidões individualizadas:

a) Certidão Negativa de Débitos da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4.3 Persistindo a ausência de regularização ou sendo constatada a perda das condições exigidas para a contratação, a CONTRATANTE poderá instaurar procedimento de apuração e aplicar as medidas cabíveis, inclusive rescisão contratual, com base nos Art. 121, §1º, inciso IV, e Art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.4 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente, exceto nos casos de empresa optante pelo Simples Nacional.

7.4.4.1 Para usufruir da isenção de retenção, a empresa deverá comprovar formalmente sua opção pelo regime do Simples Nacional por meio de documento oficial válido.

7.4.5 O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, acompanhada de todas as CNDs e outros documentos que venham a ser solicitados.

[17] https://www.normaslegais.com.br/legislacao/AnexoIV-Instrucao-Normativa-1234-2012.htm

7.4.6 O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

7.5 VENCIMENTO E PAGAMENTO

7.5.1 O pagamento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior à data do aceite definitivo da nota fiscal, através de crédito em conta corrente, no mesmo CNPJ registrado, na conta bancária vinculada à ARP.

7.5.2 O pagamento será realizado nos prazos estabelecidos no contrato, independente da disponibilidade orçamentária da Administração, observados os prazos máximos estabelecidos na legislação vigente.

7.5.2.1 Em exercícios futuros, correspondente à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.5.3 O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

7.5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5.5 Não será realizado pagamento de qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos adquiridos, objeto deste Termo de Referência.

7.5.6 Em caso de Processo Administrativo, o CONSUD poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

7.5.7 O pagamento será efetuado pelo Consórcio, em horário de expediente.

7.5.7.1 Caso o dia de pagamento programado seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 A seleção dos fornecedores dos insumos odontológicos será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços como forma de contratação. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em conformidade com o Art. 86 da Resolução 24/2023 do CONSUD, observando-se os princípios da isonomia, legalidade, celeridade, competitividade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 As LICITANTES vencedoras serão formalmente incluídas em Ata de Registro de Preços, respeitando as condições do Edital, sendo a contratação efetuada conforme a necessidade e a conveniência da CONTRATANTE, enquanto vigente a ata. A participação neste certame implica na aceitação plena, irretratável e incondicional de todas as condições previstas.

8.3 Justificativa para não adoção da reserva de cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (ME)

8.3.1 Considerando a natureza da contratação – aquisição de insumos odontológicos de uso contínuo e essencial para o atendimento regular dos pacientes –, opta-se pela destinação dos itens à **ampla concorrência**, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir maior segurança no abastecimento.

8.3.2 Tal decisão decorre da análise de contratações anteriores realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), nas quais se identificaram dificuldades recorrentes no cumprimento das obrigações contratuais, inclusive por fornecedores de médio e grande porte, especialmente no que tange à regularidade e à pontualidade na entrega dos itens licitados.

8.3.3 Dessa forma, a escolha pela ampla concorrência visa ampliar o leque de fornecedores aptos, priorizando a capacidade técnica e organizacional das empresas licitantes em assegurar o fornecimento ininterrupto dos produtos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do planejamento estabelecido.

9. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, em consonância com as necessidades previamente identificadas e com a previsão orçamentária vigente para o período.

9.2 A Pesquisa de Preços será realizada pelo Setor de Cotações do CONSUD, com o objetivo de apresentar uma estimativa atualizada e compatível com a realidade do mercado, assegurando a economicidade e a competitividade do processo de contratação.

9.3 Os resultados da pesquisa de preços encontram-se registrados no Anexo II deste Termo de Referência, conforme orientação normativa e em cumprimento aos princípios da transparência e da eficiência administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para o objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das seguintes despesas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
188	1.2012	10.302.1.2.3	3.3.90.30.00	1494
189	1.2012	10.302.1.2.3	3.3.90.30.00	1001
201	1.4013	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
203	1.4014	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
225	1.4015	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
226	1.4016	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001

228	1.4017	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
157	1.4018	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
158	1.4019	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
159	1.4020	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
160	1.4021	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
161	1.4022	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
162	1.4023	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
163	1.4024	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
165	1.4025	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
164	1.4026	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
166	1.4027	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
215	1.4028	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
216	1.4029	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
217	1.4030	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
218	1.4031	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
219	1.4032	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
167	1.4033	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
168	1.4034	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
169	1.4035	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
170	1.4036	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS
Encarregada de Planejamento

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

TERMO DE REFERÊNCIA
INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Estabelece condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados.

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | **(46) 3520 0900** | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | **www.consud.org**

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4
5. EXECUÇÃO DO OBJETO 8
6. GESTÃO DO CONTRATO 15
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 20
9. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO 24
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24

TERMO DE REFERÊNCIA

Área Requisitante: Aline Jaquecelli Nardi (Coordenação Técnica)
Encarregada de Planejamento: Patricia dos Santos
Equipe de Apoio: Alceu Carlos Freisleben, Aline Jaquecelli Nardi e Daíse de Fátima Caitano Brondani

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de insumos odontológicos, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONSUD) e dos municípios consorciados. A contratação será realizada em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo observadas a Lei nº 14.133/2021[1], a Resolução CONSUD nº 24/2023[2] e demais normativas vigentes, visando garantir a transparência, a competição, a eficácia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.2 O descritivo detalhado dos itens, suas especificações, apresentações e quantidades estão relacionados na tabela constante do Anexo I, que faz parte deste Termo de Referência. Os quantitativos representam uma estimativa de consumo, não implicando na obrigatoriedade de contratação.

1.2.1 Caso sejam identificadas divergências entre o descritivo do objeto constante no Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT)[3] e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações contidas neste documento, visando atender às necessidades do CONSUD e dos municípios consorciados, aumentando a eficácia do atendimento.

1.3 Os itens, objeto desta contratação, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fase preparatória deste processo de contratação é acompanhada por Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) 2025[4], do CONSUD, em observância ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 10.947/2022[5].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
[2] https://consud.org/pagina/2219_Exercicio-2023.html
[3] https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
[4] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/PCA-2025_(428).pdf
[5] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm

3.1 A descrição detalhada da solução consta no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, que integra os documentos preparatórios desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Os critérios da sustentabilidade constam no item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto licitado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora habilitada o atendimento integral das demandas, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços (ARP), e nos instrumentos contratuais que vierem a ser firmados.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Além dos documentos exigidos no Edital, deverão ser apresentados os comprobatórios técnicos referentes aos produtos ofertados, os quais deverão estar em estrita conformidade com as normas e regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde.

4.3.2 No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade sanitária do(s) produto(s), incluindo, mas não se limitando a:

- Registro válido do produto na ANVISA;
- Documento de isenção de registro, acompanhado de notificação simplificada válida, nos casos em que não houver registro;
- Notificação ou cadastramento junto à ANVISA, conforme aplicável;
- Comprovação de que o produto não está sujeito a controle sanitário, nos termos das Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) nº 751/2022[6] e nº 907/2024[7].
- O avental cirúrgico SMS de procedimento deverá atender integralmente à ABNT NBR 16693/2022, com apresentação do respectivo laudo de conformidade emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado.
- Os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão apresentar laudos de conformidade conforme a norma técnica aplicável ao produto, bem como possuir, quando exigido, Certificado de Aprovação (CA) válido, nos termos da NR 06.

4.3.3 Na hipótese de registro do produto estar vencido, a licitante deverá apresentar protocolo atualizado de pedido de revalidação do registro, acompanhado da cópia do registro vencido.

4.3.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

[6] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-751-de-15-de-setembro-de-2022-430797145
[7] https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RDC&numeroAto=00000907&seqAto=000&valorAno=2024&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&cod_modulo=310&cod_menu=9431

a) Cópia da Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da licitante, demonstrando que as atividades realizadas estão em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

b) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)[8] emitida pela ANVISA, específica para as atividades de distribuição, armazenagem e transporte de insumos**.**

4.4 CATÁLOGOS E AMOSTRAS

4.4.1 Considerando que os insumos odontológicos em questão já estão padronizados e são adquiridos regularmente no âmbito do CONSUD, entende-se que não há necessidade de solicitação prévia de amostras para os itens licitados, visto que as especificações técnicas e a qualidade dos produtos já são amplamente conhecidas e atendem aos padrões exigidos.

4.4.2 No entanto, em situações excepcionais em que a Administração julgar necessário o envio de amostras pela LICITANTE contratada, as seguintes disposições deverão ser observadas:

a) As amostras fornecidas serão retidas pelo Consórcio para fins de verificação de conformidade técnica e de qualidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Ressalta-se que essas amostras não serão contabilizadas como parte integrante do quantitativo do insumo contratado, devendo ser utilizadas exclusivamente para avaliação técnica;

b) O envio das amostras deverá ser acompanhado de documentação fiscal específica — preferencialmente nota fiscal de simples remessa ou nota de bonificação — de modo a assegurar a regularidade do processo de entrega. Além disso, o envio deverá ocorrer sem ônus para o CONSUD, cabendo à licitante contratada arcar com quaisquer custos relacionados ao fornecimento das amostras;

c) As amostras, quando exigidas, serão avaliadas em conformidade com critérios objetivos definidos pela Administração, que incluirão, entre outros, a avaliação da composição, da qualidade, da embalagem e da apresentação, sendo vedada a substituição ou a devolução após a entrega.

4.5 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.5.1 A DETENTORA DA ATA deve cumprir integralmente todas as determinações da Lei nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis e das disposições constantes no edital, assumindo os riscos e despesas relacionadas à execução adequada e perfeita do objeto contratado.

[8] A AFE (Autorização de Funcionamento) é exigida por empresas que atuam em áreas regulamentadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), como a produção, distribuição, armazenamento, transporte, importação e exportação de produtos como medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes - https://encurtador.com.br/tovyI.

4.5.2 A entrega do objeto contratado deverá ser realizada conforme as condições, prazos, locais e especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência e no pré-empenho (autorização de compra).

4.5.3 Todos os pedidos de contratação efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços devem ser atendidos pela CONTRATADA, independentemente da quantidade solicitada e valor mínimo.

4.5.4 Cabe à DETENTORA DA ATA assegurar a qualidade e a procedência dos itens, bem como a integridade das embalagens até o momento da entrega no local designado, garantindo que o transporte, ainda que realizado por terceiros, siga fielmente as orientações do fabricante quanto a empilhamento, acondicionamento, temperatura e umidade, conforme o registro do produto na ANVISA.

4.5.5 Os produtos entregues devem apresentar prazo de validade mínimo exigido, estar em perfeito estado, com data de validade legível e com características adequadas de aparência, odor e textura.

4.5.6 Ocorrendo qualquer impedimento ao cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, apresentando justificativa acompanhada da devida comprovação.

4.5.7 O transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, incluindo o descarregamento, são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, que deverá utilizar equipe própria ou terceirizada, sem gerar custos adicionais ao Consórcio.

4.5.8 É dever da CONTRATADA garantir os produtos contra defeitos de fabricação, vícios ou incorreções, arcando com todas as despesas relacionadas ao transporte e promovendo a substituição imediata dos itens que apresentarem embalagens violadas, identificação ilegível ou desconformidade com as exigências deste instrumento.

4.5.9 Em caso de defeito de fabricação ou vencimento do prazo de validade, a substituição do produto por outro de qualidade equivalente deverá ser imediata.

4.5.10 Todos os custos e despesas necessários ao cumprimento das obrigações contratuais devem ser integralmente assumidos pela CONTRATADA, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, ferramentas, transporte, peças, deslocamentos, garantias contratuais e quaisquer outros encargos incidentes. Eventuais erros ou omissões no faturamento serão de sua inteira responsabilidade, devendo manter-se adimplente com suas obrigações tributárias.

4.5.11 Inadimplências relativas a encargos trabalhistas, fiscais, comerciais ou previdenciários não transferem qualquer responsabilidade à CONTRATANTE e não poderão comprometer a execução do contrato.

4.5.12 A CONTRATADA deve submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários e atendendo prontamente às reclamações ou solicitações recebidas.

4.5.13 Não será admitida a solicitação de pagamentos adicionais por itens fornecidos sem autorização prévia, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

4.5.14 A CONTRATADA responde integralmente por vícios e danos relacionados ao objeto do contrato, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)[9].

4.5.15 O cumprimento da legislação trabalhista deve ser rigorosamente observado, especialmente quanto à proibição de trabalho infantil e de adolescentes em condições ilegais, sendo vedado o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, e de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

4.5.16 Sempre que solicitado, a LICITANTE deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.

4.5.17 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5.18 Quaisquer alterações no contrato social da CONTRATADA deverão ser comunicadas à CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com a devida apresentação de documentação comprobatória.

4.5.19 A responsabilidade contratual não poderá, sob nenhuma hipótese, ser transferida a terceiros.

4.5.20 Mudanças de endereço, telefone ou e-mail devem ser comunicadas imediatamente à CONTRATANTE.

4.5.21 O endereço eletrônico *protocolo@consud.org* é o canal oficial de comunicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e deve ser obrigatoriamente utilizado para o envio de documentos e demais comunicações. Além disso, a DETENTORA DA ATA deve manter um canal de comunicação eficaz com a CONTRATANTE, respondendo com celeridade às solicitações, esclarecimentos e ajustes relacionados ao objeto contratado.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1 Permitir ao pessoal da DETENTORA DA ATA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança vigentes.

4.6.2 Indicar previamente os locais e horários em que deverão ser entregues os itens licitados.

4.6.3 Receber os produtos na quantidade, qualidade, prazos e condições definidos neste documento, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo.

[9] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm

4.6.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a execução para ajustes, suspensão da entrega ou rejeição, total ou parcial, dos produtos fornecidos em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.6.5 Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, solicitando sua substituição, reparo ou correção.

4.6.6 Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação, bem como prestar informações e esclarecimentos solicitados por seu representante, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, acerca de dúvidas relacionadas à execução da ata.

4.6.7 Garantir o cumprimento rigoroso das condições de pagamento à DETENTORA DA ATA, observando prazos, critérios e demais condições estabelecidas no edital, efetuando o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

4.6.8 Promover, através de comissão ou servidor especialmente designados, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências que demandem medidas corretivas.

4.6.9 Recusar, com devida justificativa formal, qualquer produto entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e na legislação pertinente.

4.6.10 Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 24/2023 do CONSUD, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços.

4.6.11 Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA tenha acesso às informações imprescindíveis à correta execução do objeto, dentro dos limites legais e contratuais.

4.6.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, observando o direito à ampla defesa, mediante notificação prévia da LICITANTE, conforme procedimentos previstos na Resolução CONSUD nº 93/2016[10].

4.6.13 Utilizar obrigatoriamente o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail institucional) para o envio de quaisquer documentos através do protocolo do CONSUD.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONTRATAÇÃO

5.1.1 Após a homologação do resultado final do certame, a licitante vencedora deverá realizar o cadastro de seu representante junto ao Setor de Compras do CONSUD, por meio do e-mail *compras@consud.org*, no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.1.2 Após a homologação da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP), que servirá como documento vinculativo para o fornecimento, contendo os valores, condições e demais

[10] https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html

especificações acordadas, estabelecendo o compromisso formal da licitante vencedora em cumprir integralmente os termos definidos.

5.1.3 O Setor de Contratação do CONSUD entrará em contato com a licitante vencedora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, encaminhando a ARP por meio do canal oficial de comunicação do setor, para fins de assinatura.

5.1.3.1 A LICITANTE vencedora deverá dispor de certificação digital válida, emitida em nome da empresa, para efetuar a assinatura da ARP.

5.1.3.2 A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ARP, para realizar a assinatura digital e devolver o documento pelo mesmo canal de comunicação utilizado para o envio.

5.1.3.3 A exigência de assinatura digital do instrumento contratual está fundamentada no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 10.278/2020[11], que regulamenta a digitalização de documentos no âmbito da Administração Pública.

5.1.4 Após a assinatura da ARP, a licitante vencedora passará a ser formalmente denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, ficando responsável pelo integral cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

5.1.5 Caso a licitante vencedora se recuse a assinar a ARP ou apresente situação de irregularidade no momento da convocação, será convocada a próxima licitante classificada, seguindo-se a ordem de classificação, para fins de assinatura. Esse procedimento será realizado sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Art. 142, § 2º, da Resolução CONSUD nº 24/2023.

5.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

5.2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, a contar de seu início.

5.2.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser prorrogada, por igual período, se permanecer vantajosa para a administração, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP), o CONSUD deverá:

- Verificar a regularidade fiscal do fornecedor;
- Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Emitir certidão negativa de inidoneidade;
- Emitir certidão negativa de impedimento;
- Emitir certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Anexar essa documentação ao respectivo processo.

[11] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10278.htm

5.2.3.1 A documentação solicitada no subitem 5.2.3 deverá ser anexada ao respectivo processo.

5.3 SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.3.1 A solicitação de fornecimento dos insumos odontológicos será formalizada exclusivamente por esta entidade, por meio da emissão do pré-empenho (autorização de compra)**,** que funcionará como autorização oficial de aquisição. O referido documento será enviado exclusivamente pelos canais de comunicação oficiais da instituição, garantindo a autenticidade e a segurança das solicitações. A DETENTORA DA ATA deverá acatar unicamente os pedidos que forem formalizados por esse meio.

5.3.2 Esta entidade não se vincula a quaisquer exigências de faturamento mínimo eventualmente estipuladas pela Detentora da Ata para a efetivação dos pedidos. Assim, a empresa deverá atender integralmente às solicitações realizadas, independentemente do valor ou volume solicitado, desde que observados os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP).

5.3.4 A DETENTORA DA ATA deverá confirmar o recebimento das solicitações formalizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do mesmo canal de comunicação oficial utilizado para o envio do pré-empenho**,** assegurando o cumprimento dos prazos estipulados.

5.3.5 Caso seja identificada qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes na solicitação recebida, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente à Administração, de forma clara e fundamentada, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, evitando atrasos ou prejuízos à execução do fornecimento.

5.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.4.1 A entrega dos insumos odontológicos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do CONSUD, nos termos do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1.1 O fornecimento dos produtos não implica em qualquer vínculo empregatício entre a empresa contratada e o CONSUD, sob nenhuma hipótese.

5.4.2 O prazo para entrega dos itens será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do respectivo pré-empenho (autorização de compra)**,** devendo o fornecimento ocorrer em remessa única para cada documento. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei.

5.4.2.1 Caso a entrega total dos insumos odontológicos não seja efetivada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou ocorra de forma parcial, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar manifestação formal. A ausência de manifestação implicará na instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

5.4.3 O prazo mencionado no item 5.4.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente pela DETENTORA DA ATA dentro do prazo original de 20 (vinte) dias corridos, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela Administração.

5.4.3.1 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada via ofício, por e-mail institucional para os endereços*:* *protocolo@consud.org* e *compras@consud.org*, devendo ainda ser comunicada por mensagem no WhatsApp institucional.

5.5 ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ENTREGA

5.5.1 Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações de pré-empenho (autorização de compra) no seguinte local e horários:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD)

Endereço:
Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Bairro Água Branca
Francisco Beltrão – PR | CEP: 85.601-838

Horários de recebimento:
Das 8h às 11h30.
Das 13h às 16h30.

5.5.2 O responsável pelo Setor de Compras do CONSUD poderá indicar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, outro local de entrega, mediante comunicação formal e com antecedência, por meio dos canais oficiais da instituição.

5.5.3 O recebimento das mercadorias ocorrerá mediante agendamento prévio, realizado por telefone, WhatsApp ou e-mail informados juntamente com o envio do pré-empenho (autorização de compra)**.**

5.6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.6.1 Fica VEDADA a troca de marca e/ou fabricante dos insumos odontológicos licitados, salvo por motivo devidamente justificado e formalizado, mediante apresentação de documentos comprobatórios e com aceitação expressa do CONSUD e/ou dos municípios consorciados requisitantes.

5.6.2 Os itens entregues poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Edital, devendo ser substituídos pela Detentora da Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**,** contados a partir da notificação do CONSUD, sem quaisquer ônus à Administração.

5.6.3 Os insumos odontológicos devem possuir, no momento da entrega, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

5.6.4 Os produtos serão recebidos PROVISSORIAMENTE, com a finalidade de verificação posterior de sua conformidade com as especificações contratuais:

a) No ato da entrega, o responsável pelo recebimento realizará a conferência da quantidade de volumes, com base no romaneio de entrega apresentado, o qual será assinado pelo recebedor após a conferência física;

b) Estando os volumes em conformidade com a documentação apresentada, o romaneio será assinado, caracterizando o recebimento provisório;

c) A verificação técnica detalhada dos itens será realizada posteriormente por servidor designado, que atestará ou não sua conformidade.

5.6.5 Durante o período de recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição de quaisquer itens que apresentem divergência em relação às especificações estabelecidas neste período.

5.6.6 A assinatura no conhecimento de frete da empresa transportadora, própria ou terceirizada, não caracteriza o recebimento definitivo, nem atesta a conformidade da entrega com o pré-empenho (autorização de compra).

5.6.7 O recebimento DEFINITIVO dos insumos ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade técnica e do atendimento aos seguintes critérios:

a) Quantidade em estrita conformidade com o solicitado no pré-empenho (autorização de compra);
b) Validade compatível com o exigido neste documento;
c) As embalagens devem ser/estar:

- Originais, íntegras e invioladas;
- Identificadas conforme a legislação vigente, de modo a possibilitar o correto armazenamento;
- Contendo obrigatoriamente: número do lote, data de fabricação, data de validade e descrição clara do item.

5.6.8 Após a verificação da conformidade dos insumos, a nota fiscal será atestada pela unidade responsável pela fiscalização da execução contratual.

5.6.9 Caso a verificação de conformidade não ocorra dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado realizado no último dia do prazo legal.

5.6.9.1 O recebimento DEFINITIVO não exime a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais.

5.6.10 Todos os produtos entregues estão sujeitos à fiscalização técnica. Caso apresentem inconformidades ou defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus ao CONSUD.

5.6.11 Em caso de devolução de materiais por não conformidade, todas as despesas de retirada, substituição e reentrega serão de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

5.6.12 É vedada a entrega de produtos desacompanhados do respectivo pré-empenho (autorização de compra) e dos documentos fiscais obrigatórios.

5.7 EMBALAGEM E ROTULAGEM

5.7.1 Não serão aceitos insumos odontológicos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, avarias ou inadequação em relação ao conteúdo, além de embalagens que não estejam devidamente identificadas. Todas as condições devem estar em conformidade com a legislação vigente.

5.7.2 As embalagens externas e internas devem estar lacradas e conter, de forma visível, o nome do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além de atender às demais especificações estabelecidas.

5.7.3 As embalagens externas devem indicar, de forma clara, as condições adequadas para o armazenamento do produto, incluindo informações sobre temperatura, umidade, empilhamento e demais requisitos.

5.7.4 Os insumos odontológicos devem vir acompanhados dos respectivos manuais de instruções, quando aplicável, com textos claros e em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.

5.7.5 As embalagens primárias (como seringas, tubos, cápsulas, frascos etc.) e secundárias individuais devem apresentar:

- Número do lote;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade.

5.7.6 Para produtos acondicionados em bisnagas, estas devem possuir:

- Lacre no bico de dispensação;
- Tampa com dispositivo para rompimento do lacre;
- Aplicadores, quando necessário.

5.7.7 Produtos acondicionados em frascos devem atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar lacre na tampa;
- Acompanhar dosador, quando aplicável.

5.7.8 Aplicadores fornecidos com géis, cremes ou pastas odontológicas devem estar protegidos por material adequado e devidamente selados, assegurando higiene e integridade.

5.7.9 Quando aplicável, os insumos odontológicos devem vir acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização correta, como ponteiras, bicos aplicadores, espátulas, seringas de aplicação, entre outros.

5.7.10 Insumos odontológicos que exijam proteção contra luz ou calor devem ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a manutenção de suas propriedades até o uso.

5.8 RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.8.1 Quando aplicável, as embalagens dos insumos odontológicos devem conter, de forma clara e visível, o nome do responsável técnico pela fabricação, o número do registro do produto junto à ANVISA (se aplicável) e a unidade federativa de registro do profissional responsável.

5.9 VALIDADE

5.9.1 As embalagens dos insumos odontológicos devem apresentar, obrigatoriamente, a data de validade em conformidade com a legislação vigente, indicando o período durante o qual o produto mantém suas características técnicas e funcionais.

5.9.2 O prazo de validade dos insumos odontológicos, no momento da entrega, deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estabelecido pelo fabricante.

5.9.3 Quando houver necessidade de substituição por motivo de validade vencida ou próxima do vencimento, os prazos para pagamento serão suspensos até a regularização, considerando-se o fornecimento em atraso para fins de penalidade.

5.10 TRANSPORTE

5.10.1 O acondicionamento e transporte dos insumos odontológicos devem atender às normas específicas de segurança, garantindo proteção contra contaminantes, umidade e variações de temperatura, conforme orientações do fabricante.

5.10.2 No caso de insumos odontológicos termossensíveis, as embalagens e os controles utilizados devem assegurar a integridade do produto durante todo o transporte.

5.10.2.1 Nestes casos, recomenda-se a utilização de dispositivos de monitoramento de temperatura durante o trajeto.

5.10.3 O transporte deve ser feito de forma a preservar a identidade, qualidade e integridade dos produtos, conforme suas especificações técnicas.

5.10.4 No ato da entrega, as embalagens devem estar organizadas por lote, a fim de facilitar a conferência dos volumes entregues.

5.10.5 As caixas e volumes utilizados no transporte dos insumos odontológicos devem estar em perfeito estado de conservação e ser adequados (embalagens originais ou equivalentes). Caso contrário, a entrega será recusada.

5.10.5.1 Em caso de avaria nos insumos odontológicos durante o transporte, os itens danificados deverão ser recolhidos e substituídos por novos em tempo hábil, sem custo adicional para o Consórcio.

5.10.6 Não serão aceitos produtos transportados junto a materiais tóxicos, com embalagens adulteradas ou em veículos que apresentem sujeira ou condições inadequadas de temperatura.

5.10.7 Em caso de extravio de itens pela transportadora, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente sua reposição, dentro do prazo contratual, sob pena de sanções.

5.10.8 Produtos entregues em condições inadequadas de transporte (como temperatura fora dos limites recomendados ou embalagens danificadas) não serão aceitos.

5.11 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.11.1 Sendo fabricante, importadora ou distribuidora de insumos odontológicos, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar formalmente qualquer protocolo submetido à ANVISA que envolva alterações relevantes no produto (como composição, processo produtivo ou local de fabricação) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

5.11.2 Caso a produção de determinado insumo odontológico seja descontinuada, ou seu registro cancelado, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo por produto equivalente em composição, forma de uso e especificações técnicas, sem ônus adicional ao Consórcio, mediante prévia aprovação.

5.11.2.1 Caso o preço do produto substituto seja inferior ao original, será adotado o menor valor como base para pagamento.

5.11.3 Se for identificada qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto durante sua validade, a DETENTORA DA ATA deverá efetuar a substituição dos itens afetados, em igual quantidade e sem custos ao Consórcio, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação.

5.11.4 A Administração do CONSUD não será responsável por compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus funcionários ou representantes.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1.1 A DETENTORA DA ATA declara, desde já, que aceita integralmente todas as condições, métodos e procedimentos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do CONSUD, comprometendo-se a disponibilizar, sempre que solicitado, todas as informações, documentos, elementos técnicos e operacionais necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

6.1.2 A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida nos termos da Resolução CONSUD nº 24/2023, observando-se, ainda, a legislação vigente aplicável e os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.1.3 A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, conforme Resolução CONSUD Nº 17/2024[12]**,** sendo:

a) Gestora de Contratos: Camila Dahmer;
b) Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Fiorese;
c) Fiscal Técnica: Ana Flávia Manfroi de Araújo.

6.1.4 A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a DETENTORA DA ATA de suas responsabilidades legais e contratuais, nem a desobriga de manter mecanismos internos próprios de controle, supervisão e acompanhamento da execução contratual.

6.1.5 O CONSUD manterá canal institucional de Ouvidoria acessível aos usuários e entes consorciados, para o recebimento de reclamações, denúncias, elogios e sugestões, visando monitorar a qualidade do fornecimento de insumos e aprimorar continuamente a execução do objeto contratado.

6.2 PENALIDADES

6.2.1 A empresa CONTRATADA, durante a execução do contrato, que incorrer em infrações, poderá ser apenada às seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa pelas infrações previstas no edital, cometidas durante o processo licitatório, conforme disposto neste Termo de Referência;
c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a hipótese do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/200713, quando os efeitos serão estendidos aos demais órgãos e entidades do Estado;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
e) Sanções previstas na minuta contratual, cometidas na fase de execução contratual;
f) Descredenciamento do sistema de registro cadastral;
g) Cancelamento da ARP.

6.2.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contatar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.2.3 Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o Consórcio aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

[12] https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/RESOLUCAO-017-2024-GESTAO-E-FISCALIZACAO-DE-CONTRATOSdocx.pdf
[13] https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=323836

CORRESPONDÊNCIA DE % (PORCENTAGEM)		
Grau	**Porcentagem**	**Aplicação**
01	10% (dez por cento)	valor do empenho
02	10% (dez por cento) ao dia	valor do empenho
03	20% (vinte por cento) ao dia	valor do item
04	10 % (dez por cento)	valor total da Ata por item
05	10 % (dez por cento)	valor total da Ata

6.2.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA		
Item	**Descrição**	**Grau**
1	Interromper a execução da ARP, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância da Administração.	03
2	Deixar de manter as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas regulares durante a vigência do contrato.	03
3	Atraso injustificado, até o trigésimo dia, para a entrega dos produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da emissão do pré-empenho (autorização de compra), por incidência.	02
4	Descumprimento da obrigação de comunicação prévia ao CONSUD (mínimo 24 horas) em caso de impossibilidade de cumprimento de prazos, salvo em casos de força maior.	01
5	Entregar produto em desacordo com as especificações deste documento e proposta, sem motivo justificado e aceito pela Administração.	03
6	Entrega em local diferente do especificado no contrato sem prévia autorização.	01
7	Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do contrato.	04
8	Receber 3 (três) ou mais reclamações formais, procedentes e registradas via Ouvidoria, no prazo de 6 (seis) meses, relativo à qualidade do fornecimento de insumos, sem a adoção de medidas corretivas.	05
9	Atraso na substituição de produtos com prazo de validade vencido ou danificados, pelo prazo maior que o exigido, ou nas condições exigidas pelo contrato.	03
10	Não atender às solicitações de assistência técnica ou às exigências da fiscalização dentro do prazo.	02
11	Utilizar embalagens danificadas, deterioradas ou que não atendam às especificações exigidas, comprometendo a qualidade, a eficácia ou a seguridade do insumo.	03
12	Realizar entregas em quantidade divergente, em relação ao pré-empenho (autorização de compra), ou com prazo de vencimento menor que o exigido, sem prévia anuência do CONSUD	02
13	Utilizar transportadora que não atenda às condições exigidas pelo Termo de Referência (higiene, organização, controle de umidade, lacre etc.)	01
14	Deixar de dar tratamento às reclamações formalizadas pelo CONSUD dentro do prazo exigido	02
15	Aplicar qualquer alteração nas especificações dos produtos ou nas condições de fornecimento, sem prévia anuência do CONSUD	03
16	Não atualização cadastral durante a vigência da Ata	01
17	Deixar de apresentar documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária ou técnica, quando solicitados durante a vigência da Ata	03

18	Recusar, de forma injustificada, o atendimento às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração, no âmbito da Ata de Registro de Preços, sem apresentar formalmente pedido de cancelamento ou justificativa aceita pela Administração	03
19	Atos que causem embaraço à fiscalização, como recusar-se a fornecer informações, dificultar inspeções, ocultar dados ou documentos	04
20	Prática de atos que atentem contra a ordem econômica, como formação de cartel, ajuste ou conluio verificado durante a execução da Ata	05
21	Não emissão ou não entrega de nota fiscal dentro do prazo legal ou do prazo definido no pedido	02

6.2.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração.

6.2.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias corridos ou de a somatória das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração, fica facultado ao Consórcio reconhecer a ocorrência da hipótese de cancelamento do contrato.

6.2.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à empresa CONTRATADA.

6.2.7.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a empresa CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

6.2.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à empresa CONTRATADA, será encaminhada para cobrança judicial.

6.2.9 A manutenção da regularidade fiscal, durante a execução do contrato, constitui condição obrigatória. O descumprimento poderá motivar:

I – Rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial (Art. 121, §1º, e Art. 137, inciso III, da Lei 14.133/2021;
II – Cancelamento da execução dos serviços contratados, conforme análise de conveniência e interesse público;
III – Aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.3 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

6.3.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de revisão, está condicionada à demonstração exaustiva e analítica, por parte da fornecedora, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, resultante de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução contratual, ou ainda em casos de força maior.

6.3.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução das ARPs. Eventual recomposição de valores em favor da DETENTORA DA ATA deverá, preferencialmente, ser paga a título indenizatório, após análise e aprovação do CONSUD.

6.3.2.1 A suspensão ou interrupção da execução contratual durante a análise dos pedidos de revisão, sem a expressa concordância do gestor da ARP, implicará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na ata.

6.3.3 Qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente comprovada. As notas de empenho de despesa emitidas anteriormente à data do pedido não sofrerão alterações.

6.3.4 A DETENTORA DA ATA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por escrito (via requerimento), acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes. O valor do ajuste solicitado não poderá superar o preço médio de mercado vigente à época.

6.3.4.1 O pedido deverá ser enviado ao e-mail institucional *protocolo@consud.org*, acompanhado do requerimento mencionado no item 6.3.4, bem como dos seguintes documentos:

- Notas fiscais de aquisição do item pela DETENTORA DA ATA:
  - Notas fiscais dos itens na data da licitação;
  - Notas fiscais dos itens na data da solicitação de reequilíbrio.
- Ofício ou carta do laboratório, em caso de desistência ou troca de marca;
- Outros documentos julgados necessários;
- Demonstrativo detalhado, conforme modelo abaixo (um para cada item).

Processo nº xx/aaaa	**Pregão Eletrônico nº xx/aaaa**
Nº do item:	
Descrição do item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	**Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro**
Preço registrado na licitação:	Novo preço proposto:
Preço de compra antes da licitação:	Preço de compra atual:
Data da compra:	Data da compra:
Nº da nota fiscal:	Nº da nota fiscal:

6.3.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios exigidos.

6.3.6 O Consórcio poderá consultar os preços das demais empresas participantes, observando a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço antes de deferir o pedido de reequilíbrio, liberando a requerente da obrigação de entrega do medicamento.

6.3.7 O Consórcio poderá convocar a qualquer momento a DETENTORA DA ATA para reduzir os preços registrados, em conformidade com pesquisas de mercado realizadas, ou em caso de

alterações conjunturais que provoquem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional.

6.3.7.1 Caso não haja redução dos preços, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores classificados para negociação nas mesmas condições ou revogar total ou parcialmente a ata de registro de preços.

6.3.8 Os valores ajustados somente serão repassados à DETENTORA DA ATA após a assinatura e devolução da minuta devidamente assinada e a publicação do aditamento no Diário Oficial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 MEDIÇÃO

7.1.1 A medição será realizada com base no acompanhamento da execução dos pedidos efetuados, considerando a efetiva entrega dos produtos, nas quantidades e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

7.1.2 Os fiscais designados pela Administração possuem autonomia para realizar as medições e avaliações que julgarem pertinentes, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas. Caberá aos fiscais verificar:

- O cumprimento dos prazos de entrega;
- A conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, marca, validade, embalagem e condições de transporte;
- A entrega integral e correta dos quantitativos solicitados;
- O atendimento a todos os requisitos constantes no Termo de Referência e nos documentos vinculados à Ata.

7.1.3 A medição poderá resultar na aceitação, na recusa total ou parcial dos produtos, bem como na aplicação de sanções administrativas previstas neste instrumento, sempre que constatadas irregularidades, descumprimentos ou inconformidades.

7.1.4 O pagamento dos itens fornecidos estará condicionado à conclusão da medição, à emissão do atesto pela fiscalização e à apresentação da documentação fiscal em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos adotados pela Administração.

7.2 NOTA FISCAL

7.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida mensalmente, após solicitação da CONTRATANTE.

7.2.1.1 A CONTRATADA, deverá emitir a nota fiscal no mesmo CNPJ da proposta, ao:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
CNPJ: 00.333.678/0001-96 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca
Francisco Beltrão – PR CEP: 85601-838.

7.2.2 No corpo da nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE conter:

- A modalidade e o número da ARP;
- Quantidade e descrição dos produtos.

7.2.3 A descrição do produto na nota fiscal, deverá OBRIGATORIAMENTE ser precedida da descrição constante no instrumento contratual.

7.2.4 Quando houver alteração dos dados bancários, a CONTRATADA deverá enviar novo comprovante de conta bancária PJ, no mesmo CNPJ utilizado na habilitação, ao Setor Financeiro através do e-mail *financeiro@consud.org*.

7.2.5 A conta bancária, preferencialmente, deverá ser do BANCO DO BRASIL.

7.2.6 Havendo erros na emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser substituída ou anulada, ou quaisquer circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.3 IMPOSTOS

7.3.1 O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.3.2 Na nota fiscal deverá estar devidamente informado o regime tributário da CONTRATADA, conforme legislações vigentes.

7.3.3 A CONTRATADA deverá efetuar a retenção tributária sobre o valor da nota fiscal emitida conforme a natureza jurídica.

7.3.3.1 Tendo o Consórcio sua natureza jurídica pública de direito público, equiparando-se a autarquia, há a obrigatoriedade da retenção tributária conforme IN 1234/2012 RFB15[14], IN 2110/2022 RFB16[15] e IN 2145/2023 RFB17[16] e suas alterações vigentes.

7.3.4 Caso não conste a informação correta da NÃO OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS na nota fiscal, o Consórcio procederá a retenção do imposto de renda de forma automática.

7.3.5 Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá constar esta observação obrigatoriamente na nota fiscal e apresentar juntamente a comprovação através de documento oficial.

[14] https://www.normaslegais.com.br/legislacao/instrucao-normativa-rfb-1234-2012.htm
[15] https://www.normaslegais.com.br/legislacao/anexo-i-in-rfb-2110-2022.htm
[16] https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=446796

7.3.5.1 Seguir modelo do anexo IV da IN 1234/2012[17] e suas alterações.

7.3.6 A nota fiscal deve ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE via WhatsApp (46 3520 0919), no ato de sua emissão.

7.3.7 Após o aceite definitivo pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, a nota fiscal será encaminhada ao Setor de Faturamento.

7.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será condicionado à efetiva entrega dos produtos, devidamente atestada pelos Fiscais de Contrato, sendo exigida a apresentação de certidões negativas como requisito direto para sua liberação.

7.4.1.1 Caso não sejam apresentadas as certidões exigidas, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos ou até a emissão da próxima nota fiscal, o que ocorrer primeiro, para regularizar a pendência.

7.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, por meio de:

I – Declaração atualizada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF); ou
II – Apresentação das certidões individualizadas:

a) Certidão Negativa de Débitos da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4.3 Persistindo a ausência de regularização ou sendo constatada a perda das condições exigidas para a contratação, a CONTRATANTE poderá instaurar procedimento de apuração e aplicar as medidas cabíveis, inclusive rescisão contratual, com base nos Art. 121, §1º, inciso IV, e Art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.4 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente, exceto nos casos de empresa optante pelo Simples Nacional.

7.4.4.1 Para usufruir da isenção de retenção, a empresa deverá comprovar formalmente sua opção pelo regime do Simples Nacional por meio de documento oficial válido.

7.4.5 O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, acompanhada de todas as CNDs e outros documentos que venham a ser solicitados.

[17] https://www.normaslegais.com.br/legislacao/AnexoIV-Instrucao-Normativa-1234-2012.htm

7.4.6 O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

7.5 VENCIMENTO E PAGAMENTO

7.5.1 O pagamento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior à data do aceite definitivo da nota fiscal, através de crédito em conta corrente, no mesmo CNPJ registrado, na conta bancária vinculada à ARP.

7.5.2 O pagamento será realizado nos prazos estabelecidos no contrato, independente da disponibilidade orçamentária da Administração, observados os prazos máximos estabelecidos na legislação vigente.

7.5.2.1 Em exercícios futuros, correspondente à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.5.3 O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

7.5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5.5 Não será realizado pagamento de qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos adquiridos, objeto deste Termo de Referência.

7.5.6 Em caso de Processo Administrativo, o CONSUD poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

7.5.7 O pagamento será efetuado pelo Consórcio, em horário de expediente.

7.5.7.1 Caso o dia de pagamento programado seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8. SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 A seleção dos fornecedores dos insumos odontológicos será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços como forma de contratação. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em conformidade com o Art. 86 da Resolução 24/2023 do CONSUD, observando-se os princípios da isonomia, legalidade, celeridade, competitividade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 As LICITANTES vencedoras serão formalmente incluídas em Ata de Registro de Preços, respeitando as condições do Edital, sendo a contratação efetuada conforme a necessidade e a conveniência da CONTRATANTE, enquanto vigente a ata. A participação neste certame implica na aceitação plena, irretratável e incondicional de todas as condições previstas.

8.3 Justificativa para não adoção da reserva de cota para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (ME)

8.3.1 Considerando a natureza da contratação – aquisição de insumos odontológicos de uso contínuo e essencial para o atendimento regular dos pacientes –, opta-se pela destinação dos itens à **ampla concorrência**, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir maior segurança no abastecimento.

8.3.2 Tal decisão decorre da análise de contratações anteriores realizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), nas quais se identificaram dificuldades recorrentes no cumprimento das obrigações contratuais, inclusive por fornecedores de médio e grande porte, especialmente no que tange à regularidade e à pontualidade na entrega dos itens licitados.

8.3.3 Dessa forma, a escolha pela ampla concorrência visa ampliar o leque de fornecedores aptos, priorizando a capacidade técnica e organizacional das empresas licitantes em assegurar o fornecimento ininterrupto dos produtos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do planejamento estabelecido.

9. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, em consonância com as necessidades previamente identificadas e com a previsão orçamentária vigente para o período.

9.2 A Pesquisa de Preços será realizada pelo Setor de Cotações do CONSUD, com o objetivo de apresentar uma estimativa atualizada e compatível com a realidade do mercado, assegurando a economicidade e a competitividade do processo de contratação.

9.3 Os resultados da pesquisa de preços encontram-se registrados no Anexo II deste Termo de Referência, conforme orientação normativa e em cumprimento aos princípios da transparência e da eficiência administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para o objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das seguintes despesas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
188	1.2012	10.302.1.2.3	3.3.90.30.00	1494
189	1.2012	10.302.1.2.3	3.3.90.30.00	1001
201	1.4013	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
203	1.4014	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
225	1.4015	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
226	1.4016	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001

228	1.4017	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
157	1.4018	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
158	1.4019	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
159	1.4020	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
160	1.4021	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
161	1.4022	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
162	1.4023	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
163	1.4024	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
165	1.4025	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
164	1.4026	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
166	1.4027	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
215	1.4028	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
216	1.4029	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
217	1.4030	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
218	1.4031	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
219	1.4032	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
167	1.4033	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
168	1.4034	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
169	1.4035	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001
170	1.4036	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00	1001

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS
Encarregada de Planejamento

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00/2025

No dia dezenove de junho de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento de Ata de registro de preços, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**, Associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, com sede na Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601.-838, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor JEAN PIERR CATTO, brasileiro, maior, portador do CPF. nº 026.863.009-73 e RG. Nº 6.085.110-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Canjerana, 789, Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste/Paraná, aqui denominado CONSUD, e de outro lado as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°14/2025, com respaldo na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e na Resolução 24/2023 do CONSUD e tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

§1º Os itens, objeto desta Ata, são classificados como bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021;

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total
				R$	R$
				Total	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto desta ata será de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente detentora da ata.

§1º O valor total do objeto da presente licitação é de **R$ (0,00),** e o pagamento deverá ocorrer conforme descrito na cláusula “DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO”, constante nessa minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para aquisição dos referidos itens desta ata correrão por conta das seguintes despesas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
CONSUD				
189	1.2012	10.302.1.2.3	3.3.90.30.00	001
ENTES CONSORCIADOS				
155	1.4010	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
154	1.4011	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
156	1.4012	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
201	1.4013	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
203	1.4014	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
225	1.4015	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
226	1.4016	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
228	1.4017	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
157	1.4018	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
158	1.4019	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
159	1.4020	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
160	1.4021	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
161	1.4022	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
162	1.4023	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
163	1.4024	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
165	1.4025	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
164	1.4026	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
166	1.4027	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
215	1.4028	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
216	1.4029	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
217	1.4030	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
218	1.4031	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
219	1.4032	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
167	1.4033	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
168	1.4034	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
169	1.4035	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001
170	1.4036	10.302.1.2.5	3.3.90.30.00.00	001

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base no acompanhamento da execução dos pedidos efetuados, considerando a efetiva entrega dos produtos, nas quantidades e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

§1º Os fiscais designados pela Administração possuem autonomia para realizar as medições e avaliações que julgarem pertinentes, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas. Caberá aos fiscais verificar:

I. O cumprimento dos prazos de entrega;

II. A conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, marca, validade, embalagem e condições de transporte;
III. A entrega integral e correta dos quantitativos solicitados;
IV. O atendimento a todos os requisitos constantes no Termo de Referência e nos documentos vinculados à Ata.

§2º A medição poderá resultar na aceitação, na recusa total ou parcial dos produtos, bem como na aplicação de sanções administrativas previstas neste instrumento, sempre que constatadas irregularidades, descumprimentos ou inconformidades.

§3º O pagamento dos itens fornecidos estará condicionado à conclusão da medição, à emissão do atesto pela fiscalização e à apresentação da documentação fiscal em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos adotados pela Administração.

§4º A nota fiscal deverá ser emitida mensalmente, após solicitação da CONTRATANTE.

§5º A CONTRATADA, deverá emitir a nota fiscal no mesmo CNPJ da proposta, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) CNPJ: 00.333.678/0001-96 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca Francisco Beltrão – PR. CEP: 85601-838;

§6º No corpo da nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE conter a modalidade e o número da licitação, o número da Ata de Registro de Preço, o número do item e a descrição dos produtos;

§7º A descrição do produto na nota fiscal, deverá OBRIGATORIAMENTE ser precedida da descrição constante no instrumento contratual.

§8º Quando houver alteração dos dados bancários, a CONTRATADA deverá enviar novo comprovante de conta bancária PJ, no mesmo CNPJ utilizado na habilitação, ao Setor Financeiro através do e-mail *financeiro@consud.org*.

§9º A conta bancária, preferencialmente, deverá ser do BANCO DO BRASIL.

§10 Havendo erros na emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser substituída ou anulada, ou quaisquer circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

§11 O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente;

§12 Na nota fiscal deverá estar devidamente informado o regime tributário da CONTRATADA, conforme legislações vigentes;

§13 A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a retenção tributária sobre o valor da nota fiscal emitida conforme a natureza jurídica;

§14 Tendo o Consórcio sua natureza jurídica pública de direito público, equiparando-se a autarquia, há a obrigatoriedade da retenção tributária conforme IN 1234/2012 RFB19, IN 2110/2022 RFB20 e IN 2145/2023 RFB21 e suas alterações vigentes;

§15 Caso não conste a informação correta da NÃO OBRIGATORIEDADE DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS na nota fiscal, o Consórcio procederá a retenção do imposto de renda de forma automática;

§16 Caso a DETENTORA DA ATA seja optante do Simples Nacional, deverá constar esta observação obrigatoriamente na nota fiscal e apresentar juntamente a comprovação através de documento oficial;

§17 Seguir modelo do anexo IV da IN 1234/2012 e suas alterações;

§18 A nota fiscal deve ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE via WhatsApp (46 3520 0919), no ato de sua emissão;

§19 Após o aceite definitivo pelo Setor de Compras e Fiscal do Contrato, a nota fiscal será encaminhada ao Setor de Faturamento.

§20 O pagamento será condicionado à efetiva entrega dos produtos, devidamente atestada pelos Fiscais de Contrato, sendo exigida a apresentação de certidões negativas como requisito direto para sua liberação.

§21 Caso não sejam apresentadas as certidões exigidas, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos ou até a emissão da próxima nota fiscal, o que ocorrer primeiro, para regularizar a pendência.

§22 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, por meio da Declaração atualizada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF); ou apresentação das certidões individualizadas:

I. Certidão Negativa de Débitos da União;

II. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

III. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

IV. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§23 Persistindo a ausência de regularização ou sendo constatada a perda das condições exigidas para a contratação, a CONTRATANTE poderá instaurar procedimento de apuração e aplicar as medidas cabíveis, inclusive rescisão contratual, com base nos Art. 121, §1º, inciso IV, e Art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

§24 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e vigente, exceto nos casos de empresa optante pelo Simples Nacional.

§25 Para usufruir da isenção de retenção, a empresa deverá comprovar formalmente sua opção pelo regime do Simples Nacional por meio de documento oficial válido.

§26 O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, acompanhada de todas as CNDs e outros documentos que venham a ser solicitados.

§27 O Consórcio não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

§28 O pagamento se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias do mês posterior à data do aceite definitivo da nota fiscal, através de crédito em conta corrente, no mesmo CNPJ registrado, na conta bancária vinculada à ARP;

§29 O pagamento será realizado nos prazos estabelecidos no contrato, independente da disponibilidade orçamentária da Administração, observados os prazos máximos estabelecidos na legislação vigente.

§30 Em exercícios futuros, correspondente à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria para atendimento de despesas da mesma natureza;

§31 O pagamento não será realizado através de boleto bancário;

§32 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§33 Não será realizado pagamento de qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do fornecimento do objeto do Termo de Referência;

§34 Em caso de Processo Administrativo, o CONSUD poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar;

§35 O pagamento será efetuado pelo Consórcio, em horário de expediente e caso o dia de pagamento programado seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços registrados na presente Ata serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

§1º Após esse período, caso haja prorrogação da vigência da Ata ou formalização de contrato, os preços poderão ser reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Eventuais revisões de preços por desequilíbrio econômico-financeiro serão analisadas e processadas conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e comprovação dos custos efetivamente impactados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior;

§1º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução das ARPs. Eventual recomposição de valores em favor da DETENTORA DA ATA deverá, preferencialmente, ser paga a título indenizatório, após análise e aprovação do CONSUD;

§2º A suspensão ou interrupção da execução da Ata durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância do gestor da Ata, ensejará a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Ata de registro de preços;

§3º Qualquer solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente comprovada. As notas de empenho de despesa emitidas anteriormente à data do pedido não sofrerão alterações;

§4º A DETENTORA DA ATA deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por escrito, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes. O valor do ajuste solicitado não poderá superar o preço médio de mercado vigente à época;

§5º O pedido deverá ser enviado ao e-mail institucional *protocolo@consud.org*, acompanhado do requerimento mencionado no §4º, bem como dos seguintes documentos:

I. Notas fiscais da aquisição do item pela DETENTORA DA ATA;

II. Notas fiscais dos itens que serão solicitados o reequilíbrio na data da licitação;

III. Notas fiscais dos itens que serão solicitados o reequilíbrio na data da solicitação do reequilíbrio;

IV. Ofício/carta do laboratório (quando da desistência ou troca de marca);

V. Outros documentos que se entender necessário;

VI. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo Nº XX/XXX	**Pregão Eletrônico Nº XX/XXX**
Nº do Item:	

Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	**Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro**
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal

§6º Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios exigidos;

§7º O Consórcio poderá consultar os preços das demais empresas participantes, observando a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço antes de deferir o pedido de reequilíbrio, liberando a requerente da obrigação de entrega;

§8º O Consórcio poderá convocar a qualquer momento a DETENTORA DA ATA para reduzir os preços registrados, em conformidade com pesquisas de mercado realizadas, ou em caso de alterações conjunturais que provoquem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional;

§9º Caso não haja redução dos preços, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. O Consórcio poderá convocar os demais fornecedores classificados para negociação nas mesmas condições ou revogar total ou parcialmente a ata de registro de preços;

§10 Os valores ajustados somente serão repassados à DETENTORA DA ATA após a assinatura e devolução da minuta devidamente assinada e a publicação do aditamento no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TERMO ESPECÍFICO DA ATA E DA GARANTIA

Será firmado uma única Ata de Registro de preços com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 14.133/2021 e Resolução do CONSUD 24/2023, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 5 (cinco) cinco dias úteis da solicitação;

§1º O prazo de vigência da Ata será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 00/00/2025 e término em 00/00/0000.

§2º A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser prorrogada, por igual período, se permanecer vantajosa para a administração, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

§3º A licitante vencedora se obriga a manter durante toda a execução da Ata as mesmas condições da habilitação;

§4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP), o CONSUD deverá:

I. Verificar a regularidade fiscal do fornecedor;

II. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

III. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. Emitir certidão negativa de inidoneidade;

V. Emitir certidão negativa de impedimento;

VI. Emitir certidão negativa de débitos trabalhistas;

§5º Anexar essa documentação ao respectivo processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA

A DETENTORA DA ATA declara, desde já, que aceita integralmente todas as condições, métodos e procedimentos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do CONSUD, comprometendo-se a disponibilizar, sempre que solicitado, todas as informações, documentos, elementos técnicos e operacionais necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

§1º A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida nos termos da Resolução CONSUD nº 24/2023, observando-se, ainda, a legislação vigente aplicável e os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, conforme Resolução CONSUD Nº 17/2024**,** sendo:

I. Gestora de Contratos: Camila Dahmer;

II. Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Fiorese

III. Fiscal Técnica: Ana Flávia Manfroi de Araujo;

§3º A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a DETENTORA DA ATA de suas responsabilidades legais e contratuais, nem a desobriga de manter mecanismos internos próprios de controle, supervisão e acompanhamento da execução contratual.

§4º O CONSUD manterá canal institucional de Ouvidoria acessível aos usuários e entes consorciados, para o recebimento de reclamações, denúncias, elogios e sugestões, visando monitorar a qualidade do fornecimento de insumos e aprimorar continuamente a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado final do certame, a licitante vencedora deverá realizar o cadastro de seu representante junto ao Setor de Compras do CONSUD, pelo e-mail *compras@consud.org*, no prazo de 3 (três) dias úteis;

§1º Após a homologação da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP), que servirá como o documento vinculativo de fornecimento, contendo os valores, condições e demais especificações acordadas, estabelecendo o compromisso formal da licitante vencedora em cumprir integralmente os termos definidos;

§2º O Setor de Contratação do CONSUD entrará em contato com a licitante vencedora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, enviando a ARP pelo canal oficial de comunicação do setor para assinatura;

§3º A licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital válida da empresa para efetuar a assinatura da ARP;

§4º A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ARP, para realizar a assinatura digital e devolver o documento pelo mesmo canal de comunicação utilizado para o envio inicial;

§5º A exigência de assinatura digital na Ata de Registro de Preços está fundamentada no artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização de documentos no âmbito da Administração Pública.

§6º Após a assinatura da ARP, a licitante vencedora passará a ser denominada formalmente como DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo responsável por cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

§7º Caso a licitante vencedora se recuse a assinar a ARP ou apresente situação irregular no momento da convocação, será chamada a próxima licitante classificada, seguindo a ordem de classificação, para a assinatura. Esse procedimento será realizado sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto no art. 142, § 2º, da Resolução nº 24/2023 do CONSUD;

§8º A solicitação de fornecimento dos insumos odontológicos será formalizada exclusivamente por esta entidade por meio da emissão da Nota de Empenho de Despesa, que funcionará como a autorização oficial de compra. Essa nota de empenho será enviada apenas pelos canais de comunicação oficiais da instituição, garantindo autenticidade e segurança na comunicação. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar somente os pedidos que forem formalizados por este meio;

§9º Esta entidade não se vincula a quaisquer exigências de faturamento mínimo eventualmente estipuladas pela Detentora da Ata para a efetivação dos pedidos. Assim, a empresa deverá atender integralmente às solicitações realizadas, independentemente do valor ou volume

solicitado, desde que observados os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP).

§10 A DETENTORA DA ATA deverá confirmar o recebimento das solicitações formalizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através do mesmo canal de comunicação oficial utilizado para o envio da nota de empenho, assegurando o cumprimento dos prazos acordados;

§11 Caso seja verificada qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste na solicitação enviada, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar imediatamente à Administração, de forma clara e fundamentada, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, evitando atrasos ou prejuízos à execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CATÁLOGOS E AMOSTRAS

Considerando que os insumos odontológicos em questão já estão padronizados e são adquiridos regularmente no âmbito do CONSUD, entende-se que não há necessidade de solicitação prévia de amostras para os itens licitados, visto que as especificações técnicas e a qualidade dos produtos já são amplamente conhecidas e atendem aos padrões exigidos.

§1º No entanto, em situações excepcionais em que a Administração julgar necessário o envio de amostras pela LICITANTE contratada, as seguintes disposições deverão ser observadas:

I. As amostras fornecidas serão retidas pelo Consórcio para fins de verificação de conformidade técnica e de qualidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e na proposta apresentada. Ressalta-se que essas amostras não serão contabilizadas como parte integrante do quantitativo do insumo contratado, devendo ser utilizadas exclusivamente para avaliação técnica;

II. O envio das amostras deverá ser acompanhado de documentação fiscal específica — preferencialmente nota fiscal de simples remessa ou nota de bonificação — de modo a assegurar a regularidade do processo de entrega. Além disso, o envio deverá ocorrer sem ônus para o CONSUD, cabendo à licitante contratada arcar com quaisquer custos relacionados ao fornecimento das amostras;

III. As amostras, quando exigidas, serão avaliadas em conformidade com critérios objetivos definidos pela Administração, que incluirão, entre outros, a avaliação da composição, da qualidade, da embalagem e da apresentação, sendo vedada a substituição ou a devolução após a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos insumos odontológicos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do CONSUD, nos termos do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

§1º O fornecimento dos produtos não implica em qualquer vínculo empregatício entre a empresa contratada e o CONSUD, sob nenhuma hipótese.

§2º O prazo da entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de compra (pré-empenho)**,** devendo o fornecimento ocorrer em remessa única para cada documento. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei.

§3º Caso a entrega total dos insumos odontológicos não seja efetivada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou ocorra de forma parcial, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar manifestação formal. A ausência de manifestação implicará na instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no Edital e na legislação vigente.

§4º O prazo mencionado no item 5.4.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente pela DETENTORA DA ATA dentro do prazo original de 20 (vinte) dias corridos, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela Administração.

§5º A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada via ofício, por e-mail institucional para os endereços*: protocolo@consud.org* e *compras@consud.org*, devendo ainda ser comunicada por mensagem no WhatsApp institucional.

§6º Os produtos, objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da autorização de compras (pré-empenho) no seguinte local e horários:

§7º Os horários de recebimento são entre às **8h e 11h30** e entre às **13h e 16h30**, de **segunda a sexta-feira**;

§8º O responsável pelo Setor de Compras do CONSUD poderá indicar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, outro local de entrega, mediante comunicação formal e com antecedência, por meio dos canais oficiais da instituição.

§9º O recebimento das mercadorias ocorrerá mediante agendamento prévio, realizado por telefone, WhatsApp ou e-mail informados juntamente com o envio da autorização de compra (pré-empenho).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Fica VEDADA a troca de marca e/ou fabricante dos insumos odontológicos licitados, salvo por motivo devidamente justificado e formalizado, mediante apresentação de documentos comprobatórios e com aceitação expressa do CONSUD e/ou dos municípios consorciados requisitantes.

§1º Os itens entregues poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, se estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência e do Edital, devendo ser substituídos pela Detentora da Ata no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**,** contados a partir da notificação do CONSUD, sem quaisquer ônus à Administração.

§2º Os insumos odontológicos devem possuir, no momento da entrega, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

§3º Os produtos serão recebidos PROVISSORIAMENTE, com a finalidade de verificação posterior de sua conformidade com as especificações contratuais:

I. No ato da entrega, o responsável pelo recebimento realizará a conferência da quantidade de volumes, com base no romaneio de entrega apresentado, o qual será assinado pelo recebedor após a conferência física;
II. Estando os volumes em conformidade com a documentação apresentada, o romaneio será assinado, caracterizando o recebimento provisório;
III. A verificação técnica detalhada dos itens será realizada posteriormente por servidor designado, que atestará ou não sua conformidade.

§4º Durante o período de recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição de quaisquer itens que apresentem divergência em relação às especificações estabelecidas neste período.

§5º A assinatura no conhecimento de frete da empresa transportadora, própria ou terceirizada, não caracteriza o recebimento definitivo, nem atesta a conformidade da entrega com a autorização de compra (pré-empenho).

§6º O recebimento DEFINITIVO dos insumos ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade técnica e do atendimento aos seguintes critérios:

I. Quantidade em estrita conformidade com o solicitado na autorização de compra (pré-empenho);
II. Validade compatível com o exigido neste documento;
III. As embalagens devem ser/estar originais, íntegras e invioladas, identificadas conforme a legislação vigente, de modo a possibilitar o correto armazenamento e conter obrigatoriamente o número do lote, data de fabricação, data de validade e descrição clara do item.

§7º Após a verificação da conformidade dos insumos, a nota fiscal será atestada pela unidade responsável pela fiscalização da execução contratual.

§8º Caso a verificação de conformidade não ocorra dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado realizado no último dia do prazo legal.

§9º O recebimento DEFINITIVO não exime a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais.

§10 Todos os produtos entregues estão sujeitos à fiscalização técnica. Caso apresentem inconformidades ou defeitos, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus ao CONSUD.

§11 Em caso de devolução de materiais por não conformidade, todas as despesas de retirada, substituição e reentrega serão de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA.

§12 É vedada a entrega de produtos desacompanhados da respectiva autorização de compra (pré-empenho) e dos documentos fiscais obrigatórios.

§13 Não serão aceitos insumos odontológicos cujas embalagens apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, avarias ou inadequação em relação ao conteúdo, além de embalagens que não estejam devidamente identificadas. Todas as condições devem estar em conformidade com a legislação vigente.

§14 As embalagens externas e internas devem estar lacradas e conter, de forma visível, o nome do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além de atender às demais especificações estabelecidas.

§15 As embalagens externas devem indicar, de forma clara, as condições adequadas para o armazenamento do produto, incluindo informações sobre temperatura, umidade, empilhamento e demais requisitos.

§16 Os insumos odontológicos devem vir acompanhados dos respectivos manuais de instruções, quando aplicável, com textos claros e em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor.

§17 As embalagens primárias (como seringas, tubos, cápsulas, frascos etc.) e secundárias individuais devem apresentar:

I. Número do lote;

II. Data de fabricação;

III. Prazo de validade.

§18 Para produtos acondicionados em bisnagas, estas devem possuir:

I. Lacre no bico de dispensação;

II. Tampa com dispositivo para rompimento do lacre;

III. Aplicadores, quando necessário.

§19 Produtos acondicionados em frascos devem atender aos seguintes requisitos:

I. Apresentar lacre na tampa;

II. Acompanhar dosador, quando aplicável.

§20 Aplicadores fornecidos com géis, cremes ou pastas odontológicas devem estar protegidos por material adequado e devidamente selados, assegurando higiene e integridade.

§21 Quando aplicável, os insumos odontológicos devem vir acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização correta, como ponteiras, bicos aplicadores, espátulas, seringas de aplicação, entre outros.

§22 Insumos odontológicos que exijam proteção contra luz ou calor devem ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a manutenção de suas propriedades até o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Parágrafo único - Quando aplicável, as embalagens dos insumos odontológicos devem conter, de forma clara e visível, o nome do responsável técnico pela fabricação, o número do registro do produto junto à ANVISA (se aplicável) e a unidade federativa de registro do profissional responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE E TRANSPORTE

As embalagens dos insumos odontológicos devem apresentar, obrigatoriamente, a data de validade em conformidade com a legislação vigente, indicando o período durante o qual o produto mantém suas características técnicas e funcionais.

§1º O prazo de validade dos insumos odontológicos, no momento da entrega, deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estabelecido pelo fabricante;

§2º Quando houver necessidade de substituição por motivo de validade vencida ou próxima do vencimento, os prazos para pagamento serão suspensos até a regularização, considerando-se o fornecimento em atraso para fins de penalidade.

§3º O acondicionamento e transporte dos insumos odontológicos devem atender às normas específicas de segurança, garantindo proteção contra contaminantes, umidade e variações de temperatura, conforme orientações do fabricante.

§4º No caso de insumos odontológicos termossensíveis, as embalagens e os controles utilizados devem assegurar a integridade do produto durante todo o transporte.

§5º Nestes casos, recomenda-se a utilização de dispositivos de monitoramento de temperatura durante o trajeto.

§6º O transporte deve ser feito de forma a preservar a identidade, qualidade e integridade dos produtos, conforme suas especificações técnicas.

§7º No ato da entrega, as embalagens devem estar organizadas por lote, a fim de facilitar a conferência dos volumes entregues.

§8º As caixas e volumes utilizados no transporte dos insumos odontológicos devem estar em perfeito estado de conservação e ser adequados (embalagens originais ou equivalentes). Caso contrário, a entrega será recusada.

§9º Em caso de avaria nos insumos odontológicos durante o transporte, os itens danificados deverão ser recolhidos e substituídos por novos em tempo hábil, sem custo adicional para o Consórcio.

§10 Não serão aceitos produtos transportados junto a materiais tóxicos, com embalagens adulteradas ou em veículos que apresentem sujeira ou condições inadequadas de temperatura.

§11 Em caso de extravio de itens pela transportadora, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente sua reposição, dentro do prazo contratual, sob pena de sanções.

§12 Produtos entregues em condições inadequadas de transporte (como temperatura fora dos limites recomendados ou embalagens danificadas) não serão aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir integralmente as obrigações decorrentes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como as previstas no edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas relacionadas à execução adequada e perfeita do objeto contratado;

§1º A entrega do objeto contratado deverá ser realizada conforme as condições, prazos, locais, e especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e na autorização de compras (pré-empenho);

§2º Todos os pedidos de contratação efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços devem ser atendidos pela CONTRATADA, independentemente da quantidade solicitada e valor mínimo.

§3º Cabe à DETENTORA DA ATA assegurar a qualidade e a procedência dos itens, bem como a integridade das embalagens até o momento da entrega no local designado, garantindo que o transporte, ainda que realizado por terceiros, siga fielmente as orientações do fabricante quanto a empilhamento, acondicionamento, temperatura e umidade, conforme o registro do produto na ANVISA.

§4º Os produtos entregues devem apresentar prazo de validade mínimo exigido, estar em perfeito estado, com data de validade legível e com características adequadas de aparência, odor e textura.

§5º Ocorrendo qualquer impedimento ao cumprimento do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, apresentando justificativa acompanhada da devida comprovação.

§6º O transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, incluindo o descarregamento, são de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, que deverá utilizar equipe própria ou terceirizada, sem gerar custos adicionais ao Consórcio.

§7º É dever da CONTRATADA garantir os produtos contra defeitos de fabricação, vícios ou incorreções, arcando com todas as despesas relacionadas ao transporte e promovendo a substituição imediata dos itens que apresentarem embalagens violadas, identificação ilegível ou desconformidade com as exigências deste instrumento.

§8º Em caso de defeito de fabricação ou vencimento do prazo de validade, a substituição do produto por outro de qualidade equivalente deverá ser imediata.

§9º Todos os custos e despesas necessários ao cumprimento das obrigações contratuais devem ser integralmente assumidos pela CONTRATADA, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, ferramentas, transporte, peças, deslocamentos, garantias contratuais e quaisquer outros encargos incidentes. Eventuais erros ou omissões no faturamento serão de sua inteira responsabilidade, devendo manter-se adimplente com suas obrigações tributárias.

§10 Inadimplências relativas a encargos trabalhistas, fiscais, comerciais ou previdenciários não transferem qualquer responsabilidade à CONTRATANTE e não poderão comprometer a execução do contrato.

§11 A CONTRATADA deve submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários e atendendo prontamente às reclamações ou solicitações recebidas.

§12 Não será admitida a solicitação de pagamentos adicionais por itens fornecidos sem autorização prévia, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

§13 A CONTRATADA responde integralmente por vícios e danos relacionados ao objeto do contrato, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

§14 O cumprimento da legislação trabalhista deve ser rigorosamente observado, especialmente quanto à proibição de trabalho infantil e de adolescentes em condições ilegais, sendo vedado o trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, e de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

§15 Sempre que solicitado, a LICITANTE deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária.

§16 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

§17 Quaisquer alterações no contrato social da CONTRATADA deverão ser comunicadas à CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com a devida apresentação de documentação comprobatória.

§18 A responsabilidade contratual não poderá, sob nenhuma hipótese, ser transferida a terceiros.

§19 Mudanças de endereço, telefone ou e-mail devem ser comunicadas imediatamente à CONTRATANTE.

§20 O endereço eletrônico *protocolo@consud.org* é o canal oficial de comunicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e deve ser obrigatoriamente utilizado para o envio de documentos e demais comunicações. Além disso, a DETENTORA DA ATA deve manter um canal de comunicação eficaz com a CONTRATANTE, respondendo com celeridade às solicitações, esclarecimentos e ajustes relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, solicitando sua substituição, reparo ou correção;

§1º Permitir ao pessoal da DETENTORA DA ATA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança vigentes.

§2º Indicar previamente os locais e horários em que deverão ser entregues os itens licitados.

§3º Receber os produtos na quantidade, qualidade, prazos e condições definidos neste documento, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo

§4º Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a execução para ajustes, suspensão da entrega ou rejeição, total ou parcial, dos produtos fornecidos em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

§5º Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação, bem como prestar informações e esclarecimentos solicitados por seu representante, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, acerca de dúvidas relacionadas à execução da ata.

§6º Garantir o cumprimento rigoroso das condições de pagamento à DETENTORA DA ATA, observando prazos, critérios e demais condições estabelecidas no edital, efetuando o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

§7º Promover, através de comissão ou servidor especialmente designados, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências que demandem medidas corretivas.

§8º Recusar, com devida justificativa formal, qualquer produto entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, no edital, seus anexos e na legislação pertinente.

§9º Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 24/2023 do CONSUD, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços.

§10 Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA tenha acesso às informações imprescindíveis à correta execução do objeto, dentro dos limites legais e contratuais.

§11 Aplicar as sanções administrativas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento, observando o direito à ampla defesa, mediante notificação prévia da LICITANTE, conforme procedimentos previstos na Resolução CONSUD nº 93/2016.

§12 Utilizar obrigatoriamente o canal de comunicação oficial do Consórcio (e-mail institucional) para o envio de quaisquer documentos através do protocolo do CONSUD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

No contexto da aquisição de insumos odontológicos, as licitantes deverão observar critérios de sustentabilidade. Tais práticas devem estar em conformidade com as orientações técnicas e normativas ambientais vigentes. Para isso, recomenda-se a adoção dos seguintes critérios de sustentabilidade:

§1º Composição e desempenho ambiental dos produtos: orienta-se priorizar a aquisição de insumos odontológicos compostos por materiais biodegradáveis, recicláveis, reutilizáveis ou que apresentem menor impacto ao meio ambiente, sem prejuízo da eficácia, durabilidade e segurança exigidas para uso clínico;

§2º Embalagens sustentáveis: recomenda-se a preferência por embalagens fabricadas com materiais recicláveis ou reciclados, que utilizem menor volume de matéria-prima, facilitem a logística reversa e contribuam para a redução da geração de resíduos sólidos, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

§3º Processos produtivos responsáveis: devem ser valorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos industriais, como a redução do consumo de energia e água, a adequada gestão de resíduos e efluentes, e a minimização da emissão de gases poluentes;

§4º Logística sustentável: a distribuição dos insumos deverá, sempre que possível, observar práticas logísticas ambientalmente responsáveis, como o uso de veículos com menor emissão de carbono, a otimização das rotas de entrega e a utilização de modais mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental;

§5º Responsabilidade social corporativa: será incentivada a contratação de empresas que adotem políticas de respeito aos direitos humanos e trabalhistas, que cumpram a legislação de segurança e saúde no trabalho, que promovam a inclusão social e que desenvolvam ações concretas de responsabilidade socioambiental, especialmente no âmbito da cadeia de suprimentos;

§6º Gestão adequada de resíduos odontológicos: os fornecedores deverão orientar e incentivar a contratante quanto à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados a partir do uso dos insumos odontológicos, colaborando com a implementação de práticas de descarte correto e seguro, conforme normativas da ANVISA, CONAMA e demais órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

§1º A empresa CONTRATADA, durante a execução da ARP, que incorrer em infrações, poderá ser apenada às seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa pelas infrações previstas no edital, cometidas durante o processo licitatório, conforme disposto no Termo de Referência;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a hipótese do art. 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007, quando os efeitos serão estendidos aos demais órgãos e entidades do Estado;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

V. sanções previstas na minuta contratual, cometidas na fase de execução contratual;

VI. descredenciamento do sistema de registro cadastral;

VII. cancelamento da ARP;

§2º Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, o Consórcio aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

CORRESPONDÊNCIA DE % (PORCENTAGEM)		
Grau	**Porcentagem**	**Aplicação**
01	10% (dez por cento)	valor do empenho
02	10% (dez por cento) ao dia	valor do empenho
03	20% (vinte por cento) ao dia	valor do item
04	10% (dez por cento)	valor total da ata por item
05	10% (dez por cento)	valor total da Ata

§3º Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA		
Item	**Descrição**	**Grau**
1	Interromper a execução da ARP, durante a análise dos pedidos de revisão, sem expressa concordância da Administração.	03
2	Deixar de manter as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas regulares durante a vigência do contrato	03
3	Atraso injustificado, até o trigésimo dia, para a entrega dos produtos, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da emissão da autorização de compra (pré-empenho), por incidência.	02

4	Descumprimento da obrigação de comunicação prévia ao CONSUD (mínimo 24 horas) em caso de impossibilidade de cumprimento de prazos, salvo em casos de força maior.	01
5	Entregar produto em desacordo com as especificações deste documento e proposta, sem motivo justificado e aceito pela Administração.	03
6	Entrega em local diferente do especificado no contrato sem prévia autorização.	01
7	Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do contrato.	04
8	Receber 3 (três) ou mais reclamações formais, procedentes e registradas via Ouvidoria, no prazo de 6 (seis) meses, relativo à qualidade do fornecimento de insumos, sem a adoção de medidas corretivas.	05
9	Atraso na substituição de produtos com prazo de validade vencido ou danificados, pelo prazo maior que o exigido, ou nas condições exigidas pelo contrato.	03
10	Não atender às solicitações de assistência técnica ou às exigências da fiscalização dentro do prazo.	02
11	Utilizar embalagens danificadas, deterioradas ou que não atendam às especificações exigidas, comprometendo a qualidade, a eficácia ou a seguridade do insumo.	03
12	Realizar entregas em quantidade divergente, em relação a autorização de compra (pré-empenho), ou com prazo de vencimento menor que o exigido, sem prévia anuência do CONSUD	02
13	Utilizar transportadora que não atenda às condições exigidas pelo Termo de Referência (higiene, organização, controle de umidade, lacre etc.)	01
14	Deixar de dar tratamento às reclamações formalizadas pelo CONSUD dentro do prazo exigido.	02
15	Aplicar qualquer alteração nas especificações dos produtos ou nas condições de fornecimento, sem prévia anuência do CONSUD.	03
16	Não atualização cadastral durante a vigência da Ata.	01
17	Deixar de apresentar documentos de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária ou técnica, quando solicitados durante a vigência da Ata.	03
18	Recusar, de forma injustificada, o atendimento às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração, no âmbito da Ata de Registro de Preços, sem apresentar formalmente pedido de cancelamento ou justificativa aceita pela Administração.	03
19	Atos que causem embaraço à fiscalização, como recusar-se a fornecer informações, dificultar inspeções, ocultar dados ou documentos.	04
20	Prática de atos que atentem contra a ordem econômica, como formação de cartel, ajuste ou conluio verificado durante a execução da Ata.	05
21	Não emissão ou não entrega de nota fiscal dentro do prazo legal ou do prazo definido no pedido.	02

§4º A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração;

§5º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias corridos ou de a somatória das multas aplicadas

por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do empenho referente à produção no mês da ciência da infração, fica facultado ao Consórcio reconhecer a ocorrência da hipótese de cancelamento do contrato.

§6º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à empresa CONTRATADA;

§7º Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a empresa CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

§8º A multa, aplicada após regular processo administrativo, e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à empresa CONTRATADA, será encaminhada para cobrança judicial.

§9º A manutenção da regularidade fiscal, durante a execução do contrato, constitui condição obrigatória. O descumprimento poderá motivar:

I. Rescisão contratual por descumprimento de cláusula essencial (Art. 121, §1º, e Art. 137, inciso III, da Lei 14.133/2021;

II. Cancelamento da execução dos serviços contratados, conforme análise de conveniência e interesse público;

III. Aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A detentora da Ata de Registro de Preços compromete-se a atender às solicitações de fornecimento que vierem a ser formalizadas pelos órgãos participantes, observados os quantitativos máximos registrados e os prazos de vigência da ata.

§1º Qualquer contratação decorrente da ata estará sujeita, após a formalização do contrato, à possibilidade de alteração quantitativa, nos termos do art. 125, I, da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que o contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo único - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste poderá unilateralmente declarar rescindido de pleno direito a presente Ata, com direito à aplicação de multas a sem prejuízo de qualquer direito ou indenizações nos seguintes casos:

I. Falência, concordata ou dissolução da DETENTORA DA ATA;

II. Superveniente de incapacidade técnica ou financeira;

III. Inobservância por parte da DETENTORA DA ATA de suas obrigações ou condições fundamentais da presente Ata;

IV. Deixar de recolher pontualmente todos os tributos, impostos, taxas, ônus e encargos e que esteja obrigada por força de legislação e desta Ata;

V. Ter a soma dos percentuais de multas aplicados à DETENTORA DA ATA ultrapassada 10% (dez por cento);

VI. Por estrita conveniência da Administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Parágrafo único - A troca eventual de documentos entre o CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA será feita por meio de e-mail e WhatsApp. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Parágrafo único - Uma vez firmado, o extrato da presente Ata será publicado no DIOEMS e Jornal de Beltrão, pelo CONTRATANTE, bem como no PNCP em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Parágrafo único - Fica assegurado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sendo fabricante, importadora ou distribuidora de insumos odontológicos, a DETENTORA DA ATA deverá comunicar formalmente qualquer protocolo submetido à ANVISA que envolva alterações relevantes no produto (como composição, processo produtivo ou local de fabricação) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

§1º Caso a produção de determinado insumo odontológico seja descontinuada, ou seu registro cancelado, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo por produto equivalente em composição,

forma de uso e especificações técnicas, sem ônus adicional ao Consórcio, mediante prévia aprovação.

§2º Caso o preço do produto substituto seja inferior ao original, será adotado o menor valor como base para pagamento.

§3º Se for identificada qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto durante sua validade, a DETENTORA DA ATA deverá efetuar a substituição dos itens afetados, em igual quantidade e sem custos ao Consórcio, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação.

§4º A Administração do CONSUD não será responsável por compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros nem por danos decorrentes de atos de seus funcionários ou representantes.

§5º Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto licitado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora habilitada o atendimento integral das demandas, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços (ARP), e nos instrumentos contratuais firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

As condições estabelecidas no edital nº 14/2025 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, onde vincularam a proposta com o edital, conforme o Art. 5º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

§1º Serão incorporados a esta Ata, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e DETENTORA DA ATA, tais como a prorrogação de prazos.

§2º As partes signatárias deste contrato reconhecem e aceitam que a presente proposta está estritamente vinculada às condições estabelecidas no edital 14/2025, do qual essa ata é parte integrante.

§3º A Contratada compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições, requisitos e condições estabelecidos no referido edital, bem como em seus anexos e eventuais retificações.

§4º Em caso de divergência entre as condições estabelecidas nesta minuta de ata e as especificações do edital, prevalecerão as disposições do edital, exceto se expressamente acordado de outra forma pelas partes por meio de aditivo contratual.

§5º A Contratada declara estar ciente de que sua proposta e documentos apresentados para a participação nesta licitação estão em conformidade com todas as exigências do edital, e compromete-se a manter a regularidade documental durante todo o período de execução do contrato.

§6º O descumprimento das condições estabelecidas na ata acarretará as sanções previstas no próprio edital, na legislação pertinente e neste contrato, podendo resultar na rescisão do contrato, aplicação de penalidades financeiras e/ou outras medidas cabíveis.

§7º A Contratada compromete-se a acatar quaisquer alterações, retificações ou esclarecimentos que venham a ser publicados pelo órgão responsável pela licitação durante o processo, e a ajustar sua proposta de acordo com tais modificações.

§8º A contratada declara ter estabilidade econômico-financeira essencial para garantir que sua empresa mantenha operações consistentes e saudáveis, mesmo diante de desafios e flutuações de mercado, demonstrando resiliência e capacidade de adaptação frente a cenários adversos dos serviços de saúde pública;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

Parágrafo único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA DA ATA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD
PRESIDENTE – Jean Pierr Catto

RAZÃO SOCIAL (00.000.000/0000-00)	RAZÃO SOCIAL (00.000.000/0000-00)